



Município de Capanema - PR

050001

**PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

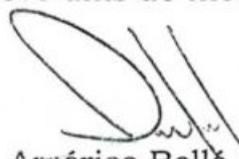
**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Delchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

  
Arnérico Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOC M  
Data: 10/12/21  
Edição 0870 Página: 4



019002

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 8.261, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

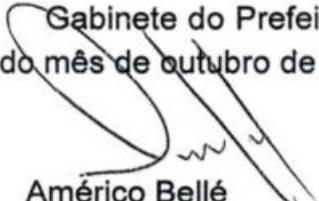
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa o servidor público **ALEXANDRO NOLL** para desempenhar a função de **Membro da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.022 de 09/12/2021 e retirar dessa comissão a Sra. **RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI!**

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ORGÃO INTERESSADO:**

1.1. Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos da Administração Direta.

**2. OBJETO:**

2.1 Pregão Presencial visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR**

**3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

3.1 Alexandre Noll – Secretário Municipal de Contratações Públicas.

**4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:**

4.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais e horizontais, e cortinas de varão (materiais permanentes) para as diversas repartições do Município.

4.2 As quantidades foram definidas a partir das solicitações realizadas pelas secretarias municipais com saldo suficiente para atender eventuais demandas futuras.

**4.3 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ITENS**

4.3.1 Justifica-se a opção pela modalidade presencial do pregão, em primeiro lugar, pois existem fornecedores deste objeto no âmbito do município e nos vizinhos, sendo que muitos deles ainda não estão habituados com os procedimentos do processo eletrônico.

4.3.2 A natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública é capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada até mesmo fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da Administração Pública Municipal. Cabe ressaltar, por segundo, que a presente licitação não permite a subcontratação, sendo difícil para a administração cobrar as garantias dos produtos da presente contratação, em eventual problema de execução com uma licitante distante. Eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

4.3.4 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega e oferta de produtos com a qualidade padronizada, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos e da variação de qualidade dos produtos.

**4.4 DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS**

4.4.1 A pesquisa de preços foi realizada através do Sistema Banco de Preços com solicitação de cotações com fornecedores cadastrados no Banco de Fornecedores Municipal e pesquisa de preços em outras compras governamentais, cujo relatório e laudo da cotação se encontra na fase interna da presente contratação.

**5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Lote: 1 - PERSIANAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64368	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS,	100,00	M2	155,79	15.579,00





		TIPO HORIZONTAL , SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.				
2	64367	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	200,00	M2	109,05	21.810,00
<b>TOTAL</b>						<b>37.389,00</b>

**Lote: 2 – CORTINAS DE TECIDO BLACK OUT**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64369	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM	200,00	M2	130,25	26.050,00





		BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.				
2	64370	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	100,00	M	53,47	5.347,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.397,00</b>

#### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora do certame deverá realizar as medições nos locais a que for convocada em até 7 (sete) dias úteis. **A instalação das persianas e/ou cortinas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo departamento competente.

6.2 O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos produtos/serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues/prestados os produtos/serviços;
- d) Prazo para entrega dos produtos/serviços;
- e) Quantidade e medidas dos produtos/serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

6.3 Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo departamento competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.

6.4 A empresa licitante deve negar o fornecimento/prestação dos produtos/serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.3.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização do ordenador de despesa.

6.6 O fornecimento/prestação de produtos/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,



configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7 Os requerimentos deverão ser carimbados e/ou assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos, preferencialmente de forma digital.

6.8 Os requerimentos de compra emitidos pela Secretaria gestora ou participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento Contábil e Financeiro do Município ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECEDOR**

### **7.1 DETALHES COMPLEMENTARES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

#### **7.1.1 LOTE 01 – PERSIANAS**

a) As medições in loco e posteriormente as instalações deverão ser realizadas no perímetro urbano e rural do Município, nas Unidades Básicas de Saúde, Escolas e Creches, e demais órgãos que integram à Administração Direta do Município.

b) Os prazos fixados para a medição e instalação constam no subitem 6.1.

c) A vencedora obriga-se aos encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como com o deslocamento até os locais indicados incluindo alimentação de seus colaboradores e demais despesas concernentes à execução.

d) A medição por metro quadrado compreende a instalação posterior de todo o conjunto de materiais necessários para perfeita utilização pelo órgão solicitante.

e) A empresa deverá possuir todas as ferramentas necessárias para os serviços de medição e instalação.

#### **7.1.2 LOTE 02 – CORTINAS**

a) Aplica-se ao fornecer dos produtos deste lote as mesmas disposições elencadas em 7.1.1 (a – e);

b) Cada metro linear (unidade de medida da contratação) de cortina blecaute 70%, compreende o fornecimento de dois metros do mesmo tecido, devido ao franzimento exigido na descrição do item.

### **7.2 OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) **Os produtos do lote 01** (um) deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, devendo constar o prazo inicial (data da emissão) e o prazo final da garantia na nota fiscal.

b) **Os produtos do lote 02** (dois) deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, devendo constar o prazo inicial (data da emissão) e o prazo final da garantia na nota fiscal.

c) Durante o prazo de garantia, a licitante deverá atender a solicitação do órgão interessado em até 10 (dez) dias corridos, para não estar sujeita as sanções e multas dos prazos fixados no edital.

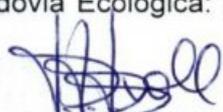
## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

8.1 A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

## **9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

9.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo servidora Vania Lindomara Kolas- Matrícula 14641- FUNCIONÁRIA EFETIVA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica: Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

  
**Alexandro Noll**

*Secretário Municipal de Contratações Públicas*



**ORÇAMENTO****OBJETO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.****MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL****PRAZO: 15 DIAS DA SOLICITAÇÃO****PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUAN	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE 01 - PERSIANAS</b>				
64367 - MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, <b>TIPO VERTICAL</b> , SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180º E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	M <sup>2</sup>	200	R\$ 109,05	R\$ 21.810,00
64368 - MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, <b>TIPO HORIZONTAL</b> , SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 155,79	R\$ 15.579,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.389,00</b>
<b>LOTE 02 - CORTINAS</b>				
64369 - MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	M <sup>2</sup>	200	R\$ 130,25	R\$ 26.050,00

0110008

64370 - MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	M	100	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 31.397,00</b>

DATA: 17/10/2022



ALEXANDRO NOLL  
Responsável pela Planilha Final de  
Preço



Município de Capanema  
Estado do Paraná

050009

**FORNECEDORES LOCAIS PARA O  
OBJETO:  
CORTINAS E PERSIANAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 [www.capanem.pr.gov.br](http://www.capanem.pr.gov.br)  
E-mail: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

090050

010010



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano	2021
Modalidade	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo	
Descrição do Objeto	AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária	1100508244080120434470339030
Preço máximo/Referência de preço	5.531,76
	R\$*
Data Publicação Termo ratificação	03/02/2021

Continuar

CPF: 63225824958 (Logout)

00000

## ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DIA IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	CORTINA PERSIANA POLIESTER VERTICAL NUANCE: MEDIDAS 2,85 CM X 2,3 CM, COM INSTALAÇÃO.	UN	1	381,72	381,72
2	CORTINA PERSIANA POLIESTER VERTICAL NUANCE: MEDIDAS 2,10CM X 2,2 CM, COM INSTALAÇÃO.	UN	1	299,88	299,88
3	CORTINA PERSIANA POLIESTER VERTICAL NUANCE: MEDIDAS 3,10 CM X 2,30 CM, COM INSTALAÇÃO.	UN	1	405,75	405,75
4	CORTINA PERSIANA POLIESTER VERTICAL NUANCE: MEDIDAS 3,20 CM X 2,30, COM INSTALAÇÃO.	UN	2	415,445	830,89
5	CORTINA PERSIANA POLIESTER VERTICAL NUANCE MEDIDAS: 1,70 CM X 1,50 CM, COM INSTALAÇÃO.	UN	17	212,56	3.613,52
					5.531,76

CIENTE  
18/12/2020

000027



Capanema, 15 de dezembro de 2020.

A/c  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

## Orçamento

SILVANI MANICA COLUSSI – CASA COLUSSI, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida em Capanema, Paraná, à Avenida Independência nº876, centro, inscrito no CNPJ SOB Nº 01.439.755/0001-50 e IE 9011395713, neste ato pela sua titular SILVANI MANICA COLUSSI, vem pela presente relatar o orçamento em epígrafe.

Quantidade	MODELO	ABA ESQUERDA LARGURA	ABA DIREITA LARGURA	TOTAL M <sup>2</sup>	VALOR
01 unid	Persiana Poliéster Vertical nuance	2,85	2,3	6,56 m <sup>2</sup>	R\$ 598,00
01 unid	Persiana Poliéster vertical nuance	2,1	2,2	4,62 m <sup>2</sup>	R\$ 435,00
01 unid	Persiana Poliéster vertical nuance	3,1	2,3	7,13 m <sup>2</sup>	R\$ 700,00
02 unid	Persiana Poliéster Vertical nuance	3,2	2,3	14,72 m <sup>2</sup>	R\$ 1.432,00
17 unid	Persiana Poliéster Vertical nuance	1,7	1,5	43,35 m <sup>2</sup>	R\$ 4.590,00
					VALOR TOTAL
					R\$ 7.755,00

OBS: orçamento valido 07 dias. Valor cortinas instaladas.

Prazo de entrega 10 a 15 dias ute

Condições de pagamento a combinar.

000008

010012

# Orçamento para a Prefeitura Municipal de Capanema

22 persianas poliéster vertical nuance em um total de 76,38 metros quadrados

Já instaladas.

Total R\$ 9.696,00 reais a prazo (nove mil seiscientos e noventa e seis reais)

R\$ 9.072,00 reais a vista (nove mil e setenta e dois reais)

Orçamento valido até dia 11/12/2020

Casas Manica

CASAS MANICA

Joane Passato Manica  
CNPJ 15.727.156/0001-79

**ATUAL PERSIANAS**  
EDUARDO MOURA  
(46) 999 76-7124  
VENDA - INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO

ATUAL PERSIANAS

RAZÃO SOCIAL: Moura Correspondente de Instituição Financeira LTDA  
CNPJ: 32 424 999/0001-92  
ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, nº 1429, Centro, Capanema - PR / CEP: 85760-000  
TELEFONE: (46) 99976-7124

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

QNTD	MODELO	ABA ESQUERDA - LARGURA	ABA DIREITA - LARGURA	TOTAL m²	MÃO DE OBRA POR UNIDADE	MÃO DE OBRA - TOTAL	VALOR TOTAL DE CORTINAS	VALOR TOTAL (mão de obra + cortina)
01 unid.	Persiana Poliéster Vertical Nuance	2,85	2,3	6,56 m²	R\$25,00	R\$25,00	R\$356,72	R\$381,72
01 unid.	Persiana Poliéster Vertical Nuance	2,1	2,2	4,62 m²	R\$25,00	R\$25,00	R\$274,88	R\$299,88
01 unid.	Persiana Poliéster Vertical Nuance	3,1	2,3	7,13 m²	R\$25,00	R\$25,00	R\$380,75	R\$405,75
02 unid.	Persiana Poliéster Vertical Nuance	3,2	2,3	14,72 m²	R\$25,00	R\$50,00	R\$780,89	R\$830,89
17 unid.	Persiana Poliéster Vertical Nuance	1,7	1,5	43,35 m²	R\$25,00	R\$425,00	R\$3.188,52	R\$3.613,52

Assinatura do fornecedor Obs: Garantia de 3 meses. 27 de novembro de 2020.

TOTAL: R\$5.531,76

000008



060013

## Relatório de Cotação: PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO

Pesquisa realizada entre 28/08/2022 21:25:30 e 02/09/2022 09:58:34

Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### LOTE 1: PERSIANAS

(2 itens)

#### Item 1: Persiana Vertical

Descrição: MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	100	R\$ 189,75 (un)	-	R\$ 189,75	R\$ 18.975,00

#### Item 2: Persiana Horizontal

Descrição: MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	100	R\$ 226,20 (un)	-	R\$ 226,20	R\$ 22.620,00

Valor Lote: R\$ 41.595,00

### LOTE 2: CORTINAS SOB MEDIDA

(2 itens)



## Item 1: Item 1 - CORTINA

060014

Descrição: MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	200	R\$ 184,69 (un)	-	R\$ 184,69	R\$ 36.938,00

## Item 2: Item 2 - VARÃO

Descrição: MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 10	100	R\$ 64,74 (un)	-	R\$ 64,74	R\$ 6.474,00

Valor Lote: R\$ 43.412,00

Valor Global: R\$ 85.007,00

## Detalhamento dos Itens

## LOTE 1: PERSIANAS

(2 itens)

## Item 1: Persiana Vertical

Preço Estimado: R\$ 189,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 189,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,75

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITAM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TIRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TUDO E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 84,00

Valor corrigido em 9,14% pelo índice IPCA

R\$ 91,67

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 31/08/2021 à 31/08/2022; Palavra Chave: vertical; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 30/09/2021 08:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código de Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDjIK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDjIK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preço.

**Descrição:** Persiana - MEDIÇÃO, FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

**CatMat:** 150223 - PERSIANA

**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão 832021 / UASG:987487  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 01/10/2021 14:47  
**Homologação:** 01/10/2021 14:49  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** Metro quadrado  
**UF:** PR

050015

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

03.884.308/0001-35	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 49,00
--------------------	--	-----------

\* VENCEDOR \*

**Marca:** VITALLY  
**Fabricante:** VITALLY

**Modelo:** VERTICAL POLIÉSTER

**Descrição:** MEDIÇÃO, FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 54B	Rory Fonseca Moreira	(41) 3333-7372	decorinter@bol.com.br

03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	R\$ 75,00
--------------------	--	-----------

**Marca:** Quevedo  
**Fabricante:** Scharnoveber  
**Modelo:** Vertical tecido

**Descrição:** MEDIÇÃO, FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R LELLO MARCHINE, 114	Bruna	(41) 3245-5055	contato@artheflexpersianas.com.br

33.944.645/0001-31	LUANA BRITO DA SILVA DUARTE 04032265542	R\$ 97,00
--------------------	---	-----------

**Marca:** PERSOL  
**Fabricante:** PERSOL  
**Modelo:** PERSOL

**Descrição:** FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA MANOELITO VARGAS, 06	(71) 9150-9994	luana@jmvgrupo.com.br

23.047.547/0001-48	WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI	R\$ 115,00
--------------------	------------------------------------	------------

**Marca:** London  
**Fabricante:** London  
**Modelo:** Persiana Vertical London

**Descrição:** MEDIÇÃO, FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: RUA CERRO AZUL, 1554	Telefone: (41) 3113-6593	Email: wall.ambientes.corp@gmail.com	

080016

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/09/2021 à 02/09/2022; Palavra Chave: persiana nova vertical metro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO M. SAUDE

Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF BOM JESUS – COM RECURSOS ASPS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Descrição: Persiana vertical, em tecido blackout 90mm, cor bege, com dimensões de 3,65 x 3,255 metros, instalad - Persiana vertical, em tecido blackout 90mm, cor bege, com dimensões de 3,65 x 3,255 metros, instalad

Data: 28/10/2021 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 11492021

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: 177.126.154.19:8190/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 11,88

Unidade: M²

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.460.649/0001-09 FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

R\$ 175,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS  
Cidade: Guaporé  
Endereço: R DO POENTE, 366

Telefone: (54) 3443-1535

Email: fiscal@exatoassessoria.com.br

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 250,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	31/08/2022 14:16:06	31/08/2022 15:05:50	2804-d55527c:d200-b0c5:b6	R\$ 250,00

Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR".

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
79.139.903/0001-08	PERSIANAS AKIAMA EIRELI	31/08/2022 14:16:06	Expirado

Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR".

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	persianasakiama@uol.com.br	31/08/2022 14:16:07	Enviado
		31/08/2022 14:16:11	Recebido

01/08/2022

13.753.325/0001-97 PERSIANAS INOVA LTDA 31/08/2022 14:16:06 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	contato@inovaclean.com.br	28/08/2022 21:55:33	Enviado
		28/08/2022 21:55:37	Recebido

80.170.897/0001-30 TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA 31/08/2022 14:18:37 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitacoes@tecnoflex.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:47	Recebido

03.329.719/0001-69 VERTICAL PERSIANAS E CORTINAS EIRELI 31/08/2022 14:16:06 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	vendas@verticalpersianas.com.br	31/08/2022 14:16:07	Enviado
		31/08/2022 14:16:09	Recebido
		02/09/2022 11:14:19	Aberto

02.397.464/0001-09 NEW PONTA GROSSA LTDA 31/08/2022 14:18:37 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	iraboxadm@hotmail.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:42	Recebido
		31/08/2022 14:40:18	Aberto

80.537.392/0001-61 ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI 31/08/2022 14:18:37 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*



Log de status do convite

Destinatário	Data/Hora	Evento
compras@claudiadecor.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
	31/08/2022 14:19:25	Recebido
	31/08/2022 15:19:34	Aberto
	31/08/2022 15:21:48	Aberto

05.799.141/0001-30 ISRAEL BELBIT-DECORACOES 31/08/2022 14:18:37 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite

Destinatário	Data/Hora	Evento
casadascortinascm@gmail.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
	31/08/2022 14:18:41	Recebido
	31/08/2022 16:04:25	Aberto

10.013.640/0001-90 A.G. DECORACOES PLUMA LTDA 31/08/2022 14:18:37 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite

Destinatário	Data/Hora	Evento
comercial@decoracoespluma.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
	31/08/2022 14:18:41	Erro no envio

12.370.448/0001-86 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS 31/08/2022 14:18:37 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite

Destinatário	Data/Hora	Evento
cleansol@hotmail.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
	31/08/2022 14:18:41	Recebido

08.279.187/0001-16 DOPE MOVEIS LTDA 31/08/2022 14:18:37 Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite

Destinatário	Data/Hora	Evento
licitacao@belniakimoveis.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
	31/08/2022 23:51:59	Erro no envio



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQUsn2C5eDjIK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQUsn2C5eDjIK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

050019

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	rafa_schimi@hotmail.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:40	Recebido
		31/08/2022 14:53:15	Aberto
		31/08/2022 14:53:15	Aberto
		31/08/2022 14:53:22	Clicado

03.884.308/0001-35

DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

31/08/2022 14:15:00

Expirado

Justificativa do convite: Solicitamos cotação para Aquisição de Persianas verticais e horizontais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	decorinter@bol.com.br	31/08/2022 14:15:01	Enviado
		31/08/2022 14:15:05	Recebido
		31/08/2022 14:23:28	Aberto
		31/08/2022 14:23:29	Aberto

05.298.788/0001-88

MUNDIAL DECORACOES LTDA

31/08/2022 14:18:37

Expirado

Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	contato@artydecoracoes.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:53	Recebido

08.893.640/0001-80

APTAPETES COMERCIO DE DECORACOES EIRELI

31/08/2022 14:18:37

Expirado

Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aptapetes@aptapetes.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:19:26	Recebido

07.292.132/0001-83

PERSONALIZZE MOVEIS LTDA

31/08/2022 14:18:37

Expirado

Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



anacarla@personalizzemoveis.com.br

31/08/2022 14:18:39

Enviado

31/08/2022 14:18:43

Erro no envio

00020

## Item 2: Persiana Horizontal

Preço Estimado: R\$ 226,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,20

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 189,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2022 à 02/09/2022; Palavra Chave: persiana horizontal; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 01/08/2022 09:00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Intenção de registrar preço para eventual aquisição de material - CONSUMO - DIVISÓRIAS, GRADES, CORTINAS E PELÍCULAS - Processo original nº 23305.002944.2022-14.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142022 / UASG:158154

Lote/Item: 15/53

Descrição: Persiana - Persiana Material: Alumínio, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Aplicação: Ambiente Profissional, Tipo: Horizontal, Tamanho: 25 MM, Tratamento Superficial: Não Aplicável

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 216565 - PERSIANA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:HORIZONTAL, TIPO LUMINOSIDADE:NÃO APLICÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NÃO APLICÁVEL, TAMANHO:25 MM, APLICAÇÃO:AMBIENTE PROFISSIONAL

Quantidade: 241

Unidade: Metro Quadrado

UF: SP

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

58.833.575/0001-75 PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA R\$ 185,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Nova América

Fabricante: Nova América

Modelo: Persianas

Descrição: Fornecimento e instalação de persianas, conforme o Edital.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Paulo R PIRES PIMENTEL, 147 Jeremias Pereira de Lima (11) 2345-5436 pna@persianasnovaamerica.com.br

01.672.499/0001-46 C DIAS EIRELI R\$ 186,96

Marca: RL

Fabricante: RL

Modelo: Horizontal

Descrição: Persiana Material: Alumínio, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Aplicação: Ambiente Profissional, Tipo: Horizontal, Tamanho: 25 MM, Tratamento Superficial: Não Aplicável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Aparecida de Goiânia AV SEGUNDA AVENIDA, SN (62) 3289-8442 cdiascomercio@gmail.com

10.525.127/0001-88 JULEAN DECORACOES LTDA R\$ 186,96



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQUsn2C5eDjIK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQUsn2C5eDjIK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

Marca: Julean Decorações

Fabricante: Julean Decorações

Modelo: Persiana horizontal em alumínio 25 mm

Descrição: Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal confeccionada em Alumínio com Lâmina de 25mm de largura; com fornecimento e instalação do objeto, com disponibilidade nas cores verde escuro, vermelho, branco, creme, bege, marrom claro e marrom escuro, cabendo à administração definir os quantitativos e as cores a serem solicitadas, no ato do pedido; com o movimento de giro das lâminas acionado por haste acrílica; com o movimento de subida e descida das lâminas controlado por cordões de nylon da mesma cor da persiana; com lâminas de espessura média de 0,21mm; adequada para instalação em vãos com profundidade a partir de 40mm; com altura, quando recolhida, de, aproximadamente, 3cm + 4% da altura total da persiana; com lâminas confeccionadas totalmente em alumínio; com disponibilidade de instalação do comando de acionamento em ambos os lados, cabendo à administração definir as respectivas posições no ato do pedido; com a altura do comando de acionamento compatível com a altura da persiana; com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

050021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV OLAVO BILAC, 150	(32) 3217-4612	jcferaz@yahoo.com.br

02.748.406/0001-82 M.A.T.JUSTINO PERSIANAS

R\$ 186,96

Marca: ABC FLEX

Fabricante: PERSOL

Modelo: PHALUM NACIONAL

Descrição: Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal confeccionada em Alumínio com Lâmina de 25mm de largura; com fornecimento e instalação do objeto; com disponibilidade nas cores verde escuro, vermelho, branco, creme, bege, marrom claro e marrom escuro, cabendo à administração definir os quantitativos e as cores a serem solicitadas, no ato do pedido; com o movimento de giro das lâminas acionado por haste acrílica; com o movimento de subida e descida das lâminas controlado por cordões de nylon da mesma cor da persiana; com lâminas de espessura média de 0,21mm; adequada para instalação em vãos com profundidade a partir de 40mm; com altura, quando recolhida, de, aproximadamente, 3cm + 4% da altura total da persiana; com lâminas confeccionadas totalmente em alumínio; com disponibilidade de instalação do comando de acionamento em ambos os lados, cabendo à administração definir as respectivas posições no ato do pedido; com a altura do comando de acionamento compatível com a altura da persiana; com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R LAERCIO DE PAULA ROSA, 147	Cleves	(11) 2069-7414	rogerpersianas@ig.com.br

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA

R\$ 200,00

Marca: Fastlux

Fabricante: Habib decorações

Modelo: PERSIANA HORIZONTAL

Descrição: Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal confeccionada em Alumínio com Lâmina de 25mm de largura; com fornecimento e instalação do objeto; com disponibilidade nas cores verde escuro, vermelho, branco, creme, bege, marrom claro e marrom escuro, cabendo à administração definir os quantitativos e as cores a serem solicitadas, no ato do pedido; com o movimento de giro das lâminas acionado por haste acrílica; com o movimento de subida e descida das lâminas controlado por cordões de nylon da mesma cor da persiana; com lâminas de espessura média de 0,21mm; adequada para instalação em vãos com profundidade a partir de 40mm; com altura, quando recolhida, de, aproximadamente, 3cm + 4% da altura total da persiana; com lâminas confeccionadas totalmente em alumínio; com disponibilidade de instalação do comando de acionamento em ambos os lados, cabendo à administração definir as respectivas posições no ato do pedido; com a altura do comando de acionamento compatível com a altura da persiana; com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 158,93

Valor corrigido em 9,14% pelo índice IPCA.

R\$ 158,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 31/08/2021 à 31/08/2022; Palavra Chave: tipo horizontal; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 30/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preço..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:832021 / UASG 987487

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/10/2021 14:47

Homologação: 01/10/2021 14:49

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: EThKWkQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEfiwzNqQUsn2C5eDjIK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWkQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEfiwzNqQUsn2C5eDjIK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d>

0140022  
Descrição: Persiana - MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

Quantidade: 100

Unidade: Metro quadrado

UF: PR

CatMat: 150223 - PERSIANA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.513.370/0001-10 A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA R\$ 82,50

Marca: Quevedo

Fabricante: Scharnoveber

Modelo: Horizontal 25mm

Descrição: Descrição: MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Curitiba R LELLO MARCHINE, 114 Bruna (41) 3245-5055 contato@artheflexpersianas.com.br

03.884.308/0001-35 DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 130,00

\* VENCEDOR \*

Marca: COIMBRA

Fabricante: COIMBRA

Modelo: PH 25 MM ALUMNIO

Descrição: MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Colombo R HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548 Rory Fonseca Moreira (41) 3333-7372 decorinter@bol.com.br

23.047.547/0001-48 WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI R\$ 185,00

Marca: London

Fabricante: London

Modelo: Persiana Vertical London

Descrição: MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL INSTALAÇÃO. TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO). TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Colombo RUA CERRO AZUL, 1554 (41) 3113-6593 wall.ambientes.corp@gmail.com

33.944.645/0001-31 LUANA BRITO DA SILVA DUARTE 04032265542 R\$ 185,00

Marca: PERSOL

Fabricante: PERSOL

Modelo: PERSOL

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Salvador RUA MANOELITO VARGAS, 06 (71) 9150-9994 luana@jmvgrupo.com.br

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 285,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ Razão Social do Fornecedor Data do Convite Data da Proposta IP Fornecedor Valor da Proposta



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)  
Código Validação: ETHKWKQZpBm%2fBD3OdeDghVambNkgfmuOUEFwzNqQUsn2C5eDjK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZpBm%2fBD3OdeDghVambNkgfmuOUEFwzNqQUsn2C5eDjK%2f252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	31/08/2022 14:16:06	31/08/2022 15:05:50	2804.d55:527c:d200:b0c5:b6	RS 285,00

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
03.329.719/0001-69	VERTICAL PERSIANAS E CORTINAS EIRELI	31/08/2022 14:16:06	Expirado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	ventas@verticalpersianas.com.br	31/08/2022 14:16:07	Enviado
		31/08/2022 14:16:09	Recebido
		02/09/2022 11:14:19	Aberto

12.370.448/0001-86	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	31/08/2022 14:18:37	Expirado
--------------------	---------------------------------------	---------------------	----------

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	cleansol@hotmail.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:41	Recebido

08.893.640/0001-80	APTAPETES COMERCIO DE DECORACOES EIRELI	31/08/2022 14:18:37	Expirado
--------------------	---	---------------------	----------

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aptapetes@aptapetes.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:19:26	Recebido

13.753.325/0001-97	PERSIANAS INOVA LTDA	31/08/2022 14:16:06	Expirado
--------------------	----------------------	---------------------	----------

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	contato@inovaclean.com.br	28/08/2022 21:55:33	Enviado
		28/08/2022 21:55:37	Recebido



*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
010024	iraboxadm@hotmail.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:42	Recebido
		31/08/2022 14:40:18	Aberto

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitacao@belniakimoveis.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 23:51:59	Erro no envio

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	comercial@decoracoespluma.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:41	Erro no envio

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	rafa_schimi@hotmail.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:40	Recebido
		31/08/2022 14:53:15	Aberto
		31/08/2022 14:53:15	Aberto
		31/08/2022 14:53:22	Clicado

*Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR".*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	persianasakiama@uol.com.br	31/08/2022 14:16:07	Enviado
		31/08/2022 14:16:11	Recebido
07.292.132/0001-83	PERSONALIZZE MOVEIS LTDA	31/08/2022 14:18:37	Expirado
<p><i>Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.</i></p> <p><i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i></p>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	anacarla@personalizzemoveis.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:43	Erro no envio
05.799.141/0001-30	ISRAEL BELBIT-DECORACOES	31/08/2022 14:18:37	Expirado
<p><i>Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.</i></p> <p><i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i></p>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	casadascortinascm@gmail.com	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:41	Recebido
		31/08/2022 16:04:25	Aberto
80.537.392/0001-61	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI	31/08/2022 14:18:37	Expirado
<p><i>Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.</i></p> <p><i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i></p>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	compras@claudiadecor.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:19:25	Recebido
		31/08/2022 15:19:34	Aberto
		31/08/2022 15:21:48	Aberto
05.298.788/0001-88	MUNDIAL DECORACOES LTDA	31/08/2022 14:18:37	Expirado
<p><i>Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.</i></p> <p><i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i></p>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	contato@artydecoracoes.com.br	31/08/2022 14:18:39	Enviado
		31/08/2022 14:18:53	Recebido
03.884.308/0001-35	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	31/08/2022 14:15:00	Expirado
<p><i>Justificativa do convite: Solicitamos cotação para Aquisição de Persianas verticais e horizontais.</i></p> <p><i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i></p>			



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: EThKWkQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDjIK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWkQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDjIK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d>

Log de status do convite

Destinatário

Data/Hora

Evento

decorinter@bol.com.br

31/08/2022 14:15:01

Enviado

31/08/2022 14:15:05

Recebido

31/08/2022 14:23:28

Aberto

31/08/2022 14:23:29

Aberto

80.170.897/0001-30

TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA

31/08/2022 14:18:37

Expirado

Justificativa do convite: O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite

Destinatário

Data/Hora

Evento

licitacoes@tecnoflex.com

31/08/2022 14:18:39

Enviado

31/08/2022 14:18:47

Recebido

## LOTE 2: CORTINAS SOB MEDIDA

(2 itens)

## Item 1: Item 1 - CORTINA

Preço Estimado: R\$ 184,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 184,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 184,69

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros Quadrados	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LIN EAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVIT ANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 144,45

Valor corrigido em 6,55% pelo índice IPCA.

R\$ 153,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 28/08/2021 à 28/08/2022; Palavra Chave: cortina tecido blackout 70%; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 17/11/2021 08:30

Universidade Federal de Lavras

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição e instalação de Cortinas e Persianas..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:712021 / UASG:153032

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/11/2021 17:14

Homologação: 26/11/2021 08:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 910

Unidade: Metro quadrado

UF: MG



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDjK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDjK%2f252fCecm%2f252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

14 / 25

Descrição: Persiana - CORTINA BLACKOUT TECIDO -ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUÍÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

040027

CatMat: 150223 - PERSIANA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
10.406.509/0001-92 * VENCEDOR *	SIMONI VANTINI SANTANA	R\$ 55,00			
<p>Marca: JK CORTINAS Fabricante: SANTANA Modelo: CORTINA BLACKOUT TECIDO Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUÍÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</p>					
Estado: SP	Cidade: Indaiatuba	Endereço: R DOUTOR RAUL DAVID DO VALLE, 1.686	Telefone: (19) 3318-2950	Email: simonivantinisantana@hotmail.com	
01.826.948/0001-63	CELSO BERTOLUCI LTDA	R\$ 57,77			
<p>Marca: vimay Fabricante: propria Modelo: Cortina Blackout Descrição: CORTINA BLACKOUT TECIDO - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUÍÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</p>					
Estado: SP	Cidade: Botucatu	Endereço: R CURUZU, 369	Telefone: (14) 3815-4531		
11.568.355/0001-06	ERCI PEREIRA PINTO	R\$ 64,00			
<p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CORTINA DE BLACKOUT COM TRILHO Descrição: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINA BLACKOUT TECIDO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUÍÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.</p>					
Estado: MG	Cidade: Betim	Endereço: R CORNELIO, 114	Nome de Contato: ERCI	Telefone: (31) 3597-4513	Email: gammacortinas@gmail.com
20.362.687/0001-12	VITORIA DECORACOES LTDA	R\$ 80,00			



Marca: VD/CORTTEX

Fabricante: VD/CORTTEX

Modelo: Blackout 70%

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUÍÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA CHAGAS DORIA, 242	Farley Asmar Pereira	(35) 3821-6380	farley@redevitormg.com.br

30.682.734/0001-69 HASHTAG CONFECOES EIRELI R\$ 124,00

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Cortina Blackout

Descrição: CORTINA BLACKOUT TECIDO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUÍÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R QUINZE DE NOVEMBRO, 1406	(41) 8455-5555	wael-assaf81@hotmail.com

23.992.482/0001-09 DIVIFORROS - FORROS E DIVISORIAS LTDA R\$ 132,00

Marca: Cortex

Fabricante: Cortex

Modelo: Acionamento manual

Descrição: Fornecimento e instalação de cortinas em tecido, incluindo todos os acessórios para instalação, confeccionadas em blackout 70%, tecido 100,0% em poliéster na cor bege, fixadas em trilho Suíço na proporção de 2,50 mts de tecido para cada 1,00 mt de trilho, contendo dobra de 20 mm nas laterais e dobra de 20 cm na parte inferior, garantia de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA AGRIPINO AUGUSTO DE ANDRADE, 303	(35) 3409-8000	maradaniela.contabil@gmail.com

03.884.308/0001-35 DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 140,00

Marca: VITALLY

Fabricante: VITALLY

Modelo: CORTINA BLACKOUT

Descrição: CORTINA BLACKOUT TECIDO - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUÍÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548	Rory Fonseca Moreira	(41) 3333-7372	decorinter@bol.com.br

27.108.631/0001-85 ELISANGELA F. DOS SANTOS R\$ 156,00

Marca: DECORLINE

Fabricante: DECORLINE

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: cortina blackout tecido -fornecimento e instalação de cortinas incluindo todos os acessórios para instalação, confeccionadas em blackout 70%, tecido 100% poliéster, na cor bege, fixadas em trilho suíço e rodízios para deslizamento da cortina. suporte de fixação em aço galvanizado. os trilhos deverão ter abertura nas extremidades e as cortinas deverão correr do centro para as extremidades e das extremidades para o centro. deverão ter dobra de 20 mm nas laterais e dobra inferior de 10 cm. proporção de 2,50 m de tecido para cada 1,00 m de trilho. garantia do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano contra material defeituoso, vício oculto ou defeitos de fabricação. observação: apesar de a unidade estar referenciada em m², o material deverá ser entregue com as dimensões indicadas nos pedidos realizados pela pró-reitoria de infraestrutura e logística - proinfra durante a vigência da ata de registro de preço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R C 118, 285	Vanessa	(62) 3928-3929	elisangelacortinasepersianas@gmail.com



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD30eDghVambNKgrmuOUEFwzNqQUsn2C5eDjK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsfYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%252fBD30eDghVambNKgrmuOUEFwzNqQUsn2C5eDjK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.803.185/0001-87

LA STUDIO ARQUITETURA LTDA

R\$ 160,00

Marca: Ivhome

Fabricante: FAVOM. DECOR. HUNTER. KAZZA

Modelo: CORTINA BLACKOUT TECIDO

Descrição: CORTINA BLACKOUT TECIDO - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUIÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE E A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R LUIZA EFIGENIA SILVA, 431

(31) 3318-7194/ (31) 9386-5272

la.studioarq@gmail.com

03.835.661/0001-25

NM CONFECOES LTDA

R\$ 300,00

Marca: Branyl

Fabricante: Habib Decorações

Modelo: CORTINA BLACKOUT TECIDO

Descrição: CORTINA BLACKOUT TECIDO - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUIÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE E A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Itajubá

R DOUTOR HOFMANN, 220

Antonun El Moallen

(35) 3622-4866

habib@habib-decoracoes.com.br

10.302.648/0001-76

R&amp;L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI

R\$ 320,00

Marca: R&amp;L

Fabricante: R&amp;L

Modelo: Cortina Blackout

Descrição: ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CORTINA BLACKOUT TECIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADAS EM BLACKOUT 70%, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BEGE, FIXADAS EM TRILHO SUIÇO E RODÍZIOS PARA DESLIZAMENTO DA CORTINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. OS TRILHOS DEVERÃO TER ABERTURA NAS EXTREMIDADES E AS CORTINAS DEVERÃO CORRER DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES E DAS EXTREMIDADES PARA O CENTRO. DEVERÃO TER DOBRA DE 20 MM NAS LATERAIS E DOBRA INFERIOR DE 10 CM. PROPORÇÃO DE 2,50 M DE TECIDO PARA CADA 1,00 M DE TRILHO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM M², O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Marca / Fabricante: R&L Própria. Modelo / Tipo: Cortina Blackout. Procedência: Nacional.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

R F 51, 128

(62) 3575-5333

rl.decoracoes@yahoo.com.br

## Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 224,95

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	28/08/2022 21:47:44	31/08/2022 15:05:50	2804.d55-527c d200.b0c5:b6 90.260e-8775	R\$ 350,00

Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "216569".

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	28/08/2022 21:54:21	30/08/2022 17:09:07	2804.1b1-8888 969.a0f0-5a96 c190.7a5c	R\$ 99,90
--------------------	------------------------	---------------------	---------------------	---	-----------

Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2BD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqUUn2C5eDjIK%2fCacm%2f73IGLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqUUn2C5eDjIK%252fCecm%252f73IGLUc1knsMYuE%253d

17 / 25

0180030

Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
13.753.325/0001-97	PERSIANAS INOVA LTDA	28/08/2022 21:55:32	Expirado

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "296225".*

*Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	contato@inovaclean.com.br	28/08/2022 21:55:33	Enviado
		28/08/2022 21:55:37	Recebido
		31/08/2022 14:32:23	Enviado
		31/08/2022 14:32:27	Recebido

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
10.936.330/0001-47	ANDALUZ COMERCIO E INDUSTRIA DE INTERIORES EIRELI	28/08/2022 21:54:21	Expirado

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".*

*Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	andaluzcomercio@gmail.com	28/08/2022 21:54:23	Enviado
		28/08/2022 21:54:24	Recebido
		31/08/2022 14:33:25	Enviado
		31/08/2022 14:33:26	Recebido

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
49.926.926/0001-00	PALACIO DAS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28/08/2022 21:54:21	Expirado

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".*

*Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	contato@palaciodascortinas.com.br	28/08/2022 21:54:23	Enviado
		28/08/2022 21:54:47	Recebido
		31/08/2022 14:33:41	Enviado
		31/08/2022 14:33:45	Recebido

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
80.537.392/0001-61	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI	28/08/2022 21:55:32	Expirado

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "296225".*

*Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	compras@claudiadecor.com.br	28/08/2022 21:55:33	Enviado
		28/08/2022 21:56:20	Recebido
		29/08/2022 10:23:50	Aberto
		31/08/2022 14:32:18	Enviado
		31/08/2022 14:33:04	Recebido



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: EThKWkQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDJK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWkQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDJK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d>

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "216569".*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	decorinter@bol.com.br	31/08/2022 14:14:03	Enviado
		31/08/2022 14:14:10	Recebido
		31/08/2022 14:32:13	Enviado
		31/08/2022 14:32:16	Recebido

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitacao@multforn.com.br	28/08/2022 21:54:23	Erro no envio
		28/08/2022 21:54:23	Enviado
		31/08/2022 14:33:46	Erro no envio
		31/08/2022 14:33:46	Enviado

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	farley@redevitoriamg.com.br	28/08/2022 21:54:23	Enviado
		28/08/2022 21:54:31	Recebido
		28/08/2022 22:15:42	Aberto
		28/08/2022 22:16:00	Clicado
		29/08/2022 00:07:57	Aberto
		29/08/2022 00:07:58	Clicado
		29/08/2022 00:10:16	Clicado
		29/08/2022 00:11:26	Clicado
		29/08/2022 10:00:57	Aberto
		31/08/2022 14:32:27	Enviado
		31/08/2022 14:32:35	Recebido

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "216569".*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*



050032

Destinatário	Data/Hora	Evento
perfectcontato@gmail.com	31/08/2022,14:13:35	Enviado
	31/08/2022 14:13:36	Recebido
	31/08/2022 14:13:45	Enviado
	31/08/2022 14:13:46	Recebido
	31/08/2022 14:35:50	Aberto
	31/08/2022 14:35:53	Aberto

## Item 2: Item 2 - VARÃO

Preço Estimado: R\$ 64,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,74

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE N O MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 35,33

Valor corrigido em 4,22% pelo índice IPCA

R\$ 36,83

Inc: 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/09/2021 à 02/09/2022; Palavra Chave: varão metálico 28 mm; Apenas Materiais; Operador:

IgalQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Portas, Grades, Cortinas, Persianas e Películas para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC.

Descrição: Confecção e instalação de Cortina - Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário).

CatSer: 5819 - CONFECCAO E INSTALACAO DE CORTINA

Data: 08/02/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 822021 / UASG: 158516

Lote/Item: 4/5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/02/2022 14:43

Homologação: 11/02/2022 16:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 863

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.318.369/0001-59	ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MEM DE SA, 295	(21) 2242-2668	pregaodci@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.884.308/0001-35	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOEfIwzNqQUsn2C5eDJK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOEfIwzNqQUsn2C5eDJK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário)

045033

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548	Rory Fonseca Moreira	(41) 3333-7372	decorinter@bol.com.br

21.000.092/0001-80 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI R\$ 20,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434	(41) 3267-7333/ (41) 3266-8388	dlkaram@hotmail.com

30.682.734/0001-69 HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI R\$ 20,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Conforme Termo de Referência do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R QUINZE DE NOVEMBRO, 1406	(41) 8455-5555	wael-assaf81@hotmail.com

85.388.320/0001-13 JM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 29,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Capivari de Baixo	R DANIL THOMAS DE OLIVEIRA, 271	BRUNA	(48) 3623-1777	jmdivisorias@jmdecoracoes.com.br

04.716.651/0001-33 LIDIANE SENA DE MORAIS R\$ 35,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTORA HELOISA, 95	(92) 9278-8880/ (92) 9230-6534	vendas@nutricestas.com

10.525.127/0001-88 JULEAN DECORACOES LTDA R\$ 39,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV OLAVO BILAC, 150	(32) 3217-4612	jcferez@yahoo.com.br

15.343.579/0001-62 IDEIA BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Cfe edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R SANTOS SARAIVA, 840	Viviane Azevedo Martins	(48) 3039-0602	ideiabrasil@gmail.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECÇÕES LTDA R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNkgfmuOUEFiwzNqQUsn2C5eDjK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNkgfmuOUEFiwzNqQUsn2C5eDjK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

000034

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 23,83

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2021 à 30/08/2022; Palavra Chave: varão 28mm para cortina metálico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR

Data: 31/05/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortina em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças.

SRP: NÃO

Identificação: 962022

Descrição: Varão EX metálico 28mm pintado na cor bege para cortina blackout - Varão EX metálico 28mm pintado na cor bege para cortina blackout

Lote/Item: 3/2

Ata: N/A

Fonte: 191.243.48.113-8081/pronimtb/inde  
x.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 150

Unidade: Mt

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.895.938/0001-07 * VENCEDOR *	MATHEUS SBRUSSI	R\$ 23,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Salto do Lontra	Endereço: AVENIDA NICOLAU INACIO, 1306
		Telefone: (46) 3538-1314

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 99,90

inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	28/08/2022 21:47:44	31/08/2022 15:05:50	2804.d55:527c :d200.b0c5:b6 e0.360a.8775	R\$ 290,00

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço não compatível com o descritivo do item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "216569".

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	28/08/2022 21:54:21	30/08/2022 17:09:07	2804.1b1-8888 :969.a0f0.5ae6 :cf90.7a6c	R\$ 99,90
--------------------	------------------------	---------------------	---------------------	---	-----------

Justificativa do convite: Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
10.936.330/0001-47	ANDALUZ COMERCIO E INDUSTRIA DE INTERIORES EIRELI	28/08/2022 21:54:21	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Relatório gerado no dia 14/09/2022 11:21:24 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDjIK%2fCecm%2f73GIGLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQUsn2C5eDjIK%252fCecm%252f73GIGLUc1knsMYuE%253d

22 / 25

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	andaluzcomercio@gmail.com	28/08/2022 21:54:23	Enviado
		28/08/2022 21:54:24	Recebido
13.753.325/0001-97	PERSIANAS INOVA LTDA	28/08/2022 21:55:32	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "296225".</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	contato@inovaclean.com.br	28/08/2022 21:55:33	Enviado
		28/08/2022 21:55:37	Recebido
49.926.926/0001-00	PALACIO DAS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28/08/2022 21:54:21	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	contato@palaciodascortinas.com.br	28/08/2022 21:54:23	Enviado
		28/08/2022 21:54:47	Recebido
80.537.392/0001-61	ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI	28/08/2022 21:55:32	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "296225".</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	compras@claudiadecor.com.br	28/08/2022 21:55:33	Enviado
		28/08/2022 21:56:20	Recebido
		29/08/2022 10:23:50	Aberto
03.884.308/0001-35	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	28/08/2022 21:47:44	Expirado
<i>Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "216569".</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	decorinte@bol.com.br	28/08/2022 21:47:45	Erro no envio
		28/08/2022 21:47:46	Enviado
04.543.503/0001-64	MULTHOTEL DISTRIBUIDORA DO MOBILIARIO LTDA	28/08/2022 21:54:21	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitacao@multforn.com.br	28/08/2022 21:54:23	Erro no envio
		28/08/2022 21:54:23	Enviado
20.362.687/0001-12	VITORIA DECORACOES LTDA	28/08/2022 21:54:21	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: CATMAT/CATSER: "256950".</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			

0140035



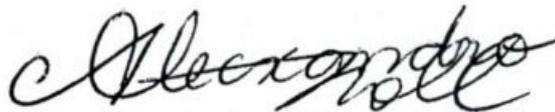
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	farley@redevitoriamg.com.br	28/08/2022 21:54:23	Enviado
		28/08/2022 21:54:31	Recebido
		28/08/2022 22:15:42	Aberto
		28/08/2022 22:16:00	Clicado
		29/08/2022 00:07:57	Aberto
		29/08/2022 00:07:58	Clicado
		29/08/2022 00:10:16	Clicado
		29/08/2022 00:11:26	Clicado
		29/08/2022 10:00:57	Aberto

11.879.183/0001-83 PERFECT CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA 28/08/2022 21:47:44 Expirado

*Justificativa do convite: Solicitamos cotação para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata. Fornecedor atende aos critérios da pesquisa: ESTADOS: "PR"; CATMAT/CATSER: "216569".*

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	perfectcontato@gmail.com	28/08/2022 21:47:46	Enviado
		28/08/2022 21:47:47	Recebido
		29/08/2022 08:14:06	Aberto



Assinatura  
Alexandro Noll 14/09/2022



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

015037

**Item 1 - Persiana Vertical**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 31/08/2022 15:05:50.

**Item 2 - Persiana Horizontal**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2021 e 01/08/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 31/08/2022 15:05:50.

**Item 3 - Item 1 - CORTINA**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 30/08/2022 17:09:07 e 31/08/2022 15:05:50.

**Item 4 - Item 2 - VARÃO**

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/02/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 30/08/2022 17:09:07.

**Preços desconsiderados do cálculo**

- 1 preço de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas no dia 31/08/2022 15:05:50.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Média das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



00038



\* **DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** (Anexos enviados no cadastro de propostas)

**UASG 454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**Pregão Eletrônico Nº 672022**

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
10.956.697/0001-22 - L. Z. SANTIN & CORTESI LTDA	<a href="#">PROPOSTA DE PREÇOS.pdf</a>	Proposta	23/06/2022 15:23
03.851.189/0001-14 - HABILIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	<a href="#">PROPOSTA 454370-672022.pdf</a>	Proposta	24/06/2022 09:59
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">PROPOSTA.zip</a>	Proposta	27/06/2022 08:08
33.648.930/0001-05 - ADRIANA DA SILVA MARTINS 05987079993	<a href="#">PROPOSTA INICIAL.pdf</a>	Proposta	27/06/2022 11:05
19.018.615/0001-73 - MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI	<a href="#">PROP 67.2022.pdf</a>	Proposta	27/06/2022 11:21
18.900.026/0001-51 - M GIROLDO DECORA LTDA	<a href="#">PROPOSTA.pdf</a>	Proposta	27/06/2022 20:28
03.513.370/0001-10 - A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	<a href="#">p67 Unificada - 4 merged compressed (1).pdf</a>	Proposta	28/06/2022 11:20
03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	<a href="#">PROPOSTA Itapejara D'Oeste LOTE 02 2022.pdf</a>	Proposta	28/06/2022 12:27
06.081.691/0001-81 - ALTEMIR SARETTA	<a href="#">ANEXO II.pdf</a>	Proposta	28/06/2022 13:58
10.956.697/0001-22 - L. Z. SANTIN & CORTESI LTDA	<a href="#">LICITAÇÃO LZ JUNHO.rar</a>	Habilitação	23/06/2022 15:31
03.851.189/0001-14 - HABILIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	<a href="#">habib Decoracoes.zip</a>	Habilitação	24/06/2022 09:59
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSOLIDADA E ASSINADA.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:01
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">CNPJ 04-04-2022.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:08
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">CNH EDGAR.jpg</a>	Habilitação	25/06/2022 09:09
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">RG E CPF - Dayane.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:10
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">RG E CPF EDGAR.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:12
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">Contrato Social.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:12
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO - ALVARA.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:16
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">JUNTA COMERCIAL 13-05-2022 ATE 13-08-2022.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:17
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">FALENCIA 13-05 ATE 13-08.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:20
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">Balanco 2021 Registrado Mundial (1).pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:20
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">FEDERAL 15-08-2022.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:20
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">ESTADUAL 13-09-2022.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:20
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">MUNICIPAL 01-09-2022.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:21
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">CNDT 15-08-2022.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:21
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">FGTS 20-07-2022.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:25
05.298.788/0001-88 - MUNDIAL DECORACOES LTDA	<a href="#">CICAD 25-07-2022.pdf</a>	Habilitação	25/06/2022 09:26

05.298.788/0001-88 DECORACOES LTDA	-	MUNDIAL	<a href="#">UNIFICADA.jpg</a>	Habilitação 27/06/2022 08:09
05.298.788/0001-88 DECORACOES LTDA	-	MUNDIAL	<a href="#">GMS-20-06-2022.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 08:09
05.298.788/0001-88 DECORACOES LTDA	-	MUNDIAL	<a href="#">ALVARA - arty.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 09:01
05.298.788/0001-88 DECORACOES LTDA	-	MUNDIAL	<a href="#">Protocolo Mauro Marçal Regularização (2).pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 09:10
05.298.788/0001-88 DECORACOES LTDA	-	MUNDIAL	<a href="#">PROTOCOLO RENOVAÇÃO 2022.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 09:19
33.648.930/0001-05 - ADRIANA DA SILVA MARTINS 05987079993	-	ADRIANA DA SILVA MARTINS 05987079993	<a href="#">HABILITAÇÃO PERSIANAS.zip</a>	Habilitação 27/06/2022 11:06
19.018.615/0001-73 - MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI	-	MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI	<a href="#">67.2022 - DIV ITAPEJARA 454370.zip</a>	Habilitação 27/06/2022 11:22
33.648.930/0001-05 - ADRIANA DA SILVA MARTINS 05987079993	-	ADRIANA DA SILVA MARTINS 05987079993	<a href="#">DASN 2021.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 14:35
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:30
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">Alvara.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:30
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">AnaliseEconomia.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:30
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">Balanco2021.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:30
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">ceridao estadual venc. 3008.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:30
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">certidao federal venc. 1211.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:30
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">certidao municipal venc. 3107.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:31
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">cicad 2106.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:31
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">cndt venc. 1311.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:31
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">cnpj 2106.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:31
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">concordata 1506.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:31
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">Contrato social CONSOLIDADO.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:31
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">contrato social.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:32
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">fgts venc. 3006.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:32
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">junta comercial 2204.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:32
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">retificação fgts.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:32
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">id joao carlos frente.jpeg</a>	Habilitação 27/06/2022 20:32
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">id joao carlos.jpeg</a>	Habilitação 27/06/2022 20:33
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">paulinho.jpg</a>	Habilitação 27/06/2022 20:33
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">identidade paula.jpg</a>	Habilitação 27/06/2022 20:33
18.900.026/0001-51 - M DECORA LTDA	-	M GIROLDO	<a href="#">atestado costa rica 550.pdf</a>	Habilitação 27/06/2022 20:33
03.513.370/0001-10 - A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	-	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	<a href="#">documentos .zip</a>	Habilitação 28/06/2022 11:21
03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	-	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	<a href="#">DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PMID OESTE PR 2022.zip</a>	Habilitação 28/06/2022 12:27
06.081.691/0001-81 - ALTEMIR SARETTA	-	ALTEMIR SARETTA	<a href="#">Habilitação.rar</a>	Habilitação 28/06/2022 13:58

**Fechar**

Assunto **Re: COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para <vendas@artydecoracoes.com.br>  
Data 16/08/2022 08:20



Em 04/08/2022 10:46, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Bom dia,

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, para uso das secretarias da Administração de Capanema, vimos por meio deste solicitar proposta comercial.

O prazo para encaminhamento da cotação será de **11/08/2022**, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta a este mesmo e-mail.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



**Alexandro Noll**

*Secretário Municipal de Contratações Públicas*

*Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022*

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552 1321 (46)999160850

Bom dia,

Estendemos o prazo para encaminhamento dos orçamentos até o dia 22/08.

Pedimos para atestar o recebimento deste.

Atenciosamente,

--



**Alexandro Noll**

*Secretário Municipal de Contratações Públicas*

*Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022*

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552 1321 (46)999160850

008041

**ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL: **MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME**CNPJ: **05.298.788/0001-88** E-MAIL: **vendas@artydecoracoes.com.br**ENDEREÇO: **RUA GENERAL OSORIO 1554**COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: **PQ. SÃO PAULO**TELEFONE: **(45)3037-4816**CIDADE: **CASCADEL**UF: **PR****OBJETO**

O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA**, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **menor preço por lote**, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução **parcelada** durante a vigência da Ata.

**MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇO****PRAZO: 15 DIAS DA SOLICITAÇÃO****PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO****VALIDADE: 6 MESES**

PRODUTO	UNID	QUAN	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE 01 - PERSIANAS</b>				
MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, <b>TIPO VERTICAL</b> , SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	M <sup>2</sup>	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, <b>TIPO HORIZONTAL</b> , SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 284,00	R\$ 28.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 64.400,00</b>

DATA: 05/08/2022**05.298.788/0001-88**

MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA.

Rua General Osório, 1554  
Parque São Paulo

PÁGINA ÚNICA.

CARIMBO E ASSINATURA

**ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

Assunto **COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para <NOVADATTA@NOVADATTA.COM.BR>  
Data 24/08/2022 16:43



- ORÇAMENTO - PERSIANAS.xlsx (~14 KB)

MACALETRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI

Boa tarde

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, para uso das secretarias da Administração de Capanema, vimos por meio deste solicitar proposta comercial.

O prazo para encaminhamento da cotação será de **31/08/2022**, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta a este mesmo e-mail.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**  
Secretário Municipal de Contratações Públicas  
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



0170043

Assunto **Lida: COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Novadatta <novadatta@novadatta.com.br>  
Para 'Secretaria de Contratações Públicas'  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Data 24/08/2022 17:14

Sua mensagem

Para: NOVADATTA@NOVADATTA.COM.BR  
Assunto: COTAÇÃO - PERSIANAS  
Enviada: 24/08/2022 16:43

foi lida em 24/08/2022 17:13.

Reporting-UA: novadatta.com.br; Microsoft Outlook 15.0  
Final-Recipient: rfc822;novadatta@novadatta.com.br  
Original-Message-ID: <bf983475f72c1f0cdbef3c2e268b5c4c@capanema.pr.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

Assunto **COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para <regimoreira.brasil@gmail.com>  
Data 24/08/2022 16:47



- ORÇAMENTO - PERSIANAS.xlsx (~14 KB)

**ADRIANA DA SILVA MARTINS 05987079993**

Boa tarde

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, para uso das secretarias da Administração de Capanema, vimos por meio deste solicitar proposta comercial.

O prazo para encaminhamento da cotação será de **31/08/2022**, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta a este mesmo e-mail.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**  
Secretário Municipal de Contratações Públicas  
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



070045

Assunto **Return receipt**  
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Data 24/08/2022 16:47

The original message was received at Wed, 24 Aug 2022 16:47:51 -0300  
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<regimoreira.brasil@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<regimoreira.brasil@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Wed, 24 Aug 2022 16:47:51 -0300

Final-Recipient: RFC822; [regimoreira.brasil@gmail.com](mailto:regimoreira.brasil@gmail.com)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.1.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK q140-20020a1f5c9200000b00376dd6a204csi2901149vkb.119 - gsmt  
Last-Attempt-Date: Wed, 24 Aug 2022 16:47:54 -0300

Return-Path: <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 270Jlp7C019271  
for <[regimoreira.brasil@gmail.com](mailto:regimoreira.brasil@gmail.com)>; Wed, 24 Aug 2022 16:47:51 -0300  
MIME-Version: 1.0  
Content-Type: multipart/mixed;  
boundary="=\_fb98b6e6a412bdb244e8109908ba6c98"  
Date: Wed, 24 Aug 2022 16:47:51 -0300  
From: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAblicas?=  
<[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
To: [regimoreira.brasil@gmail.com](mailto:regimoreira.brasil@gmail.com)  
Subject: =?UTF-8?Q?COTA=C3=87=C3=83O\_-\_PERSIANAS?=  
Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio\_de\_Capanema?=  
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BA?=  
=?UTF-8?Q?blicas?= <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5?=  
=?UTF-8?Q?es\_P=C3=BAblicas?= <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
Message-ID: <[396609f3de3679edfa3b2ea4cad31582@capanema.pr.gov.br](mailto:396609f3de3679edfa3b2ea4cad31582@capanema.pr.gov.br)>  
X-Sender: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)  
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

00046

Assunto **COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para <LOFTYFLEXPERSIANAS@GMAIL.COM>  
Data 24/08/2022 16:45



- ORÇAMENTO - PERSIANAS.xlsx (~14 KB)

## M GIROLDO DECORA LTDA

Boa tarde

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, para uso das secretarias da Administração de Capanema, vimos por meio deste solicitar proposta comercial.

O prazo para encaminhamento da cotação será de **31/08/2022**, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta a este mesmo e-mail.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **Return receipt**  
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Data 24/08/2022 16:46



000047

The original message was received at Wed, 24 Aug 2022 16:45:58 -0300  
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<LOFTYFLEXPERSIANAS@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<LOFTYFLEXPERSIANAS@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Wed, 24 Aug 2022 16:45:58 -0300

Final-Recipient: RFC822; LOFTYFLEXPERSIANAS@GMAIL.COM  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.1.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK m4-20020a9f31040000b00390f6944c04si3161204uab.125 - gsmt  
Last-Attempt-Date: Wed, 24 Aug 2022 16:46:00 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 270JjwKE018618  
for <LOFTYFLEXPERSIANAS@GMAIL.COM>; Wed, 24 Aug 2022 16:45:58 -0300  
MIME-Version: 1.0  
Content-Type: multipart/mixed;  
boundary="=\_a1457624318128362d9be109680aae62"  
Date: Wed, 24 Aug 2022 16:45:58 -0300  
From: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAblicas?=  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
To: LOFTYFLEXPERSIANAS@GMAIL.COM  
Subject: =?UTF-8?Q?COTA=C3=87=C3=830\_-\_PERSIANAS?=  
Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio\_de\_Capanema?=  
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BA?=  
=?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5?=  
=?UTF-8?Q?es\_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Message-ID: <64a65e8d660aea8aa1be2fcde7nc90a1@capanema.pr.gov.br>  
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br  
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

030048

Assunto **Re: COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para <licita@inoveseempre.com.br>  
Data 24/08/2022 16:38



- ORÇAMENTO - PERSIANAS.xlsx (~14 KB)

Em 04/08/2022 10:43, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Bom dia,

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, para uso das secretarias da Administração de Capanema, vimos por meio deste solicitar proposta comercial.

O prazo para encaminhamento da cotação será de **11/08/2022**, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta a este mesmo e-mail.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



**Alexandro Noll**

*Secretário Municipal de Contratações Públicas*

*Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022*

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 (46) 999160850

Boa tarde,

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento do pedido de orçamento para aquisição de persianas horizontais e verticais. Este orçamento servirá para a fase interno do novo pregão a ser publicado.

Ficamos no aguardo da cotação. Qualquer informação entre em contato nos endereços abaixo.

Atenciosamente,

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552-1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto: **Successful Mail Delivery Report**  
 De: <MAILER-DAEMON@smtp.f1.k8.com.br>  
 Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>  
 Data: 24/08/2022 16:38



- Delivery report (~358 B)

This is the mail system at host smtp.f1.k8.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<[licita@inovesempre.com.br](mailto:licita@inovesempre.com.br)>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; smtp.f1.k8.com.br  
 X-Postfix-Queue-ID: C411A95  
 X-Postfix-Sender: rfc822; [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)  
 Arrival-Date: Wed, 24 Aug 2022 19:38:46 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; [licita@inovesempre.com.br](mailto:licita@inovesempre.com.br)  
 Original-Recipient: rfc822;[licita@inovesempre.com.br](mailto:licita@inovesempre.com.br)  
 Action: expanded  
 Status: 2.0.0  
 Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
 Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])  
 (using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES256-GCM-SHA384 (256/256 bits))  
 (No client certificate requested)  
 by smtpin2.f1.k8.com.br (Postfix) with ESMTPS id C411A95  
 for <[licita@inovesempre.com.br](mailto:licita@inovesempre.com.br)>; Wed, 24 Aug 2022 19:38:46 +0000 (UTC)  
 DKIM-Filter: OpenDKIM Filter v2.11.0 smtpin2.f1.k8.com.br C411A95  
 Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])  
 (authenticated bits=0)  
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 270Jchb1016584  
 for <[licita@inovesempre.com.br](mailto:licita@inovesempre.com.br)>; Wed, 24 Aug 2022 16:38:43 -0300  
 MIME-Version: 1.0  
 Content-Type: multipart/mixed;  
 boundary="=\_f04785cf7745b01ea23ab9863b1461eb"  
 Date: Wed, 24 Aug 2022 16:38:43 -0300  
 From: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAblicas?=  
 <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
 To: [licita@inovesempre.com.br](mailto:licita@inovesempre.com.br)  
 Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A\_COTA=C3=87=C3=830\_-\_PERSIANAS?=  
 Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio\_de\_Capanema?=  
 In-Reply-To: <[27a7877868ad0b1366710e778180bbbb@capanema.pr.gov.br](mailto:27a7877868ad0b1366710e778180bbbb@capanema.pr.gov.br)>  
 References: <[27a7877868ad0b1366710e778180bbbb@capanema.pr.gov.br](mailto:27a7877868ad0b1366710e778180bbbb@capanema.pr.gov.br)>  
 Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BA?=  
 =?UTF-8?Q?blicas?= <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
 Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAblicas?= <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
 Message-ID: <[804c231c4edfc96e23be3a8a98ff3574@capanema.pr.gov.br](mailto:804c231c4edfc96e23be3a8a98ff3574@capanema.pr.gov.br)>  
 X-Sender: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)  
 User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3  
 X-Spam-Score: 1.43  
 X-Spamd-Result: default: False [1.43 / 750.00];  
 SUBJ\_ALL\_CAPS(1.43)[19];  
 RCVD\_NO\_TLS\_LAST(0.10)[];  
 MIME\_GOOD(-0.10)[multipart/mixed,multipart/alternative,text/plain,multipart/related];  
 RCVD\_COUNT\_ONE(0.00)[1];  
 ARC\_NA(0.00)[];  
 MIME\_TRACE(0.00)[0:+,1:+,2:+,3:+,4:~,5:~,6:~,7:~];  
 FROM\_EQ\_ENVFROM(0.00)[];  
 TO\_DN\_NONE(0.00)[];

HAS\_ORG\_HEADER(0.00)[];  
RCPT\_COUNT\_ONE(0.00)[1];  
FROM\_HAS\_DN(0.00)[];  
ASN(0.00)[asn:14868, ipnet:177.220.144.0/20, country:BR];  
TO\_MATCH\_ENVRcpt\_ALL(0.00)[];  
PREVIOUSLY\_DELIVERED(0.00)[licita@inovesempre.com.br];  
HAS\_ATTACHMENT(0.00)[];  
MID\_RHS\_MATCH\_FROM(0.00)[

019050

010051

Assunto **Re: COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para Corbaripersianas <corbaripersianas@gmail.com>  
Data 24/08/2022 16:37



- ORÇAMENTO - PERSIANAS.xlsx (~14 KB)

Em 24/08/2022 16:36, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Em 16/08/2022 08:21, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Em 04/08/2022 10:37, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Bom dia,

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, para uso das secretarias da Administração de Capanema, vimos por meio deste solicitar proposta comercial.

O prazo para encaminhamento da cotação será de **11/08/2022**, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta a este mesmo e-mail.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



**Alexandro Noll**

*Secretário Municipal de Contratações Públicas*

*Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022*

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

Estendemos o prazo para encaminhamento dos orçamentos até o dia 22/08.

Pedimos para atestar o recebimento deste.

Atenciosamente,

--



**Alexandro Noll**

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

050052

Boa tarde,

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento do pedido de orçamento para aquisição de persianas horizontais e verticais. Este orçamento servirá para a fase interno do novo pregão a ser publicado.

Ficamos no aguardo da cotação. Qualquer informação entre em contato nos endereços abaixo.

Atenciosamente,

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

000053

Assunto **Return receipt**  
 De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
 Para <smcp@capanema.pr.gov.br>  
 Data 24/08/2022 16:38



The original message was received at Wed, 24 Aug 2022 16:37:56 -0300  
 from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
 <corbaripersianas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
 <corbaripersianas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
 Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net  
 Arrival-Date: Wed, 24 Aug 2022 16:37:56 -0300

Final-Recipient: RFC822; [corbaripersianas@gmail.com](mailto:corbaripersianas@gmail.com)  
 Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
 Status: 2.1.5  
 Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
 Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK p65-20020a1f294400e000b00376b27dc48asi2841003vvp.203 - gsmt  
 Last-Attempt-Date: Wed, 24 Aug 2022 16:38:02 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>  
 Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])  
 (authenticated bits=0)  
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 270jbusE016352  
 for <corbaripersianas@gmail.com>; Wed, 24 Aug 2022 16:37:56 -0300  
 MIME-Version: 1.0  
 Content-Type: multipart/mixed;  
 boundary="=\_9e01a7f6dbed98dfca693987f03df218"  
 Date: Wed, 24 Aug 2022 16:37:56 -0300  
 From: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAblicas?=  
 <smcp@capanema.pr.gov.br>  
 To: Corbaripersianas <corbaripersianas@gmail.com>  
 Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A\_COTA=C3=87=C3=830\_-\_PERSIANAS?=  
 Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio\_de\_Capanema?=  
 In-Reply-To: <ec0de65f0dc874bbc90e317ccb1815cb@capanema.pr.gov.br>  
 References: <6b65262051d8d9508f308b5bd3590cc5@capanema.pr.gov.br>  
 <6e53a1d5de0ee7978e06201045fda870@capanema.pr.gov.br>  
 <ec0de65f0dc874bbc90e317ccb1815cb@capanema.pr.gov.br>  
 Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BA?=  
 =?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>  
 Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAblicas?=  
 =?UTF-8?Q?es\_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>  
 Message-ID: <1e55b0b34c4063a1db2d4d418c6980da@capanema.pr.gov.br>  
 X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br  
 User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Re: COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para Eduardo Moura <eduardo97moura@gmail.com>  
Data 24/08/2022 16:37



- ORÇAMENTO - PERSIANAS.xlsx (~14 KB)

Em 04/08/2022 10:40, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Bom dia,

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, para uso das secretarias da Administração de Capanema, vimos por meio deste solicitar proposta comercial.

O prazo para encaminhamento da cotação será de **11/08/2022**, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta a este mesmo e-mail.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



**Alexandro Noll**  
*Secretário Municipal de Contratações Públicas*  
*Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022*  
**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Boa tarde,

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento do pedido de orçamento para aquisição de persianas horizontais e verticais. Este orçamento servirá para a fase interno do novo pregão a ser publicado.

Ficamos no aguardo da cotação. Qualquer informação entre em contato nos endereços abaixo.

Atenciosamente,

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Alexandro Noll**  
Secretário Municipal de Contratações Públicas  
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916.0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



Assunto **Return receipt**  
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Data 24/08/2022 16:37

050055

The original message was received at Wed, 24 Aug 2022 16:37:41 -0300  
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<eduardo97moura@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<eduardo97moura@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Wed, 24 Aug 2022 16:37:41 -0300

Final-Recipient: RFC822; [eduardo97moura@gmail.com](mailto:eduardo97moura@gmail.com)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.1.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK m16-20020ab061d000000b00384d3fd073csi3174358uan.183 - gsmt  
Last-Attempt-Date: Wed, 24 Aug 2022 16:37:46 -0300

Return-Path: <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 270JbFfk016270  
for <[eduardo97moura@gmail.com](mailto:eduardo97moura@gmail.com)>; Wed, 24 Aug 2022 16:37:41 -0300  
MIME-Version: 1.0  
Content-Type: multipart/mixed;  
boundary="=\_3530cb3799d8fd9223646a3a079f25b2"  
Date: Wed, 24 Aug 2022 16:37:41 -0300  
From: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAblicas?=  
<[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
To: Eduardo Moura <[eduardo97moura@gmail.com](mailto:eduardo97moura@gmail.com)>  
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A\_COTA=C3=87=C3=830\_-\_PERSIANAS?=  
Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio\_de\_Capanema?=  
In-Reply-To: <[236eaacf543e6115aab73ebc09d4cc07@capanema.pr.gov.br](mailto:236eaacf543e6115aab73ebc09d4cc07@capanema.pr.gov.br)>  
References: <[236eaacf543e6115aab73ebc09d4cc07@capanema.pr.gov.br](mailto:236eaacf543e6115aab73ebc09d4cc07@capanema.pr.gov.br)>  
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BA?=  
=?UTF-8?Q?blicas?= <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5?=  
=?UTF-8?Q?es\_P=C3=BAblicas?= <[smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)>  
Message-ID: <[c8ed8916cb6a52bf6871479469934b70@capanema.pr.gov.br](mailto:c8ed8916cb6a52bf6871479469934b70@capanema.pr.gov.br)>  
X-Sender: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br)  
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Re: COTAÇÃO - PERSIANAS**  
De Secretaria de Contratações Públicas  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
Para <vendas@artydecoracoes.com.br>  
Data 16/08/2022 08:20



Em 04/08/2022 10:46, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Bom dia,

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, para uso das secretarias da Administração de Capanema, vimos por meio deste solicitar proposta comercial.

O prazo para encaminhamento da cotação será de **11/08/2022**, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta a este mesmo e-mail.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--



**Alexandro Noll**

*Secretário Municipal de Contratações Públicas*

*Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022*

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

Bom dia,

Estendemos o prazo para encaminhamento dos orçamentos até o dia 22/08.

Pedimos para atestar o recebimento deste.

Atenciosamente,

--



**Alexandro Noll**

*Secretário Municipal de Contratações Públicas*

*Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022*

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto **Return receipt**  
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Data 04/08/2022 10:46



The original message was received at Thu, 4 Aug 2022 10:46:24 -0300  
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<vendas@artydecoracoes.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<vendas@artydecoracoes.com.br>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Thu, 4 Aug 2022 10:46:24 -0300

Final-Recipient: RFC822; vendas@artydecoracoes.com.br  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: DNS; artydecoracoes.com.br  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted  
Last-Attempt-Date: Thu, 4 Aug 2022 10:46:45 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 274DkN46012306  
for <vendas@artydecoracoes.com.br>; Thu, 4 Aug 2022 10:46:24 -0300  
MIME-Version: 1.0  
Content-Type: multipart/mixed;  
boundary="=\_1d8c81c7e56da05fcda6fd9d2ab8adde"  
Date: Thu, 04 Aug 2022 10:46:23 -0300  
From: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAblicas?=  
<smcp@capanema.pr.gov.br>  
To: vendas@artydecoracoes.com.br  
Subject: =?UTF-8?Q?COTA=C3=87=C3=830\_- \_PERSIANAS?=  
Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio\_de\_Capanema?=  
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BA?=  
=?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5?=  
=?UTF-8?Q?es\_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Message-ID: <3648c3fe24a402cb1f30ada0f04c8091@capanema.pr.gov.br>  
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br  
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3



Município de Capanema  
Estado do Paraná

010058

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



Município de Capanema  
Estado do Paraná

050059

Capanema, Cidade da Rodovia Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Vanessa Trento  
CRC PR 079544/O-4



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

000060



Município de Capanema  
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Presencial nº 09/2023

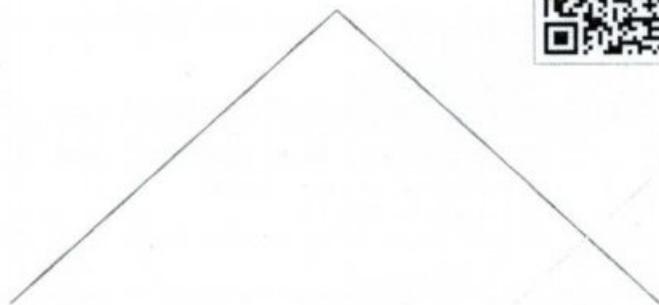
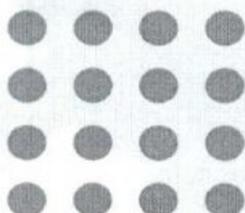
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor: 68.786,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais)

Data abertura e julgamento  
Dia 14/03/2023 as 8h30m



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**



005061



Município de Capanema  
Estado do Paraná

## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 1.2. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 68.786,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais)
- 1.3. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.
- 1.4. **DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- |  |
|--|
| <p><b>Dia 14/03/2023 as 8H 30M</b><br/><b>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b><br/><b>Sala de Licitações, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro.</b></p> |
|--|
- 1.5. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.6. **SISTEMA:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.8. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)/GERENCIADOR:**  
a) Secretaria Municipal de Administração
- 1.9. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**  
a) Demais órgãos da Administração Direta;
- 1.10. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.
- 1.11. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro. CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



**(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**

- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
  - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade prevista no ato constitutivo ou documento equivalente do interessado seja compatível com o objeto desta licitação.





- 4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante apresentará as seguintes declarações (o modelo de Declaração unificada vai anexo):
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação desta declaração impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.3.1.2. Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:





4.4.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.4.1 deste Edital.

4.4.3. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula**



000065



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

- 5.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.  
5.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
  - b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
    - b.1) A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- 6.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 6.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

- 6.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 6.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
**PREGÃO SRP Nº XX/2022**  
**SESSÃO EM – XX/XX/2022 ASXXHXXM**

- 6.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.
- 6.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.
- 6.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 6.5.
- 6.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta indicando, ao menos, as seguintes informações:
- a) Valores unitário e total do item;
  - b) Marca/modelo do item;
  - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta indicando, ao menos, as seguintes informações:
- a) Valor total do lote;
  - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta indicando, ao menos, as seguintes informações:
- a) Percentual de desconto;
  - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;



0140067



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- 7.11. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, e deverá ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.
- 7.12. **O licitante que não atender ao item 7.11, será desclassificado.**

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**8.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**8.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**9.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.





- 9.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**
- 9.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 9.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 9.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 9.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 9.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 9.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 9.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar
- 9.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:
- a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 9.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.
- 9.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 9.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 9.12 se dará nos termos do item 9 deste edital.
- 9.14.3. Caso haja empate nos termos do subitem 9.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 9.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.





- 9.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---

- 10.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 10.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.
- 10.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 10.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar;
  - b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
  - c) SICAF;
  - d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));





040070

- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

11.4.2. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de





regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

**i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**

**I - Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

**II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

#### A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: não será exigida

### 12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
  - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item





- ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 12.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 12.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).
- 12.10. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);
- 12.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- 12.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.13. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) **DECLASSIFICARÁ** ou **INABILITARÁ**, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.
- 13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo



040073



Município de Capanema  
Estado do Paraná

a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- 13.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 13.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

---

#### 14. DOS RECURSOS

---

- 14.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- 14.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 14.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9.** **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





- 15.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada de cada licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

---

## 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

- 17.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
  - 17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 17.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 17.4. Na hipótese do subitem 17.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 17.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.





- 17.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 17.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 17.8.1. Na hipótese do subitem 17.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.
- 17.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.11. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.12. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

---

## 18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

---

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

---

## 19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

---

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;





- d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a



0118077



Município de Capanema  
Estado do Paraná

Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:





- a) identificação do órgão público solicitante;
  - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
  - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
  - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
  - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
  - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da**





**despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.





## 23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
  - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.





23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

## 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:





- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
  - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
  - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
  - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
  - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
  - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.





- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

---

**26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA**

---

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

**27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE**

---

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) **"Prática Obstrutiva"**:
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

---

**28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).



010035



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não





- comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.
- 28.19. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 28.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Credenciamento
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato
<b>ANEXO VII</b>	Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro de 2022.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL





0149037

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço Presencial, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

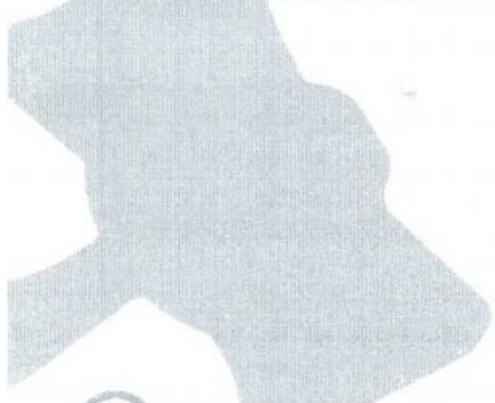
\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



010088



Município de Capanema  
Estado do Paraná

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À Pregoeira e equipe de apoio

Município de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- k) Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social), CNPJ \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná

050039

requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, conforme descrição constante no Edital

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....  
Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº .....  
..... cuja função/cargo  
é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
  - 2 - Telefone:
  - 3 - Whats App:
  - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smen@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

---

Assinatura e Carimbo  
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



**ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2022**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar (identificada a seguir), observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **XX**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**





- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

##### **5.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

##### **5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.





## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



000094



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



0400035

2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

### **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido,





pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





050007

- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro)**





horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.





- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX

**ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)**





**CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Presencial nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. XX**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.2.** O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.





000101

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



010102



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o





pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO





- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro)**



045106



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**





- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

- 18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



010108

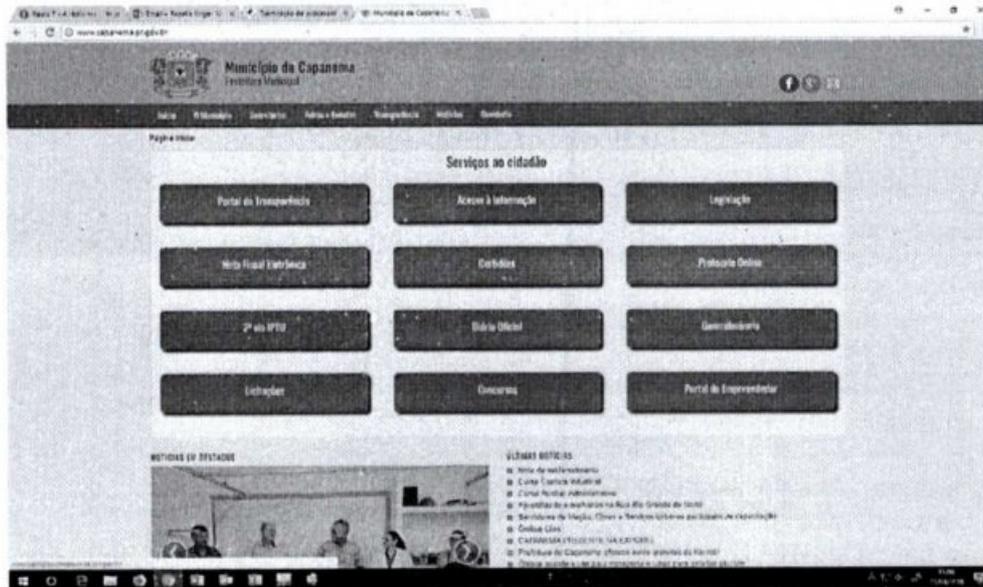


Município de Capanema  
Estado do Paraná

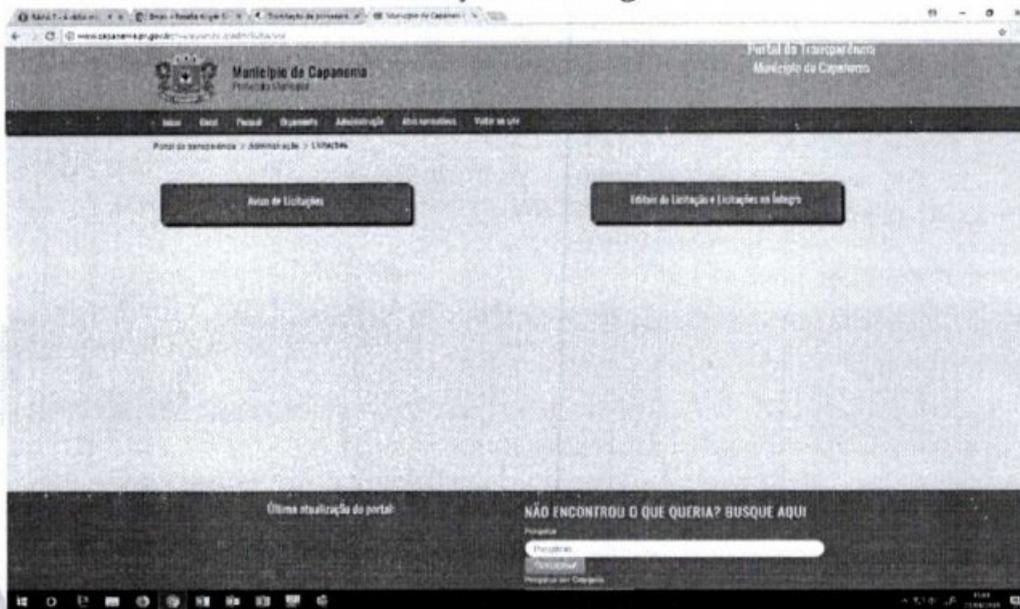
### ANEXO VIII

## ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.

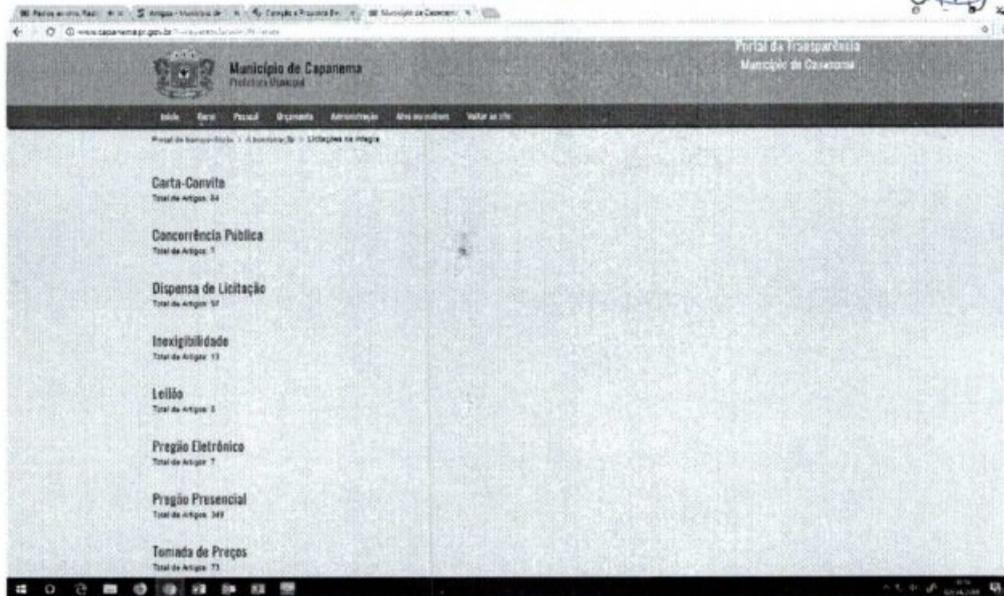


SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 [www.capanem.pr.gov.br](http://www.capanem.pr.gov.br)  
E-mail: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



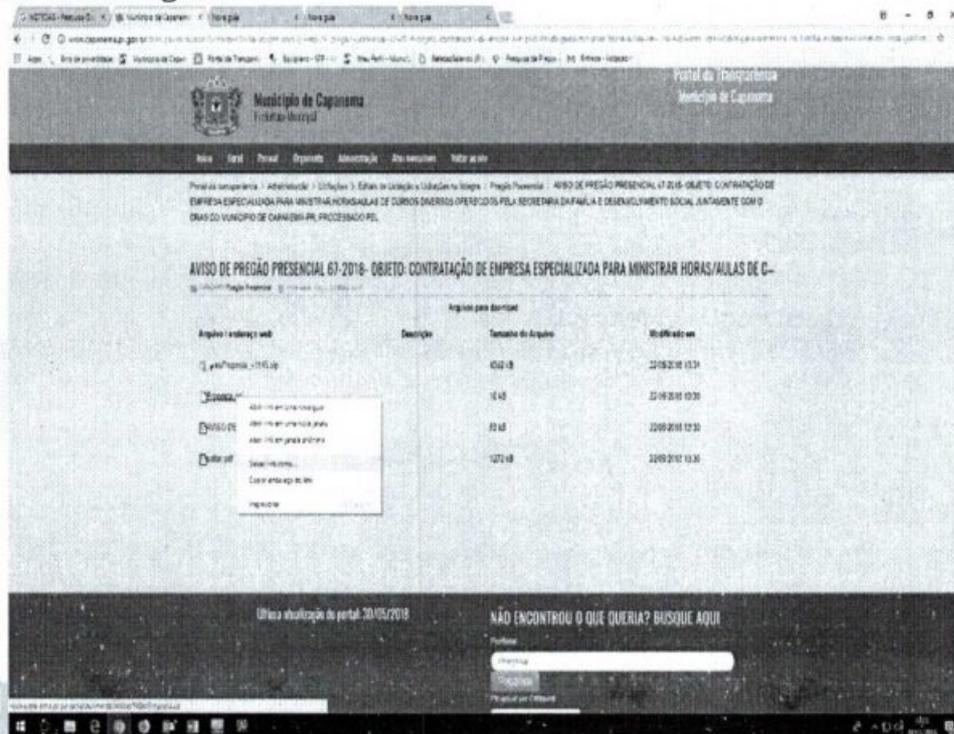
049209



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

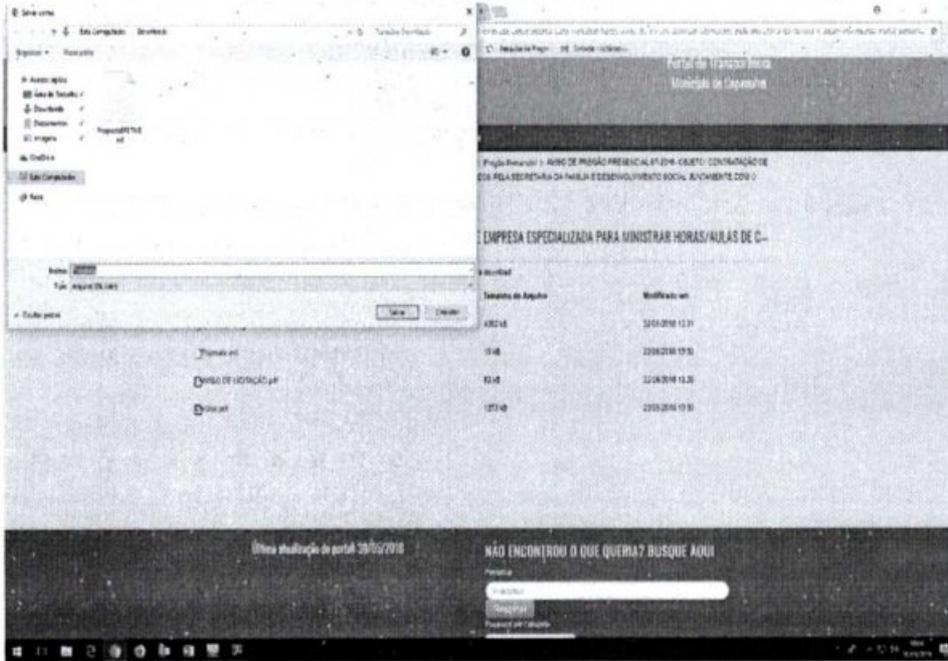
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:



0110



Município de Capanema  
Estado do Paraná



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar  
3.3. Próxima tela

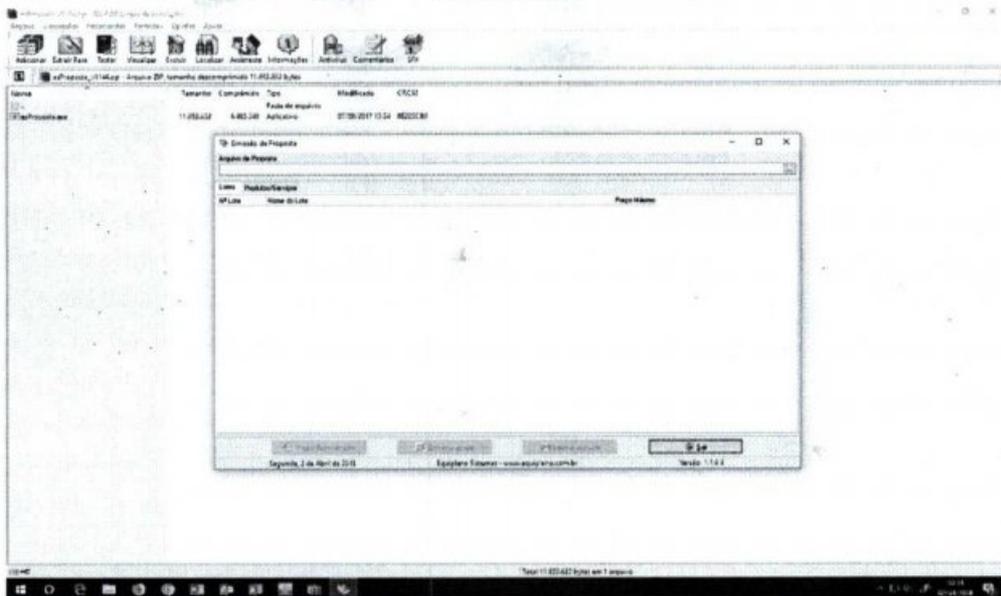


SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

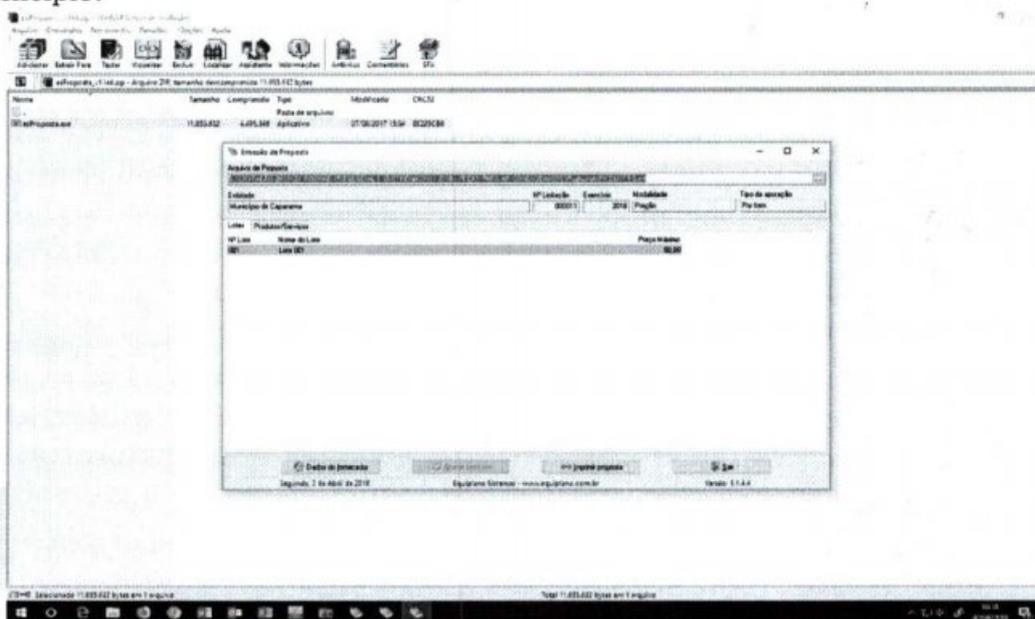


040111



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor; preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

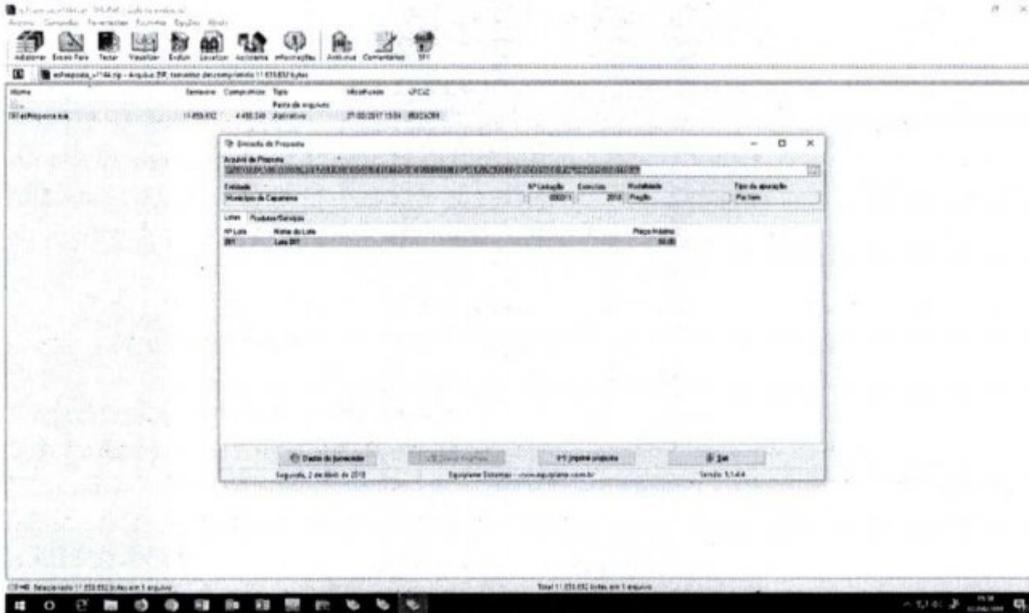
3.5. Vai voltar a tela



040112



Município de Capanema  
Estado do Paraná



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

### 3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcn@capanem.pr.gov.br / licitacao@capanem.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

040113

**PARECER JURÍDICO N° 29/2023**

**PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N°: 2525/2022**

**REQUERENTE:** Agente de Contratações

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Contratações Públicas e outros.

**ASSUNTO:** Controle prévio de processo de contratação.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços de instalação de persianas e cortinas com fornecimento de material.

**EMENTA:** CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES. IMPOSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. PARECER DESFAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias n° 8.022/2021 e n° 8.261/2022;
- II) Termo de referência;
- III) Orçamento definitivo;
- IV) Pesquisa de preços, com relatórios e e-mails;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer Contábil;
- VII) Minuta do edital;
- VIII) Anexos II a VII.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Informações preliminares.**

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo,



040114

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

### **2.2. Da Legislação aplicável.**

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 4.118/2007, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666/1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pela pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

### **2.3. Do Termo de Referência.**

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*



i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;"

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

### **2.3.1. Definição e quantidade do objeto.**

O termo de referência descreve os itens e lotes que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo anual estimado, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

#### **2.3.1.1. Da separação dos itens em lotes.**

Apesar da justificativa singela a respeito da separação dos itens e lotes, pela leitura do termo de referência, denota-se que há uma certa lógica e interesse público envolvido na metodologia adotada.

#### **2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.**

Considerando o objeto da presente contratação, vislumbra-se que que termo de referência prevê o prazo e as condições de fornecimento, havendo regras claras para os licitantes.

#### **2.3.3. Da vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.**

O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

#### **2.3.4. Dos recursos orçamentários.**

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

#### **2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.**

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

#### **2.3.6. Da fiscalização da contratação.**

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.



Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência não é de provimento efetivo, e sua indicação como fiscal da presente contratação não foi justificada.

Além disso, o objeto da contratação não revela peculiaridades específicas, haja vista possibilitar a contratação por outros órgãos públicos diversos daquele de lotação do agente público indicado como Fiscal.

Dessa forma, o fiscal da contratação precisa ser substituído por um servidor de provimento efetivo ou deve haver justificativa para a sua indicação.

### **2.3.7. Da justificativa para a contratação.**

Apesar de singela, a justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, **ressalvado o disposto no subitem 2.3.6., que deverá ser corrigido previamente ao prosseguimento do processo.**

### **2.4. Da pesquisa de preços.**

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando documentação robusta da estimativa do preço.

Desse modo, considerando a dinâmica administrativa e a realização da pesquisa pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, órgão diverso daquele interessado na contratação, vislumbra-se suficiente a pesquisa realizada, sob a exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que o confeccionaram.

Ademais, cumpre consignar que no relatório de cotação constante nos autos foi indicada a conformidade da pesquisa com a Instrução Normativa Federal nº 65/2021, cujo cumprimento e observância das regras ali descritas são de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento.

### **2.5. Da Minuta do Edital.**

#### **2.5.1. Da Modalidade da Licitação.**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e
- (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.



A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

#### **2.5.2. Do Formato da Licitação.**

A orientação consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 2605/18 – Tribunal Pleno) é no sentido de que se deve adotar o formato eletrônico nas licitações, concluindo pelas seguintes teses:

*a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;*

*b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.”*

Registre-se, também, que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 trouxe previsão expressa de que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

Destarte, vislumbra-se que a regra é a utilização do formato eletrônico, porém, em havendo justificativa razoável, torna-se possível a utilização do formato presencial da licitação.

No caso em mesa, pretende-se utilizar o formato presencial, em razão das peculiaridades do objeto da licitação.

É certo que o pregão eletrônico aumenta a competitividade, o que deve ser um norte nas licitações públicas. Todavia, tal princípio deve conviver com outros princípios que orientam as contratações públicas, como, por exemplo, o princípio da eficiência.

Dessa forma, observando-se o objeto da licitação, a experiência administrativa e a justificativa apresentada no Termo de Referência, apesar de sua singeleza, vislumbra-se a



## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

0110118

razoabilidade na adoção do pregão no formato presencial, tendo em vista que o objeto da contratação indica a necessidade de soluções com agilidade, de forma imediata.

Com efeito, ao invés de restringir a competitividade pelo estabelecimento de distância limite da sede do fornecedor até o Município de Capanema, a opção menos restritiva e mais razoável para se buscar a eficiência administrativa é a adoção do pregão no formato presencial.

Portanto, reputo válida a adoção do pregão no formato presencial para o caso em apreço, visto que há justificativa no termo de referência razoável.

### **2.5.3. Do critério de julgamento.**

O critério de julgamento previsto no item 1.5 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

### **2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.**

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. Por sua vez, a minuta do edital, no seu item 1.6, não prevê tal sistema de contratação.

O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II, III e IV supramencionados.

Portanto, a minuta do edital deve ser retificada, para constar a adoção do SRP.

### **2.5.5. Dos requisitos de habilitação.**

Os requisitos de habilitação estão previstos nos subitens 11.4.1 a 11.4.3 da minuta do edital.

No que tange à qualificação econômico-financeira, prevista no subitem 11.4.3 da minuta do edital, vislumbra-se a ausência de razoabilidade da sua exigência no presente certame, visto que uma declaração da licitante sobre o tema é suficiente para a garantia da Administração Municipal, considerando-se o objeto da contratação, além da inexistência de fundamentação para a sua adoção.

Ademais, para os próximos certames, indico a necessidade de fundamentação idônea para a adoção da exigência da referida certidão de negativa como qualificação econômico-financeira.



050119

## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

### 2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

### 2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexadas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

### 2.7. Recomendações

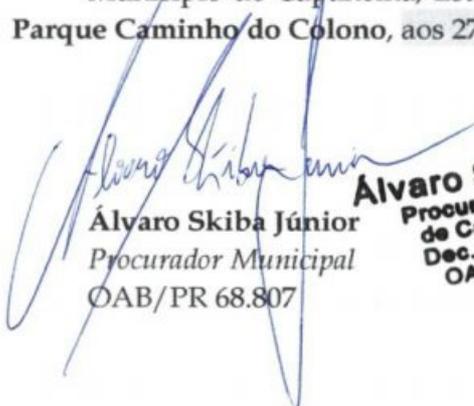
Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta **desfavoravelmente** ao prosseguimento deste processo de contratação, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807



# Tramitação do Processo

Página 1 de 2

Processo: **2525/2022**  
Requerente: **ALEXANDRO NOLL**  
Contato: **ALEXANDRO NOLL**  
Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5**

Data: **14/09/2022 11:30**

Situação: **Encaminhado**  
Documento: **092.326.419-17**

010120

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.**

Ocorrência 7	Data: 28/02/2023 08:03:	Previsão 14/03/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: APÓS CORREÇÕES ORIENTADAS NO PARECER JURÍDICO Nº 29/2023, ENCAMINHO NOVAMENTE O PROCESSO PARA PARECER JURÍDICO		
Ocorrência 6	Data: 27/02/2023 17:25:	Previsão 10/04/2023
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Parecer Jurídico nº 29/2023 confeccionado e inserido no processo físico.		
Ocorrência 5	Data: 15/02/2023 13:37:	Previsão 01/03/2023
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico.		
At.te		
Ocorrência 4	Data: 28/09/2022 09:04:	Previsão 15/10/2022
De: ALEXANDRO NOLL	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para PA.		
C:\Users\Usuario\ownCloud\Licitação\1. LICITAÇÕES 2022\6. PREGÃO PRESENCIAL\00 2022 - PERSIANAS E CORTINAS		
Falta confeccionar a planilha final.		
Descritivos dos itens, grupo de itens e valores de referência conforme páginas 1 e 2 do relatório de cotação.		
Atenciosamente,		

## ANEXOS

Anexo	Descrição
71644_Relatorio_Cotacao_71644_202	Relatório da cotação
TR_Final.pdf	TR final
TR_Final.docx	tr editável

Ocorrência 3	Data: 18/09/2022 22:01:	Previsão 28/10/2022
De: CLEOMAR WALTER	Para: ALEXANDRO NOLL	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: As Dotações Orçamentárias foram enviadas documentalmente:		
Natureza das Despesas: 33.90.30.24.00		
Ocorrência 2	Data: 14/09/2022 11:30:	Previsão 21/09/2022
De: ALEXANDRO NOLL	Para: CLEOMAR WALTER	
Etapa: SECRETARIAS		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para dotação.		
Atenciosamente,		



# Tramitação do Processo

Página 1 de 2

Processo: **2525/2022**  
Requerente **ALEXANDRO NOLL**  
Contato: **ALEXANDRO NOLL**  
Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5**

Data: **14/09/2022 11:30**

Situação **Encaminhado**  
Documento: **092.326.419-17**

050121

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.**

Ocorrência 8 Data: 28/02/2023 14:46: Previsão 11/04/2023  
De: ALVARO SKIBA JUNIOR Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: não  
Descrição: Devolvo os autos ao Departamento de Contratações, haja vista a ausência de cumprimento do parecer jurídico nº 29/2023 na sua integralidade.  
Aliás, até mesmo para facilitar a atividade de correção, os apontamentos foram destacados em amarelo e em vermelho.

Ocorrência 7 Data: 28/02/2023 08:03: Previsão 14/03/2023  
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR  
Etapa: PROCURADORIA Confirmação: OK  
Descrição: APÓS CORREÇÕES ORIENTADAS NO PARECER JURÍDICO Nº 29/2023, ENCAMINHO NOVAMENTE O PROCESSO PARA PARECER JURÍDICO

Ocorrência 6 Data: 27/02/2023 17:25: Previsão 10/04/2023  
De: ALVARO SKIBA JUNIOR Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK  
Descrição: Parecer Jurídico nº 29/2023 confeccionado e inserido no processo físico.

Ocorrência 5 Data: 15/02/2023 13:37: Previsão 01/03/2023  
De: ALEXANDRO NOLL Para: ALVARO SKIBA JUNIOR  
Etapa: PROCURADORIA Confirmação: OK  
Descrição: Encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico.  
At.te

Ocorrência 4 Data: 28/09/2022 09:04: Previsão 15/10/2022  
De: ALEXANDRO NOLL Para: JEANDRA WILMSEN  
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK  
Descrição: Encaminhado para PA.  
C:\Users\Usuario\ownCloud\Licitação\1. LICITAÇÕES 2022\6. PREGÃO PRESENCIAL\00 2022 - PERSIANAS E CORTINAS  
Falta confeccionar a planilha final.  
Descritivos dos itens, grupo de itens e valores de referência conforme páginas 1 e 2 do relatório de cotação.  
Atenciosamente,

## ANEXOS

Anexo	Descrição
71644_Relatorio_Cotacao_71644_202	Relatório da cotação
TR_Final.pdf	TR final
TR_Final.docx	tr editável

Ocorrência 3 Data: 18/09/2022 22:01: Previsão 28/10/2022  
De: CLEOMAR WALTER Para: ALEXANDRO NOLL  
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK  
Descrição: As Dotações Orçamentárias foram enviadas documentalmente:  
Natureza das Despesas: 33.90.30.24.00



# Tramitação do Processo

Processo: **2525/2022**  
Requerente **ALEXANDRO NOLL**  
Contato: **ALEXANDRO NOLL**  
Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5**

Data: **14/09/2022 11:30**

Situação **Encaminhado**  
Documento: **092.326.419-17**

050122

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.**

<b>Ocorrência 9</b>	<b>Data: 28/02/2023 15:10:</b>	<b>Previsão 14/03/2023</b>
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: APÓS 2ª CORREÇÃO ENCAMINHO NOVAMENTE O PROCESSO PARA PARECER		
<b>Ocorrência 8</b>	<b>Data: 28/02/2023 14:46:</b>	<b>Previsão 11/04/2023</b>
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Devolvo os autos ao Departamento de Contratações, haja vista a ausência de cumprimento do parecer jurídico nº 29/2023 na sua integralidade.		
Aliás, até mesmo para facilitar a atividade de correção, os apontamentos foram destacados em amarelo e em vermelho.		
<b>Ocorrência 7</b>	<b>Data: 28/02/2023 08:03:</b>	<b>Previsão 14/03/2023</b>
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: APÓS CORREÇÕES ORIENTADAS NO PARECER JURÍDICO Nº 29/2023, ENCAMINHO NOVAMENTE O PROCESSO PARA PARECER JURÍDICO		
<b>Ocorrência 6</b>	<b>Data: 27/02/2023 17:25:</b>	<b>Previsão 10/04/2023</b>
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Parecer Jurídico nº 29/2023 confeccionado e inserido no processo físico.		
<b>Ocorrência 5</b>	<b>Data: 15/02/2023 13:37:</b>	<b>Previsão 01/03/2023</b>
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico.		
At.te		
<b>Ocorrência 4</b>	<b>Data: 28/09/2022 09:04:</b>	<b>Previsão 15/10/2022</b>
De: ALEXANDRO NOLL	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para PA.		
C:\Users\Usuario\ownCloud\Licitação\1. LICITAÇÕES 2022\6. PREGÃO PRESENCIAL\00 2022 - PERSIANAS E CORTINAS		
Falta confeccionar a planilha final.		
Descritivos dos itens, grupo de itens e valores de referência conforme páginas 1 e 2 do relatório de cotação.		
Atenciosamente,		

## ANEXOS

Anexo	Descrição
71644_Relatorio_Cotacao_71644_202	Relatório da cotação
TR_Final.pdf	TR final
TR_Final.docx	tr editável



## Tramitação do Processo

Página 1 de 2

Processo: 2525/2022  
Requerente ALEXANDRO NOLL  
Contato: ALEXANDRO NOLL  
Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5

Data: 14/09/2022 11:30

Situação Encaminhado  
Documento: 092.326.419-17

01010

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.

Ocorrência 10	Data: 28/02/2023 16:24:	Previsão 11/04/2023
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: não
Descrição: Considerando todas as correções realizadas no termo de referência e na minuta do edital da licitação, conforme indicado no parecer Jurídico nº 29/2023, a PGM se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação.		
Ocorrência 9	Data: 28/02/2023 15:10:	Previsão 14/03/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: APÓS 2ª CORREÇÃO ENCAMINHO NOVAMENTE O PROCESSO PARA PARECER		
Ocorrência 8	Data: 28/02/2023 14:46:	Previsão 11/04/2023
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Devolvo os autos ao Departamento de Contratações, haja vista a ausência de cumprimento do parecer jurídico nº 29/2023 na sua integralidade.		
Aliás, até mesmo para facilitar a atividade de correção, os apontamentos foram destacados em amarelo e em vermelho.		
Ocorrência 7	Data: 28/02/2023 08:03:	Previsão 14/03/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: APÓS CORREÇÕES ORIENTADAS NO PARECER JURÍDICO Nº 29/2023, ENCAMINHO NOVAMENTE O PROCESSO PARA PARECER JURÍDICO		
Ocorrência 6	Data: 27/02/2023 17:25:	Previsão 10/04/2023
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Parecer Jurídico nº 29/2023 confeccionado e inserido no processo físico.		
Ocorrência 5	Data: 15/02/2023 13:37:	Previsão 01/03/2023
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico.		
At.te		
Ocorrência 4	Data: 28/09/2022 09:04:	Previsão 15/10/2022
De: ALEXANDRO NOLL	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para PA.		
C:\Users\Usuario\ownCloud\Licitação\1. LICITAÇÕES 2022\6. PREGÃO PRESENCIAL\00 2022 - PERSIANAS E CORTINAS		
Falta confeccionar a planilha final.		
Descritivos dos itens, grupo de itens e valores de referência conforme páginas 1 e 2 do relatório de cotação.		
Atenciosamente,		

### ANEXOS

Anexo	Descrição
71644_Relatorio_Cotacao_71644_202	Relatório da cotação



**PORTARIA Nº 8.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.022, DE 09/12/2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM  
Data: 13 / 12 / 2022  
Edição 1106 Página: 02



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
01 dia(s) do mês de março de 2023

Assunto: Pregão Presencial nº 09/2023

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.300/22 de 12/12/2021**, publicada no Diário Oficial Presencial do Município de Capanema PR, Edição 1106 de 13/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

##TEX Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$68.786,00( Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/10/2022. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

##DAT Capanema, 01/03/2023

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

000126



# Tramitação do Processo

Página 1 de 2

Processo: **2525/2022**  
Requerente **ALEXANDRO NOLL**  
Contato: **ALEXANDRO NOLL**  
Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5**

Data: **14/09/2022 11:30**

Situação **Concluído**  
Documento: **092.326.419-17**

090127

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.**

Ocorrência 11	Data: 03/03/2023 10:27:	Previsão 14/04/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: não
Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] AVISO PUBLICADO		
Ocorrência 10	Data: 28/02/2023 16:24:	Previsão 11/04/2023
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Considerando todas as correções realizadas no termo de referência e na minuta do edital da licitação, conforme indicado no parecer Jurídico nº 29/2023, a PGM se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação.		
Ocorrência 9	Data: 28/02/2023 15:10:	Previsão 14/03/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: APÓS 2ª CORREÇÃO ENCAMINHO NOVAMENTE O PROCESSO PARA PARECER		
Ocorrência 8	Data: 28/02/2023 14:46:	Previsão 11/04/2023
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Devolvo os autos ao Departamento de Contratações, haja vista a ausência de cumprimento do parecer jurídico nº 29/2023 na sua integralidade.  Aliás, até mesmo para facilitar a atividade de correção, os apontamentos foram destacados em amarelo e em vermelho.		
Ocorrência 7	Data: 28/02/2023 08:03:	Previsão 14/03/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: APÓS CORREÇÕES ORIENTADAS NO PARECER JURÍDICO Nº 29/2023, ENCAMINHO NOVAMENTE O PROCESSO PARA PARECER JURÍDICO		
Ocorrência 6	Data: 27/02/2023 17:25:	Previsão 10/04/2023
De: ALVARO SKIBA JUNIOR	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Parecer Jurídico nº 29/2023 confeccionado e inserido no processo físico.		
Ocorrência 5	Data: 15/02/2023 13:37:	Previsão 01/03/2023
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico.  At.te		
Ocorrência 4	Data: 28/09/2022 09:04:	Previsão 15/10/2022
De: ALEXANDRO NOLL	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para PA.  C:\Users\Usuario\ownCloud\Licitação\1. LICITAÇÕES 2022\6. PREGÃO PRESENCIAL\00 2022 - PERSIANAS E CORTINAS  Falta confeccionar a planilha final. Descritivos dos itens, grupo de itens e valores de referência conforme páginas 1 e 2 do relatório de cotação.		



090128

## Tramitação do Processo

Página 2 de 2

Processo: 2525/2022

Data: 14/09/2022 11:30

Situação **Concluído**

Requerente **ALEXANDRO NOLL**

Documento: **092.326.419-17**

Contato: **ALEXANDRO NOLL**

Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços para execução parcelada durante a vigência da Ata.

Atenciosamente,

### ANEXOS

Anexo	Descrição
71644_Relatorio_Cotacao_71644_202	Relatório da cotação
TR_Final.pdf	TR final
TR_Final.docx	tr editável

Ocorrência 3 Data: 18/09/2022 22:01: Previsão 28/10/2022

De: CLEOMAR WALTER

Para: ALEXANDRO NOLL

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: OK

Descrição: As Dotações Orçamentárias foram enviadas documentalmente:

Natureza das Despesas: 33.90.30.24.00

Ocorrência 2 Data: 14/09/2022 11:30: Previsão 21/09/2022

De: ALEXANDRO NOLL

Para: CLEOMAR WALTER

Etapa: SECRETARIAS

Confirmação: OK

Descrição: Encaminhado para dotação.

Atenciosamente.

Ocorrência 1 Data: 14/09/2022 11:30: Previsão 26/10/2022

De: ALEXANDRO NOLL

Para: ALEXANDRO NOLL

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

### ANEXOS

Anexo	Descrição
71644_Relatorio_Cotacao_71644_202	banco de preços
EMPRESAS COTADAS.pdf	relação empresas
MUNDIAL DECORAÇÕES.pdf	orç 1
emails.pdf	emails



0150129

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

#### COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Américo Bellé**

**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$68.786,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais).

Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/10/2022. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 01/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 492/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, sediada na R LUIZ BARBATO, 80 - CEP: 37558466 - BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, e-mail: maryane@dipromfarma.com.br neste ato representada pelo Sr. MARIA LUISA BARET DANIEL, portador do RG nº 17.177.372, e CPF nº 121.464.036-24, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 107/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 24/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 01/03/2023 fica recomposto o valor do item 96, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
96	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM CAIXA COM 10,00 UNIDADES. BR0417242	CK	40,00	42,00	40,00	46,00	184,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MARIA LUISA BARET DANIEL  
Representante Legal  
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA  
Detentora da Ata

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
<b>Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>			
Ano*	2023		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>			
Número edital/processo*	9		
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200150339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	68.786,00		
Data de Lançamento do Edital	02/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	15/03/2023		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	Percentual de participação: 100
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

# CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

F.R. S. CARDOSO  
ZUCCHI CONFECÇÕES

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180020080-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO RIBEIRO CARDOSO		(mãe) LORENA CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/08/1970	IDENTIDADE (número) 798801672	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 029.878.189-12
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA BR 163 KM 61			NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LINHA ALTO CAÇULA		CEP 85790000
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 163 KM 61			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LINHA ALTO CAÇULA		CEP 85790000
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) estanis_b@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1351100 Atividades secundárias 4781400 4782201 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICOS, TAIS COMO: ROUPAS DE CAMA, BANHO, COZINHA, ALMOFADAS, CORTINAS E TAPETES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 14/03/2013  
*João de*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.341.328/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

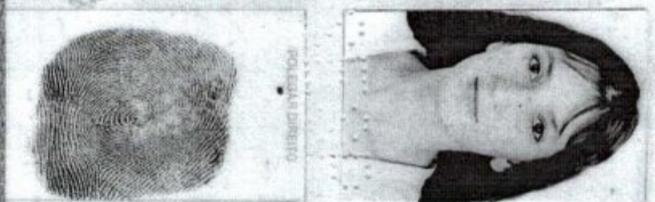
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>F. R. S. Cardoso Zucchi Confecções - ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 22/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fatima Zucchi</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Deborah Dall'Asta Krüger</i> Contadora Matr. 18102-0 04 MAR 2015	AUTENTADO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2015 SOB NÚMERO: 20150663749 Protocolo: 15/066374-9, DE 27/01/2015 <i>Libertad Bogus</i> Empresa: 4180020080 6 F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



*Fatima Zucchi*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VAL DA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.988.016 7 DATA DE EXPEDICAO 15/01/1997

NOME FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI

FILIAÇÃO SEBASTIAO RIBEIRO CARDOSO  
LORENA CARDOSO

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/08/1970

DOC ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR, CAP LEO MARQUES  
C.CAS 3431, LIVRO=148, FOLHA=282

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
*João Ricardo Kepes Noronha*  
JOAO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*certifico que este documento é cópia fiel do original.*

*Municipal de Capanema*

*24/03/2023*

*João Ricardo Kepes Noronha*

*0100133*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**029.878.189-12**

FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI

Nascimento  
23/08/1970



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JAN/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME  
FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
23/08/1970 CAPANEMA/PR

4º DATA EMISSAO  
24/08/2022

5º VALIDADE  
24/08/2027

6º DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7968016-7 SESP PR

7º CPF  
029.878.189-12

8º AP REGISTRO  
02269821300

9º CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO RIBEIRO CARDOSO  
LORENA CARDOSO

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Fatima Zucchi*

ACC #10 11 12  
A1 #10 11 12  
B #10 11 12  
C #10 11 12  
CT #10 11 12

ACC #10 11 12  
D #10 11 12  
DI #10 11 12  
BE #10 11 12  
CE #10 11 12  
CIE #10 11 12  
DE #10 11 12  
DIE #10 11 12

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
CURITIBA PR

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR  
01193840496  
PR921637111

2414103221

*Fatima*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

059134

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.988.016 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/1997

NOME FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI

FILIAÇÃO SEBASTIÃO RIBEIRO CARDOSO  
LORENA CARDOSO

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/08/1970

DOC ORIGEM COMARCA=CASCADEL/PR, CAP LEO MARQUES  
C.CAS 3431, LIVRO=148, FOLHA=282

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/82

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JAN/2001

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

# CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

JOSSIMAR TEDESCO E  
CIA LTDA

080136

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALS

PR

NOBRE  
**JOSSIMAR TEDESCO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 4534144-5 SESP PR

CPF  
 628.412.119-91

DATA NASCIMENTO  
 02/11/1966

FILIAÇÃO  
 SILVIO TEDESCO  
 EZELIDE MARIA VOSNHAK

PERMISSÃO ACC CAT. HAR  
 C

Nº REGISTRO  
 00868426894

VALIDADE  
 28/07/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 01/03/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2258047110

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2258047110

PARANÁ

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 AMPERE, PR

DATA EMISSÃO  
 28/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

06511947553  
 PR920098767

PARANÁ

OBSERVAÇÕES  
 A

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14/03/2023  
*Jardine Rêta*

*Fátima*

*Paul*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.534.144-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.534.144-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/04/2018

NOME: JOSSIMAR TEDESCO

FILIAÇÃO: SILVIO TEDESCO  
EZELIDE MARIA VOSNHAK

NATURALIDADE: IBIRAIARAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE  
C.CAS=2376, LIVRO=10B, FOLHA=201

CPF: 628.412.119-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANCUS VINICER DA COSTA MICHELOTTI  
E PROIBIDO PLASTIFICAR

*fatima*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSSIMAR TEDESCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 02 de Novembro de 1966 em Ibiraiaras - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.534.144-5 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 628.412.119-91 e a Sra. LOURDES GALVAN TEDESCO, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 17 de Junho de 1961 em Salto do Lontra - PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 5.203.722-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 035.636.219-18. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME", com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 800, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41205984782 pôr despacho em seção em 30 de Julho de 2007 e posterior alteração ali também arquivada, sob n.º 20106269518 em 21 de Junho de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.959.096/0001-21, resolvem, assim, alterar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade que é na Rua Duque de Caxias, 800, Bairro São Francisco, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - Pr, passa a ser na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, CEP - 85.640-000, Município de Ampére -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSSIMAR TEDESCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 02 de Novembro de 1966 em Ibiraiaras - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.534.144-5 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 628.412.119-91;

*Fátima*

*[Handwritten signature]*

*Lourdes Galvan Tedesco*

*[Handwritten signature]*





JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LOURDES GALVAN TEDESCO, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 17 de Junho de 1961 em Salto do Lontra - PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 5.203.722-0 I SSP-PR e cartão do CPF n.º 035.636.219-18. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME", com sede e foro na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41205984782 pör despacho em seção em 30 de Julho de 2007, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.959.096/0001-21, resolvem, assim, consolidar seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, FORROS, PISOS EMBORRACHADOS E LAMINADOS, BOX PARA BANHEIROS, VIDROS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 400 (quatrocentas), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
JOSSIMAR TEDESCO	200	50,00	20.000,00
LOURDES GALVAN TEDESCO	200	50,00	20.000,00
TOTAL	400	100,00	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Agosto de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Fátima*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio JOSSIMAR TEDESCO, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:  
DECLARAM: que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:  
Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Ampére - Pr, 10 de Dezembro de 2010.-

Tabelionato Kessler  
Ampére - Paraná

Tabelionato Kessler  
Ampére - Paraná

*Lourdes Galvan Tedesco*  
LOURDES GALVAN TEDESCO

*Jossimar Tedesco*  
JOSSIMAR TEDESCO

TESTEMUNHAS:

*Itamar Lui Koziel*  
ITAMAR LUI KOZIEL  
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

*Rui Luquini*  
RUI LUQUINI  
RG N.º 1.630.386-0 IISSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2010  
SOB NÚMERO: 20108253422  
Protocolo: 10/825342-2, DE 15/12/2010.  
Endereço: 41 2 0598478 2  
JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA -ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO KESSLER  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de  
JOSSIMAR TEDESCO e LOURDES GALVAN  
TEDESCO. Dou fé.  
Ampére-PR, 15 de dezembro de 2010.  
Em Teste da Verdade  
*Daura de Souza Kessler*  
Daura de Souza Kessler  
Escrivente Juramentada

001...  
TABELIONATO KESSLER  
RUA...  
14640-000 - AMPÉRE

*Fátima*

*gal*

# TEDESCO DECORAÇÕES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO- Nº 441 - SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000  
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

5010142

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, com sede Rua São Joao,441,São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.959.096/0001-21 e Inscrição Estadual sob n.º 90410850-26, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) JOSSIMAR TEDESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.534.144-5 e CPF n.º 628.412.119-91, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) JOSSIMAR TEDESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.534.144-5 e CPF n.º 628.412.119-91, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA perante PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSSIMAR TEDESCO  
RG: 4.534.144-5 SSP/PR  
CPF: 628.412.119-91  
Empresário


fatima


# TEDESCO DECORAÇÕES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO- Nº 441 - SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000  
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

OND143

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À Pregoeira e equipe de apoio**  
Município de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.959.096/0001-21, com sede na Rua São Joao, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

**a)** a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

**b)** a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

**c)** que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**d)** que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**e)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

**f)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

**g)** que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

**h)** que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

*Fátima*

*[Handwritten signatures]*

# TEDESCO DECORAÇÕES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO- Nº 441 - SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000  
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

0110144

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

k) Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, CNPJ 08.959.096/0001-21 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme descrição constante no Edital

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JOSSIMAR TEDESCO, Portador(a) do RG sob nº 4.534.144-5 SSP/PR e CPF nº 628.412.119-91, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: [tedescodecoracao@gmail.com](mailto:tedescodecoracao@gmail.com)

2 - Telefone: 46- 3547-2133

3 - Whats App: 46-99974-3275

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) JOSSIMAR TEDESCO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 628.412.119-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

*Fátima*

*gfd w*

# TEDESCO DECORAÇÕES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO- Nº 441 - SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000  
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

000145

Capanema-Pr 07 de Março de 2023.



JOSSIMAR TEDESCO  
RG: 4.534.144-5 SSP/PR  
CPF: 628.412.119-91  
Empresário



fatima



# TEDESCO DECORAÇÕES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO- Nº 441 - SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000  
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

010146

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.959.096/0001-21, com sede na Rua São Joao,441,São Francisco, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanea-Pr 07 de Março de 2023.



JOSSIMAR TEDESCO  
RG: 4.534.144-5 SSP/PR  
CPF: 628.412.119-91  
Empresário



fatma





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



050147

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA -ME		Protocolo: PRC2315123420			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205984782	CNPJ 08.959.096/0001-21	Data de Ato Constitutivo 30/07/2007	Início de Atividade 11/08/2007		
Endereço Completo Rua SAO JOAO, Nº 441, SAO FRANCISCO - Ampére/PR - CEP 85640-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS, ESQUADRIAS DE METAL E MADEIRA, CALHAS E ARTEFATOS DE FUNELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FOROS, VITRAIS, MOLDURAS, E BOX PARA BANHEIROS; VIDROS E SERVIÇO DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL,					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSSIMAR TEDESCO	628.412.119-91	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LOURDES GALVAN TEDESCO	035.636.219-18	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		628.412.119-91	Indeterminado		
JOSSIMAR TEDESCO					
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data		002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
17/12/2010	20108253422			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 16:10:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PHXTBV3.



PRC2315123420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

fatima

# CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

G. BOROWSKI LTDA

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À Pregoeira e equipe de apoio

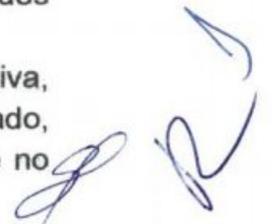
Município de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa G. BOROWSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.325.798/0001-00 com sede na Rua 25 de Maio, nº 635, Parque Industrial – Capanema/Pr, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no

*Latin*



inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- k) Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa G. BOROWSKI LTDA, CNPJ 24.325.798/0001-00 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme descrição constante no Edital

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Gustavo Felipe Borowski, Portador(a) do RG sob nº 8.489.872-4 e CPF nº 058.826.049-58, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:**

1 - E-mail: auroraenxovais@hotmail.com

2 - Telefone: (46) 3552-2968

3 - Whats App: (46) 99923-4329

4 - Telegram:

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Gustavo Felipe Borowski, portador(a) do CPF/MF sob n.º 058.826.049-58, para ser o(a)

Rua 25 de Maio, 635, Parque Industrial - Capanema-PR

Telefone/Whatsapp: (46)99923 4329 / Telefone Fixo: (46)3552-2968

E-mail: auroraenxovais@hotmail.com

*Satur*

*[Handwritten signatures and marks]*



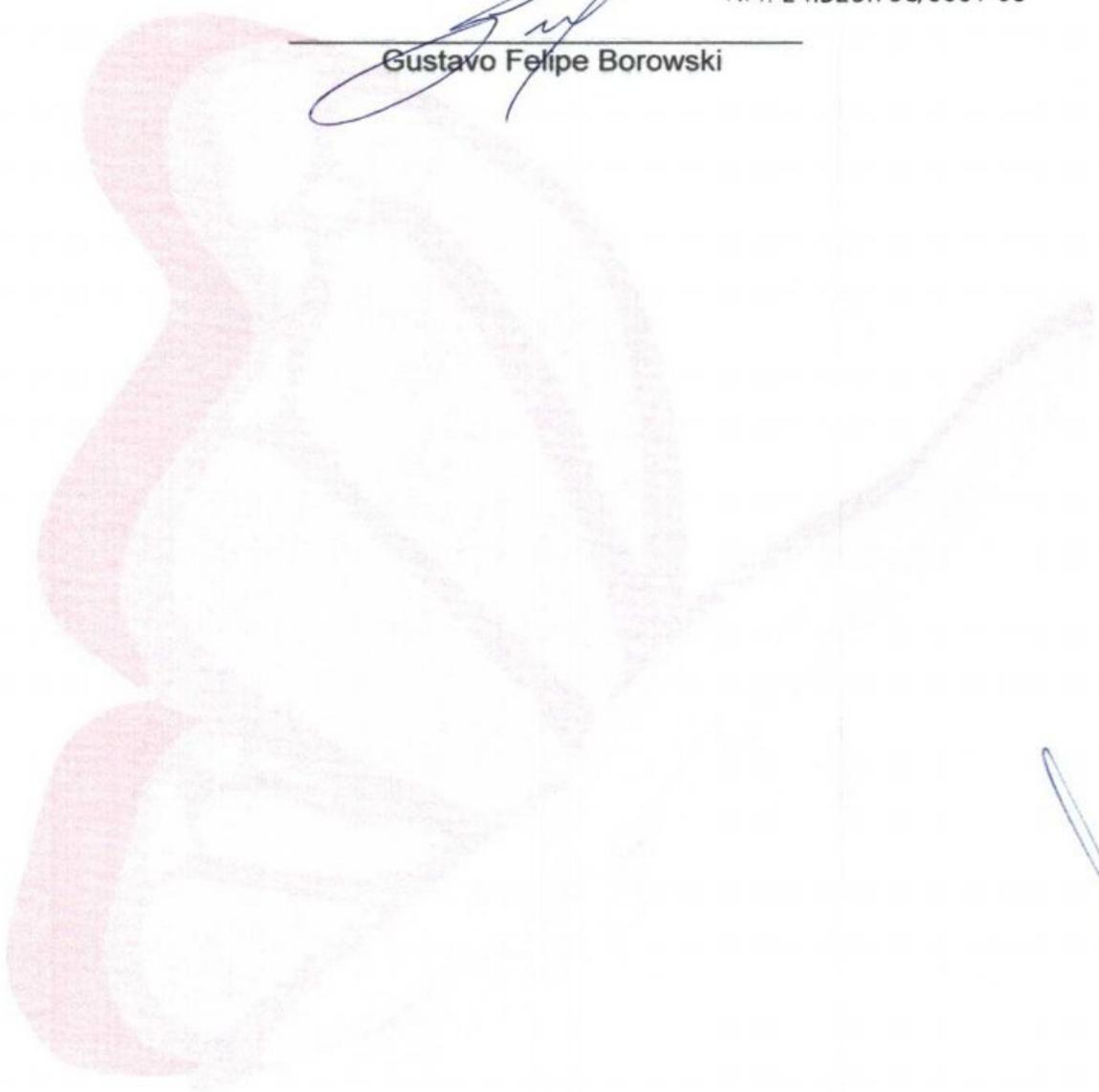
0151

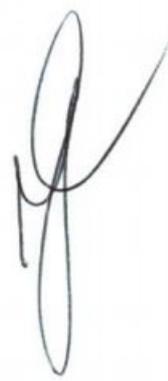
responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

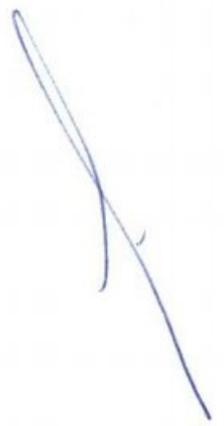
Capanema/Pr, 13 de Março de 2023.

AURORA ENXOVAIS  
G. Borowski Ltda.  
CNPJ: 24.325.798/0001-00

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Felipe Borowski









*fatur*

Rua 25 de Maio, 635, Parque Industrial - Capanema-PR  
Telefone/Whatsapp: (46)99923 4329 / Telefone Fixo: (46)3552-2968  
E-mail: auroraenxovais@hotmail.com

**CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**  
**LOTE 2 – CORTINAS DE TECIDO BLACK OUT**

**Item 1**

Modelo: Black Out Liso

Fabricante: Panorama

Vedação: 70%

Largura: 2,80 metros

Composição: 100% Poliéster

Gramatura: 200 g/m<sup>2</sup>

Instrução de Lavagem:



Tabela de cores:



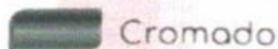
**Item 2**

Modelo: Varão/Ponteiras 28 mm

Fabricante: Cortilux Cortinas e Acessórios

Pintura em epóxi com finalização escovada e acabamento em verniz eletrostático

Tabela de Cores:



*fatur*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

050153

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**  
**E. P. BAZI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 24.325.798/0001-00 NIRE 41208341971**

- 1- EDEMAR PAVAN BAZI, brasileiro, natural de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 04/04/1966, empresário, inscrito no CPF nº 973.957.069-00, portador do Documento de Identidade RG nº 35.774.154-7 – SSP/SP, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 164, Centro, CEP 85760-000;
- 2- GUSTAVO FELIPE BOROWSKI, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 07/01/1992, empresário, inscrito no CPF nº 058.826.049-58, portador do Documento de Identidade RG nº 8.489.872-4 – SESP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Padre Cirilo, nº 300, Apto. 202, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de E. P. BAZI & CIA LTDA - ME, com sede na Cidade de Capanema – PR, na Rua 25 de Maio, nº 635, Bairro São Cristóvão, Anexo ao Parque Industrial, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208341971 com efeito em 07/03/2016, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Endereço do sócio GUSTAVO FELIPE BOROWSKI, passando a ser: Rua Telmo Chiamenti, nº 222, Loteamento Fronteira, Capanema estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o Sócio EDEMAR PAVAN BAZI, vende e transfere, com consentimento do outro sócio, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio GUSTAVO FELIPE BOROWSKI, de forma onerosa, dando plena, rasa e geral quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato social, passando a ser: O Capital Social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

Paragrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome	%	Valor R\$
GUSTAVO FELIPE BOROWSKI	100%	R\$ 50.000,00

*fatima*

*[Handwritten signatures and initials]*

0154

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**  
**E. P. BAZI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 24.325.798/0001-00 NIRE 41208341971**

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado a Razão Social da empresa passando a ser: G. BOROWSKI LTDA.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Oitava do Contrato Social passando a ser: A administração da sociedade cabe ao sócio GUSTAVO FELIPE BOROWSKI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Fica incluída a Clausula de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA OITAVA: permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA NONA: Em virtude da presente alteração o sócio resolve consolidar seu Contrato Social Inicial, passando a ser descrito da seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**G. BOROWSKI LTDA**  
**CNPJ 24.325.798/0001-00 NIRE 41208341971**

- 1- GUSTAVO FELIPE BOROWSKI, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 07/01/1992, empresário, inscrito no CPF nº 058.826.049-58, portador do Documento de Identidade RG nº 8.489.872-4 – SESP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Telmo Chiamenti, nº 222, Loteamento Fronteira, CEP 85760-000, único sócio componente da sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de G. BOROWSKI LTDA, com sede na Cidade de Capanema – PR, na Rua 25 de Maio, nº 635, Bairro São Cristóvão, Anexo ao

*Fátima*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0110155

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**  
**E. P. BAZI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 24.325.798/0001-00 NIRE 41208341971**

Parque Industrial, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208341971 com efeito em 07/03/2016, resolvem consolidar o contrato social, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de G. BOROWSKI LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem seu endereço na Rua 25 de Maio, nº 635, Bairro São Cristóvão, anexo ao Parque Industrial, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

**Paragrafo Único:** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome	%	Valor R\$
GUSTAVO FELIPE BOROWSKI	100%	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto será (CNAE – 1351-1/00) Fabricação de Artefatos Têxteis para uso doméstico (confeção de enxovais como: roupas de cama, mesa, banho, cozinha, cortinas, etc.) e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro da Jucepar e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio GUSTAVO FELIPE BOROWSKI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo Único -** Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

*Fátima*

*Gul*

*21*

0156

PRIMEIRA ALTERAÇÃO  
E. P. BAZI & CIA LTDA - ME  
CNPJ 24.325.798/0001-00 NIRE 41208341971

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

fatim

Ed

W

040157

PRIMEIRA ALTERAÇÃO  
E. P. BAZI & CIA LTDA - ME  
CNPJ 24.325.798/0001-00 NIRE 41208341971

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 12 de setembro de 2022.

Edemar Pavan Bazi

Gustavo Felipe Borowski

Fátima

Gustavo  
W



0158

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. BOROWSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05882604958	GUSTAVO FELIPE BOROWSKI
97395706900	EDEMAR PAVAN BAZI

*Fátima*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 10:31 SOB N° 20224663844.  
PROTOCOLO: 224663844 DE 30/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213080750. CNPJ DA SEDE: 24325798000100.  
NIRE: 41208341971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.  
G. BOROWSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná

0145159



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. BOROWSKI LTDA		Protocolo: PRC2315086272			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208341971	CNPJ 24.325.798/0001-00	Data de Ato Constitutivo 07/03/2016	Início de Atividade 07/03/2016		
Endereço Completo Rua 25 DE MAIO, Nº 635, ANEXO PARQUE INDUSTRIAL, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO (CONFECCAO DE ENXOVAIS ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO, COZINHA, CORTINAS, ETC.); E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GUSTAVO FELIPE BOROWSKI	CPF/CNPJ 058.826.049-58	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUSTAVO FELIPE BOROWSKI	CPF 058.826.049-58	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 05/10/2022	Número 20224663844	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 15:10:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5K12MDTC.



PRC2315086272

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*fatur*

*Guil*  
*W*

070160

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**GUSTAVO FELIPE BOROWSKI**

FILIAÇÃO  
 VILSON JOSE BOROWSKI  
 LISETE MARIA KIELING BOROWSKI

DATA NASCIMENTO 07/01/1992 NATURALIDADE MAL.CAND.RONDON/PR  
 ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 058.826.049-58  
 REGISTRO GERAL 8.489.872-4  
 REGISTRO CIVIL  
 COMARCA=M C RONDON/PR, DA SEDE  
 C.NASC=13667, LIVRO=19A, FOLHA=254

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2021

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 28/03/23  
 [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

fatur

040161

# CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

PARADZINSKI &  
ALEXANDRE SILVA  
LTDA



PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA  
CNPJ: 45.432.228/0001-99  
RUA TAMOIOS 1.427 - SALA 14  
CAPANEMA - PR.  
TELEFONE: 46-99901-1709 E 46-99909-48-97  
E-MAIL: precisalojacompleta@gmail.com

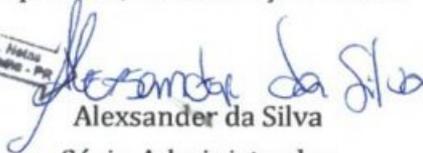
050162

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA, com sede Rua Tamoios 1.032, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.432.228/0001-99 e Inscrição Estadual sob n.º 90934917-66, representada neste ato por seu Administrador o Outorgante Sr(a) ALEXSANDER DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 13.512.626-8 SSP PR e CPF n.º 064.624.239-35 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Valdeci Alves dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.151.807-6 SSP PR e CPF n.º 499.450.256-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a PARADZINSKI & ALEXANDER DA SILVA LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

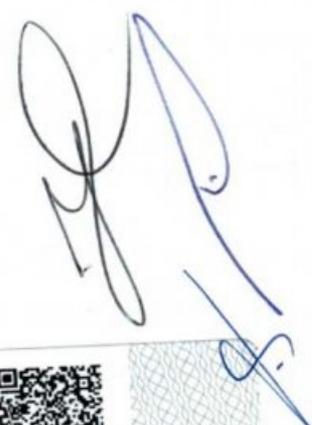
A presente Procuração é válida até o dia 60 (sessenta) dias.

Capanema, 10 de março de 2023

  
Alexsander da Silva  
Sócio Administrador  
RG n.º 13.512.626-8 SSP-PR  
CPF n.º 064.624.239-35

Fátima




TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710  
Selo Digital: SFTN1LGMNbfHj2blwvxt+38q  
Consulte esse selo em <http://fita.ufpr.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura injetada de ALEXSANDER DA SILVA - Dou fe. Capanema - PR, 10 de março de 2023.  
Jaqueline Rabinari Paris - Escrevente Substituta  
OAB/PR 139.977-3/Secção Capanema

PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 45.432.228/0001-99

NIRE 41210576689

050163

1. **ALEXSANDER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/03/1988, inscrito no CPF nº 064.624.239-35, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, na Rua Otilia Royer, 1127, São José Operário, CEP 85.760-000;
2. **PEDRO CEZAR PARADZINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1979, inscrito no CPF nº 028.560.589-57, residente e domiciliado na cidade de Planalto-PR, na Rua Brasil, 249, João Zaco Paraná, CEP 85.750-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210576689, com sede na Rua Tamoios, nº 1427, Sala 14, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.432.288/0001-99, rerratificam os seguintes dados do contrato (alteração), do ato arquivado em 01/11/2022, sob o nº 41210576689, conforme a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** No ato arquivado retificar o CNPJ da sociedade **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**:

1. Onde lê-se: "CNPJ sob o nº 45.432.288/0001-99"
2. Leia-se: "CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99"

Em decorrência da retificação, o preâmbulo do contrato social fica com a seguinte redação:

"Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210576689, com sede na Rua Tamoios, nº 1032, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, consolida o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual ter e forma.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Fatura*

*God*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Página 2 de 7

**PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 45.432.228/0001-99**  
**NIRE 41210576689**

050164

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA**  
**CNPJ 45.432.228/0001-99**  
**NIRE 41210576689**

1. **ALEXSANDER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/03/1988, inscrito no CPF nº 064.624.239-35, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, na Rua Otilia Royer, 1127, São José Operário, CEP 85.760-000;
2. **PEDRO CEZAR PARADZINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1979, inscrito no CPF nº 028.560.589-57, residente e domiciliado na cidade de Planalto-PR, na Rua Brasil, 249, João Zaco Paraná, CEP 85.750-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210576689, com sede na Rua Tamoios, nº 1032, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, consolida o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota como nome empresarial: **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade adota como nome de fantasia **PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Tamoios, 1032, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade, a partir da data do arquivamento, terá como objeto social: Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Fabricação de esquadrias de metal; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de artefatos de

*Fátima*

*Gal* *W*

PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 45.432.228/0001-99

NIRE 41210576689

080165

cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Promoção de vendas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de: Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Fabricação de esquadrias de metal; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Promoção de vendas.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;

CNAE N° 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;

CNAE N° 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

CNAE N° 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

CNAE N° 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;

CNAE N° 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

CNAE N° 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;

CNAE N° 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal;

CNAE N° 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

CNAE N° 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;

CNAE N° 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;

CNAE N° 4120-4/00 - Construção de edifícios;

*Fatura*

*[Handwritten signatures]*

PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 45.432.228/0001-99

NIRE 41210576689

018166

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;  
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;  
CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ALEXSANDER DA SILVA	50.000	R\$ 50.000,00	50 %
PEDRO CEZAR PARADZINSKI	50.000	R\$ 50.000,00	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 2022, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXSANDER DA SILVA** e **PEDRO CEZAR PARADZINSKI** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

faturar

God

PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 45.432.228/0001-99

NIRE 41210576689

010167

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, inclusive em períodos menores que doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram os sócios da presente sociedade, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para

Fátima

Paulo

**PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 45.432.228/0001-99**  
**NIRE 41210576689**

050163

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Capanea – PR, 21 de Novembro de 2022.

**ALEXSANDER DA SILVA**  
**Sócio/Administrador**

**PEDRO CEZAR PARADZINSKI**  
**Sócio/Administrador**

Fátima





## ASSINATURA ELETRÔNICA

018169

Certificamos que o ato da empresa PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02856058957	PEDRO CEZAR PARADZINSKI
06462423935	ALEXSANDER DA SILVA

*Fátima*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 14:02 SOB N° 20228029708.  
PROTOCOLO: 228029708 DE 21/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215060101. CNPJ DA SEDE: 45432228000199.  
NIRE: 41210576689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.  
PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*



PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA  
CNPJ: 45.432.228/0001-99  
RUA TAMOIOS 1.032 - CENTRO - CAPANEMA - PR.  
TELEFONE: 46-99901-1709 E 46-99909-48-97  
E-MAIL: precisalojacompleta@gmail.com

050170

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA  
CNPJ Nº 45.432.228/0001-99  
ENDEREÇO: RUA TAMOIOS 1427 - SALA 14 - BAIRRO CENTRO  
MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 45.432.228/0001-99 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023, instaurado pelo Município de Capanema, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 12 de março de 2023

*Alexsander da Silva*

ALEXSANDER DA SILVA  
Administrador

PARADZINSKI E ALEXSANDER SILVA  
LTDA:4543222800199  
00199

Assinado de forma digital por PARADZINSKI E ALEXSANDER SILVA LTDA:45432228000199 Dado em 2023.03.13 08:35:46 -03'00'

*Fátima*

*[Handwritten signature]*



PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA  
CNPJ: 45.432.228/0001-99  
RUA TAMOIOS 1.032 - Centro - CAPANEMA - PR.  
TELEFONE: 46-99901-1709 E 46-99909-48-97  
E-MAIL: precisalojacompleta@gmail.com

000171

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA, CNPJ nº 45.432.228/0001-99, com sede na Rua Tamoios, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 12 de março de 2023

*Alexsander da Silva*

ALEXSANDER DA SILVA  
Administrador

PARADZINSKI E  
ALEXSANDER SILVA  
LTDA:45432228000  
199

Assinado de forma digital  
por PARADZINSKI E  
ALEXSANDER SILVA  
LTDA:45432228000199  
Dados: 2023.03.13  
08:35:03 -03'00'

*Fátima*

*Grd*



0109172

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA		Protocolo: PRC2314217642			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210576689	CNPJ 45.432.228/0001-99	Data de Ato Constitutivo 24/02/2022	Início de Atividade 22/02/2022		
<b>Endereço Completo</b> Rua TAMOIOS, Nº 1032, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PROMOCAO DE VENDAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> PEDRO CEZAR PARADZINSKI	<b>CPF/CNPJ</b> 028.560.589-57	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ALEXSANDER DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 064.624.239-35	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> PEDRO CEZAR PARADZINSKI	<b>CPF</b> 028.560.589-57	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> ALEXSANDER DA SILVA	<b>CPF</b> 064.624.239-35	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 22/11/2022	<b>Número</b> 20228029708	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 09:15:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJ11AFG4.



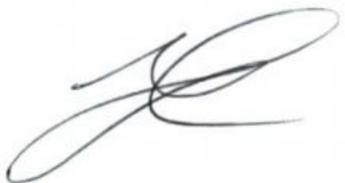
PRC2314217642

fatima

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

*Faltino*



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/10/2023

*Frederico*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.151.807-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2017

NOME: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: MANOEL MENDES DOS SANTOS  
MARIA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE: TRES MARIAS/MG DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=2163, LIVRO=13B, FOLHA=269

PIS/PASEP: 120.25333.16-3

CPF: 499.450.256-00

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTI**  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

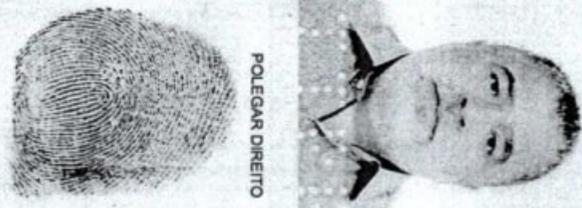
010173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.151.807-6

POLEGAR DIREITO



*Valdeci Alves dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

**PROPOSTA  
DA EMPRESA**

**JOSSIMAR TEDESCO E  
CIA LTDA**

Pregão 9/2023

0150175

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.959.096/0001-21 Fornecedor: JOSSIMAR TEDESCO &amp; CIA LTDA

E-mail: tedescodecoracao@gmail.com

Endereço: RUA SAO JOAO 441 - SAO FRANCISCO - Ampére/PR - CEP 85640-000

Telefone: 46-3547-2133 Fax:

Celular: 46-9974-3275

Inscrição Estadual: 90410850-26

Contador: RUI LUQUINI

Telefone contador: 46-35471195

Representante: JOSSIMAR TEDESCO

CPF: 628.412.119-91

RG: 4.534.144-5

Endereço representante: RUA SÃO JOÃO 440 - SÃO FRANCISCO - Ampére/PR - CEP 85640-000

Telefone representante: 46-9974-3275

E-mail representante: tedescodecoracao@gmail.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO , SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	100,00	M2	155,79	AMERICANA		149,80	14.980,00
002	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180º E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	200,00	M2	109,05	AMERICANA		98,00	19.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.580,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDIÇÃO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	200,00	M2	130,25			0,00	0,00
002	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSIVE SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO,	100,00	M	53,47			0,00	0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.959.096/0001-21 Fornecedor: JOSSIMAR TEDESCO &amp; CIA LTDA

E-mail: tedescodecoracao@gmail.com

Endereço: RUA SAO JOAO 441 - SAO FRANCISCO - Ampère/PR - CEP 85640-000

Telefone: 46-3547-2133 Fax:

Celular: 46-9974-3275

Inscrição Estadual: 90410850-26

Contador: RUI LUQUINI

Telefone contador: 46-35471195

Representante: JOSSIMAR TEDESCO

CPF: 628.412.119-91

RG: 4.534.144-5

Endereço representante: RUA SÃO JOÃO 440 - SÃO FRANCISCO - Ampère/PR - CEP 85640-000

Telefone representante: 46-9974-3275

E-mail representante: tedescodecoracao@gmail.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 34.580,00

Validade da proposta: 60 dias



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA  
CNPJ: 08.959.096/0001-21






PROPOSTA  
DA EMPRESA

010177

PARADZINSKI &  
ALEXANDRE SILVA  
LTDA

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 45.432.228/0001-99 Fornecedor: PARADZINSKI &amp; ALEXANDER SILVA LTDA

E-mail: precisalojaCompleta@gmail.com

Endereço: RUA TAMOIOS 1032 BARRACÃO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85676-000

Telefone: 46-99901-1709 Fax:

Celular: 4699901-1709

Inscrição Estadual: 90934917-66

Contador: MAURO

Telefone contador: 46-988001-1180

Representante: ALEXANDER DA SILVA

CPF: 064.624.239-35

RG: 13512628-6 SSP

Endereço representante: RUA OTILLA ROYER 1.127 CASA - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99901-1709

E-mail representante: precisalojaCompleta@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 22587-1

Data de abertura: 01/02/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO , SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	100,00	M2	155,79	REQUINTE	CONF, EDITAL	155,79	15.579,00
002	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180º E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	200,00	M2	109,05	REQUINTE	CONF, EDITAL	109,05	21.810,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.389,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	200,00	M2	130,25	BLACKOUT	CONF. EDITAL	130,25	26.050,00
002	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO,	100,00	M	53,47	VARALUX	CONF. EDITAL	53,47	5.347,00

0100178

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 45.432.228/0001-99 Fornecedor: PARADZINSKI &amp; ALEXANDER SILVA LTDA

E-mail: precisalojaCompleta@gmail.com

Endereço: RUA TAMOIOS 1032 BARRACÃO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85676-000

Telefone: 46-99901-1709 Fax:

Celular: 4699901-1709

Inscrição Estadual: 90934917-66

Contador: MAURO

Telefone contador: 46-988001-1180

Representante: ALEXSANDER DA SILVA

CPF: 064.624.239-35

RG: 13512628-6 SSP

Endereço representante: RUA OTILLA ROYER 1.127 CASA - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99901-1709

E-mail representante: precisalojaCompleta@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - - SICREDI FRONTEIRA CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 22587-1

Data de abertura: 01/02/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 31.397,00

TOTAL DA PROPOSTA: 68.786,00

Validade da proposta: 60 dias

*Alexsander da Silva*PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA  
CNPJ: 45.432.228/0001-99

PARADZINSKI E  
ALEXSANDER  
SILVA  
LTDA:454322280  
00199

Assinado de forma  
digital por  
PARADZINSKI E  
ALEXSANDER SILVA  
LTDA:45432228000199  
Dados: 2023.03.13  
08:34:11 -03'00'

0150179

0110180

# PROPOSTA DA EMPRESA

F.R. S. CARDOSO  
ZUCCHI CONFECÇÕES

Município de Capanema

Pregão 9/2023

Página 1

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.341.328/0001-50 Fornecedor: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES

Endereço: RODOVIA BR 163 KM 61 0 - LINHA ALTO CAÇULA - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR - CEP 85790-000

Inscrição Estadual: 9068817215

Contador: ESTANISLAU BERKENBROCK

E-mail: fatimazucchi@gmail.com

Telefone: 45999228283

Fax:

Celular: 45999228283

Representante: FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI

CPF: 029.878.189-12

RG: 7.988.016-7

Telefone contador: 4532861208

Endereço representante: LINHA ALTO CAÇULA 0 - - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR - CEP 85790-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - CAPITAO L MARQUES/PR

Conta: 3966-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	200,00	M2	130,25	DIJU ENXOVAIS	127,50	25.500,00
002	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	100,00	M	53,47	DIJA ENXOVAIS	51,00	5.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 30.600,00

F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES

CNPJ: 12.341.328/0001-50

010181

010182

# PROPOSTA DA EMPRESA

G. BOROWSKI LTDA

Pregão 9/2023

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.325.798/0001-00 Fornecedor: G. BOROWSKI LTDA

E-mail: AURORAENXOVAIS@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA 25 DE MAIO 635 PARQUE INDUSTRIAL - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-2968 Fax:

Celular: (46)99923-4329

Inscrição Estadual: 9071617812

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 9931-2745

Representante: GUSTAVO FELIPE BOROWSKI

CPF: 058.826.049-58

RG: 84898724

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 59 CASA - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46)9923-3233

E-mail representante: GUSTAVO.BOROWSKI@HOTMAIL.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 69146-1

Data de abertura: 11/05/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 002 Lote 002

Nº	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARRON) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	200,00	M2	130,25	Aurora Enxovais	Black Out Liso 70%	128,00	25.600,00
002	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	100,00	M	53,47	Aurora Enxovais	Varão 28 mm/Ponteira	53,45	5.345,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 30.945,00

TOTAL DA PROPOSTA: 30.945,00

**AURORA ENXOVAIS**  
G. Borowski Ltda.  
CNPJ: 24.325.798/0001-00

G. Borowski Ltda.  
CNPJ: 24.325.798/0001-00

050184

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

F.R. S. CARDOSO  
ZUCCHI CONFECÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180020080-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO RIBEIRO CARDOSO	(mãe) LORENA CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/08/1970	IDENTIDADE (numero) 798801672	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (numero) 029.878.189-12
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA BR 163 KM 61			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHA ALTO CAÇULA	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 163 KM 61			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHA ALTO CAÇULA	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) estanis_b@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1351100 Atividades secundárias 4781400 4782201 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICOS, TAIS COMO: ROUPAS DE CAMA, BANHO, COZINHA, ALMOFADAS, CORTINAS E TAPETES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 14/03/2015 <i>João</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.341.328/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. R. S. Cardoso Zucchi Confecções - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fatima Zucchi</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTI		
<i>Deborah Dall'Asta Krüger</i> Contadora Mat. 18402-0 04 MAR 2015	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2015 SOB NÚMERO: 20150663749 Protocolo: 15/066374-9, DE 27/01/2015 <i>Libertad Bogus</i></p> <p>Empresa: 41 8 0020080 6 F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES - ME</p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		



*Satur*



0110186

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.341.328/0001-50  
Razão Social: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES

Atividade Econômica Principal:

1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

Endereço:

RODOVIA BR 163 KM 61, SN - LINHA ALTO CACULA - Capitão Leonidas Marques /  
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/03/2023 11:10

*Satur*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

1 de 1

050187



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.341.328/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECCOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 163 KM 61</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA ALTO CACULA</b>	MUNICÍPIO <b>CAPITAO LEONIDAS MARQUES</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 9922-8283</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 08:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Sater*

*Jul*

*[Handwritten signature]*

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

00188

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 03/03/2023 - 08:25:10

<b>CNPJ:</b>	12.341.328/0001-50	<b>Inscrição Estadual:</b>	90688172-15
<b>Nome Empresarial:</b>	F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	ROD BR 163 KM 61		
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	LHA.ALTO CACULA
<b>Bairro:</b>	LHA.ALTO CACULA		
<b>Município:</b>	CAP LEONIDAS MARQUES	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.790-000	<b>Telefone:</b>	(45)9922-8383
<b>E-mail:</b>	ESTANIS_B@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	1351100 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
<b>Início das Atividades:</b>	03/2015
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 03/2015
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/2015
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

*Fatur* *Inf*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**  
CNPJ: **12.341.328/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:25:56 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **54DE.ECA6.ACD7.494F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*later*

*Prof*

*[Handwritten signatures and initials]*



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029592165-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.341.328/0001-50**  
Nome: **F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Satur* *Suf*

*[Handwritten signatures]*



040191

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI - ME CNPJ: 12341328000150

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 13600 - FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI - ME

Endereço: ROD. PRC 163, KM 61 - LINHA ALTO CAÇULA, S/N - Bairro Zona Rural - CEP 85.790-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWJR5NDXOPKIUT11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 03 de Março de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

050192

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.341.328/0001-50  
**Razão Social:** F R S CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES  
**Endereço:** ROD ROD BR 163 KM 61 SN / LINHA ALTO CACULA / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2023 a 20/03/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023021901052461717043

Informação obtida em 03/03/2023 08:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

050193

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.341.328/0001-50

Certidão nº: 9214286/2023

Expedição: 03/03/2023, às 08:29:11

Validade: 30/08/2023 &lt; 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0140194



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES - ME			Protocolo: PRC2315069648
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800200806	CNPJ 12.341.328/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/08/2010	Início de Atividade 06/08/2010
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR 163 KM 61, Nº SN, LINHA ALTO CAÇULA-Capitão Leônidas Marques/PR- CEP85790-000			
<b>Objeto</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICOS, TAIS COMO: ROUPAS DE CAMA, BANHO, COZINHA, ALMOFADAS, CORTINAS E TAPETES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 04/03/2015	<b>Número</b> 20150663730	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> xxxxx
<b>Nome do Empresário: FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI</b>			
<b>Identidade:</b> 798801672		<b>CPF:</b> 029.878.189-12	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 13:41:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDJXAF5R.



PRC2315069648



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Inf*

*fatur*

*[Handwritten signature]*



050195

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES

CNPJ: 12.341.328/0001-50

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 6 de Março de 2023



GISLEINE TANAKA BIAZETTO

Distribuidor

GISLEINE  
TANAKA  
BIAZETTO

Assinado de forma  
digital por GISLEINE  
TANAKA BIAZETTO  
Dados: 2023.03.06  
14:24:37 -03'00'



# F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES ME

CNPJ Nº 12.341.328/0001-50

RODOVIA BR 163 KM 61, ALTO CAÇULA FONE: (45) 9 9922-8283

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR CEP: 85790-000

0150196

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**, CNPJ nº 12.341.328/0001-50, com sede na RODOVIA BR 163 KM 61, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 14 de março de 2023.

*Fátima zucchi*

FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI

*[Handwritten signature]*

*Fátima*

*[Handwritten signature]*

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À Pregoeira e equipe de apoio**

Município de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 12.341.328/0001-50, com sede na RODOVIA BR 163 KM 61, no município de Capitão Leônidas Marques – PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- k) Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES, CNPJ 12.341.328/0001-50 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme descrição constante no Edital.

**II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:**

- a) a responsável legal da empresa é a Sra. FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO, Portadora do RG sob nº 79.880.167-2 e CPF nº 029.878.189-12, cuja função/cargo é administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:  
**E-mail:**fatimazucchi@gmail.com  
**Telefon/Whats:**45999228283
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos a senhora FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI, portadora do CPF/MF sob n.º029.878.189-12, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema, 14 de Março de 2023.

Fatima zucchi  
FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI

019199

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

JOSSIMAR TEDESCO E  
CIA LTDA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

080200

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.959.096/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEDESCO DECORACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3547-2133/ (46) 3547-2133
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 16:22:51 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

*Fátima*

*[Assinaturas manuscritas]*



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSSIMAR TEDESCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 02 de Novembro de 1966 em Ibirajaras - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.534.144-5 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 628.412.119-91 e a Sra. LOURDES GALVAN TEDESCO, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 17 de Junho de 1961 em Salto do Lontra - PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 5.203.722-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 035.636.219-18. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME", com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 800, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41205984782 pôr despacho em seção em 30 de Julho de 2007 e posterior alteração ali também arquivada, sob n.º 20106269518 em 21 de Junho de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.959.096/0001-21, resolvem, assim, alterar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade que é na Rua Duque de Caxias, 800, Bairro São Francisco, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - Pr, passa a ser na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSSIMAR TEDESCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 02 de Novembro de 1966 em Ibirajaras - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.534.144-5 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 628.412.119-91;

*Satima*





010202

2

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LOURDES GALVAN TEDESCO, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 17 de Junho de 1961 em Salto do Lontra - PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 5.203.722-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 035.636.219-18. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME", com sede e foro na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41205984782 pôr despacho em seção em 30 de Julho de 2007, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.959.096/0001-21, resolvem, assim, consolidar seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, FORROS, PISOS EMBORRACHADOS E LAMINADOS, BOX PARA BANHEIROS, VIDROS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 400 (quatrocentas), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
JOSSIMAR TEDESCO	200	50,00	20.000,00
LOURDES GALVAN TEDESCO	200	50,00	20.000,00
TOTAL	400	100,00	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Agosto de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Fátima*



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio JOSSIMAR TEDESCO, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Fátima*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME  
 CNPJ/ME 08.959.096/0001-21  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:  
 DECLARAM: que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:  
 Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Ampère - Pr, 10 de Dezembro de 2010.-

Tabelionato Kessler  
 Ampère - Paraná

Tabelionato Kessler  
 Ampère - Paraná

Lourdes Galvan Tedesco  
 LOURDES GALVAN TEDESCO

Jossimar Tedesco  
 JOSSIMAR TEDESCO

TESTEMUNHAS:

Itamar Lui Koziel  
 ITAMAR LUI KOZIEL  
 RG N.º 5.927.977-7 IJSSP-PR

Rui Luquini  
 RUI LUQUINI  
 RG N.º 1.630.386-0 IJSSP-PR



TABELIONATO KESSLER  
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de  
 JOSSIMAR TEDESCO e LOURDES GALVAN  
 TEDESCO. Dou fé.  
 Ampère-PR, 15 de dezembro de 2010.  
 Em Teste da Verdade  
Daura de Souza Kessler  
 Daura de Souza Kessler  
 Escrevente Juruamenta



*fatima*

*Gal*  
*[Handwritten signature]*



050204

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.959.096/0001-21 DUNS®: 89\*\*\*\*\*39  
Razão Social: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA  
Nome Fantasia: TEDESCO DECORACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2023
FGTS	Validade:	31/03/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2023
Receita Municipal	Validade:	06/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (\*)

*Satma*

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/03/2023 16:01

CPF: 628.412.119-91 Nome: JOSSIMAR TEDESCO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



0110205

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.959.096/0001-21 DUNS®: 89\*\*\*\*\*39  
Razão Social: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA  
Nome Fantasia: TEDESCO DECORACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*Fátima*

*Jul*

*[Assinatura]*



000206

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.959.096/0001-21 DUNS®: 89\*\*\*\*\*39  
Razão Social: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA  
Nome Fantasia: TEDESCO DECORACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

*Fatura*

*Guil*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



010207

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.959.096/0001-21 DUNS®: 89\*\*\*\*\*39  
Razão Social: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA  
Nome Fantasia: TEDESCO DECORACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*Fátima*

*[Assinaturas manuscritas]*



040208

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.959.096/0001-21  
Razão Social: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA SAO JOAO, 441 - SAO FRANCISCO - Ampére / Paraná

*fatma*

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/03/2023 16:00

1 de 1



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

010209

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90410850-26	08.959.096/0001-21	08/2007

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	TEDESCO DECORACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO JOAO, 441 - SAO FRANCISCO - CEP 85640-000 FONE: (46) 3547-2133 - FAX: (46) 3547-2133
Município de Instalação	AMPERE - PR, DESDE 08/2007 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	628.412.119-91	JOSSIMAR TEDESCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.636.219-18	LOURDES GALVAN TEDESCO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90410850-26

Emitido Eletronicamente via Internet  
07/03/2023 16:23:38



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Fátima*

*Guil* *[Signature]* *[Signature]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050210

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 08.959.096/0001-21

Requerente: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 07/03/2023 15:51:40, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 842134938

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Patricia

*(Assinaturas manuscritas)*

Casa Civil	<b>CORONAVÍRUS (COVID-19)</b> Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério das Relações Exteriores	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código <input type="text" value="4759-8/01"/> <span>?</span>	
classificação <input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/> <small>classe</small>	
<input type="button" value="buscar"/>	

Subclasses encontradas: 7

Mostrar 100  registros por página

Código	Descrição
<a href="#">4759-8/01</a>	ARTIGOS DE TAPEÇARIA; COMÉRCIO VAREJISTA
<a href="#">4759-8/01</a>	CARPETES; COMÉRCIO VAREJISTA
<a href="#">4759-8/01</a>	CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA
<a href="#">4759-8/01</a>	FORRAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA
<a href="#">4759-8/01</a>	PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA
<a href="#">4759-8/01</a>	TAPETES; COMÉRCIO VAREJISTA
<a href="#">4759-8/01</a>	VENEZIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA

Anterior  Próximo



fatima

Handwritten signature in blue ink.

# Resultado da busca

000212

08.959.096/0001-21



Aproximadamente 0 resultados encontrados para  
08.959.096/0001-21

## FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

*Fátima*

*Paulo*

*[Handwritten signature]*

Rede de Transparência

040213

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/03/2023 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.959.096/0001-21.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6407.8C75.53B0.C309 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Fátima

040215



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**  
CNPJ: **08.959.096/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:25:51 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **88ED.D649.884E.7151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Latina



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

005216

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029641421-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.959.096/0001-21

Nome: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Salvo

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
836/2023	07/03/2023	06/05/2023	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA - ME	08.959.096/0001-21

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1289	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: SAO JOAO, 441	Complemento:
Bairro: SÃO FRANCISCO	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230836N9342D42

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére  
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

*Latina*

*[Handwritten signatures]*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.959.096/0001-21  
**Razão Social:** JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA SAO JOAO 441 / SAO FRANCISCO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030202044758050061

Informação obtida em 07/03/2023 16:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Fatima

Gul

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

050219

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.959.096/0001-21  
Certidão nº: 9771050/2023  
Expedição: 07/03/2023, às 16:25:34  
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.959.096/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fátima

Gul

# TEDESCO DECORAÇÕES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO- Nº 441 - SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000  
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

008220

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À Pregoeira e equipe de apoio**  
Município de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.959.096/0001-21, com sede na Rua São Joao, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

**a)** a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

**b)** a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

**c)** que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**d)** que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**e)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

**f)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

**g)** que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

**h)** que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

*Fátima*

# TEDESCO DECORAÇÕES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO- Nº 441 - SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000  
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

000221

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

k) Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, CNPJ 08.959.096/0001-21 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme descrição constante no Edital

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JOSSIMAR TEDESCO, Portador(a) do RG sob nº 4.534.144-5 SSP/PR e CPF nº 628.412.119-91, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: [tedescodecoracao@gmail.com](mailto:tedescodecoracao@gmail.com)

2 - Telefone: 46- 3547-2133

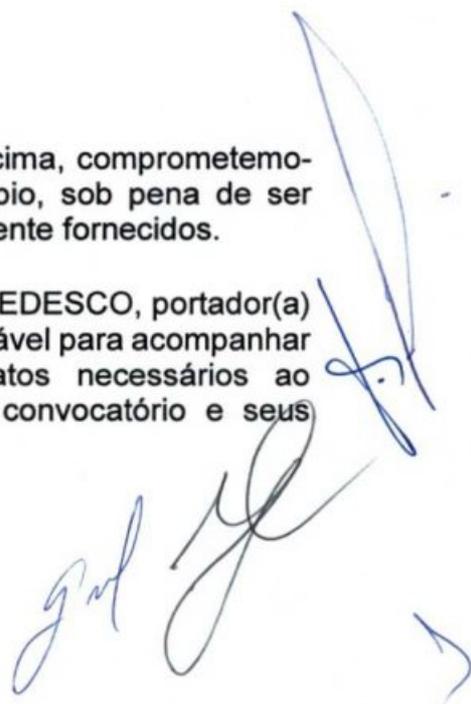
3 - Whats App: 46-99974-3275

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) JOSSIMAR TEDESCO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 628.412.119-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Fátima



# TEDESCO DECORAÇÕES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO- Nº 441 - SÃO FRANCISCO  
AMPERE - PARANA - CEP: 85.640-000  
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

0110222

Capanema-Pr 07 de Março de 2023.



JOSSIMAR TEDESCO  
RG: 4.534.144-5 SSP/PR  
CPF: 628.412.119-91  
Empresário



Latina



050223

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41205984782	<b>CNPJ</b> 08.959.096/0001-21	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 14
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EC.89.7E.9C.1F.06.C3.CB.02.E0.F7.FA.7A.B3.E5.59.80.9E.BF.9B	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08959096000121	JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA:08959096000121	929078147885132799	14/04/2022 a 14/04/2023	Sim
contabilista	29762600959	RUI LUQUINI:29762600959	471351136284964108 9	29/09/2021 a 29/09/2022	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

EC.89.7E.9C.1F.06.C3.CB.02.E0.F7.FA  
.7A.B3.E5.59.80.9E.BF.9B-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2022 às 17:01:02

56.D8.C5.95.83.19.42.83  
4A.68.37.BF.4A.C1.34.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*fatina*

*Guilherme*

050224

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JOSSIMAR TEDESCO &amp; CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.959.096/0001-21

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 416.150,48</b>	<b>R\$ 432.977,78</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 314.878,68</b>	<b>R\$ 357.247,98</b>
DISPONÍVEL		R\$ 22.568,76	R\$ 43.990,37
CAIXA		R\$ 22.568,76	R\$ 43.990,37
CAIXA GERAL		R\$ 22.568,76	R\$ 43.990,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.742,01	R\$ 3.908,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.908,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 3.908,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.742,01	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.742,01	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 290.567,91	R\$ 309.349,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 290.567,91	R\$ 309.349,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 290.567,91	R\$ 309.349,61
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 101.271,80</b>	<b>R\$ 75.729,80</b>
IMOBILIZADO		R\$ 101.271,80	R\$ 75.729,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.840,54	R\$ 1.840,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.840,54	R\$ 1.840,54
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.549,91	R\$ 1.549,91
SERRA ESQUADRIA 1B20 GCM 10 S 127V		R\$ 1.549,91	R\$ 1.549,91
VEÍCULOS		R\$ 125.700,00	R\$ 125.700,00
CAMINHÃO VW/4.150 DRC 4X2 PLACA:BDS-4J62.		R\$ 125.700,00	R\$ 125.700,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
NOTEBOOK POSITIVO PREMIUM		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (29.108,65)	R\$ (54.650,65)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (88,15)	R\$ (206,11)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (646,00)	R\$ (801,04)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (27.235,00)	R\$ (52.375,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE COMP./PERIF.		R\$ (1.139,50)	R\$ (1.268,50)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 416.150,48</b>	<b>R\$ 432.977,78</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 387.827,40</b>	<b>R\$ 499.300,13</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 79.310,32	R\$ 58.620,64
FINANCIAMENTOS		R\$ 79.310,32	R\$ 58.620,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

050225

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.959.096/0001-21

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO - CAMINHÃO		R\$ 79.310,32	R\$ 58.620,64
FORNECEDORES		R\$ 296.012,32	R\$ 421.351,39
FORNECEDORES		R\$ 296.012,32	R\$ 421.351,39
ACOS BELTRAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 675,00
BERTOVEL FERRO E ACO LTDA		R\$ 750,00	R\$ 2.009,00
BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.		R\$ 12.361,51	R\$ 17.040,66
CASA DO MDF S.LOURENCO COM.MAT.P MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 943,09
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 52.251,25	R\$ 52.251,25
COMERCIAL DE PNEUS BRUFATI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 690,00
DEON DECORACOES - EIRELI ME		R\$ 9.400,46	R\$ 11.170,46
DIARCO - IMPORTACAO E COM DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA		R\$ 35.436,38	R\$ 26.523,33
DIARCO IND E COMEX LTDA		R\$ 2.979,09	R\$ 49.895,38
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.399,94
FISTAROL & CIA LTDA - AEE		R\$ 171,16	R\$ 0,00
GIB DO BRASIL INDUSTRIA DE ISOLANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.773,40
GONCALVES E VENDEL LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.148,40
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 113,22
GUSTAVO G. DE CAMPOS		R\$ 3.249,23	R\$ 0,01
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
INDUSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		R\$ 0,00	R\$ 3.510,13
LEONARDO CARNEIRO AYRES PISOS E LAMINADOS		R\$ 399,00	R\$ 0,00
OBRADDEC REVESTIMENTOS EIRELI		R\$ 9.576,15	R\$ 12.128,86
PERFILADOS VANZIN LTDA - FILIAL 02		R\$ 7.544,37	R\$ 5.640,00
PERIN PLASTICOS LTDA		R\$ 63.038,54	R\$ 48.181,67
REJANE ALVES MEDEIROS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E S.I.SAIBRO & CIA LTDA		R\$ 43.976,14	R\$ 85.170,63
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 17.284,04	R\$ 25.377,34
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 1.810,08	R\$ 7.934,51
TOTAL ACESSIBILIDADE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 214,36
UNILIN DO BRASIL REVEST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.697,38
UNILIN DO BRASIL REVEST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.697,38

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

*fatima*

*gof* *[Signature]*

010226

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.959.096/0001-21  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
URIO PLASTICOS LTDA		R\$ 13.784,92	R\$ 13.784,92
VITE COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
VITRAL SUL - ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 328,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.892,06	R\$ 4.466,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.892,06	R\$ 4.466,18
ICMS A RECOLHER		R\$ 44,25	R\$ 239,68
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 2.338,75	R\$ 4.226,50
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 509,06	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 9.612,70	R\$ 14.861,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.398,81	R\$ 13.112,33
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 6.700,69	R\$ 7.246,33
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.698,12	R\$ 1.958,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.908,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.213,89	R\$ 1.749,59
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 811,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.213,89	R\$ 937,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 28.323,08	R\$ (66.322,35)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
JOSSIMAR TEDESCO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LOURDES GALVAN TEDESCO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.676,92)	R\$ (106.322,35)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.676,92)	R\$ (106.322,35)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.676,92)	R\$ (106.322,35)

*faturado*

*[Handwritten signatures and marks]*

00227

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.959.096/0001-21

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 398.530,30	R\$ 673.733,89
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 366.170,30	R\$ 607.996,46
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A VISTA		R\$ 32.360,00	R\$ 65.737,43
(-) Deducoes		R\$ (19.952,49)	R\$ (42.443,80)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (15.907,20)	R\$ (39.627,35)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (4.045,29)	R\$ (2.816,45)
Receita Líquida		R\$ 378.577,81	R\$ 631.290,09
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (337.676,42)	R\$ (548.544,52)
(-) ICMS ANTECIPADO		R\$ (185,15)	R\$ (1.135,75)
(-) BONIFICAÇÃO,DOAÇÃO,BRINDES RECEBIDOS		R\$ (7.938,00)	R\$ (211,96)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (408.896,27)	R\$ (565.978,51)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (211.224,91)	R\$ (290.567,91)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ 290.567,91	R\$ 309.349,61
Lucro Bruto		R\$ 40.901,39	R\$ 82.745,57
(-) Despesas Administrativas		R\$ (161.397,64)	R\$ (177.602,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (83.076,60)	R\$ (85.705,40)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (22.896,00)	R\$ (26.108,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.000,45)	R\$ (7.816,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.898,13)
(-) FGTS		R\$ (7.206,11)	R\$ (7.953,44)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (484,00)	R\$ (1.412,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (25.490,69)	R\$ (25.542,00)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (221,00)	R\$ (966,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (1.376,62)	R\$ (2.233,99)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (711,37)	R\$ (204,99)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.676,01)	R\$ (6.502,27)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.225,47)	R\$ (227,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (7.033,32)	R\$ (7.033,32)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (49,55)	R\$ (0,42)
(-) MULTAS E MORA		R\$ (31,13)	R\$ (0,42)
(-) JUROS E MORA		R\$ (18,42)	R\$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 7.938,00	R\$ 211,96
BONIFICAÇÃO,DOAÇÃO,BRINDES RECEBIDOS		R\$ 7.938,00	R\$ 211,96
(-) Resultado operacional líquido		R\$ (112.607,80)	R\$ (94.645,43)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ (112.607,80)	R\$ (94.645,43)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

*Latino*

*[Handwritten signature]*

0010228

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.959.096/0001-21  
Número de Ordem do Livro: 14  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (112.607,80)	R\$ (94.645,43)

*Falme*

*[Handwritten signatures]*

0110229

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.959.096/0001-21  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA
NIRE	41205984782
CNPJ	08.959.096/0001-21
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	AMPERE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3830

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3830
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

*Salvina*



# Município de Capanema - 2023

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 9/2023

040230

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

Lote 1			
Fornecedor	90212	JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34.580,00	
1		34.573,00	
2		34.570,00	
3		34.565,00	
4		34.564,80	
5		34.564,50	
6		34.564,30	
7		34.564,10	
8		34.563,80	
9		34.563,50	
10		34.562,00	
11		34.561,50	
12		34.561,30	
13		34.561,10	
14		34.560,90	
15		34.560,70	
16		34.300,00	
17		34.200,00	
18		34.000,00	
19		33.000,00	
Fornecedor	86549	PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		37.389,00	
1		34.579,90	
2		34.572,90	
3		34.569,90	
4		34.564,90	
5		34.564,70	
6		34.564,40	
7		34.564,20	
8		34.564,00	
9		34.563,70	
10		34.563,00	
11		34.561,90	
12		34.561,40	
13		34.561,20	
14		34.561,00	
15		34.560,80	
16		34.500,00	
17		34.290,00	
18		34.190,00	
19		33.199,00	

Lote 2			
Fornecedor	91043	F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECCOES	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30.600,00	
1		30.390,00	
2		30.180,00	
3		29.850,00	
4		28.890,00	
5		28.680,00	
6		28.380,00	
7		27.480,00	
8		26.990,00	
9		26.490,00	
10		26.390,00	
11		26.290,00	
12		26.190,00	
13		26.140,00	
14		25.900,00	
15		25.790,00	
16		25.700,00	
17		25.550,00	
18		25.490,00	



# Município de Capanema - 2023

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 9/2023

000231

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

19	25.380,00
20	25.340,00
21	25.280,00
22	24.900,00
23	24.200,00
24	23.900,00
25	23.450,00
26	23.350,00
27	23.050,00
28	22.900,00
29	22.800,00

Fornecedor 64662 G. BOROWSKI LTDA

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	30.945,00
1	30.400,00
2	30.200,00
3	29.900,00
4	28.900,00
5	28.700,00
6	28.400,00
7	27.500,00
8	27.000,00
9	26.500,00
10	26.400,00
11	26.300,00
12	26.200,00
13	26.150,00
14	26.000,00
15	25.800,00
16	25.750,00
17	25.600,00
18	25.500,00
19	25.400,00
20	25.350,00
21	25.300,00
22	25.000,00
23	24.300,00
24	24.000,00
25	23.500,00
26	23.400,00
27	23.100,00
28	23.000,00
29	22.850,00

Fornecedor 86549 PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	31.397,00
1	30.500,00
2	30.300,00
3	30.000,00
4	29.000,00
5	28.800,00
6	28.500,00
7	28.000,00
8	27.400,00
9	26.686,00

*Latino*



Município de Capanema - 2023

Relatório de Lances por Lote

Pregão 9/2023

015232

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

ALEXANDRO NOLL  
Membro

CAROLINE PILATI  
Membro

JEANDRA WILMSEN  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA

PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA  
ALEXANDER DA SILVA

G. BOROWSKI LTDA

F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECCOES



040233

**Município de Capanema - PR****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA,  
E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 9/2023**

Aos quatorze dias de março de 2023, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela **Portaria nº 8.300 de 12 de Dezembro de 20221**, constituída pelos **Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Alexandre Noll, Membro Caroline Pilati, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 09, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: G.BOROWSKI LTDA- Representada pelo Sr. Gustavo Felipe Borowski, JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA ME, Representada pelo Sr. Jossimar Tedesco, PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA, Representada pelo Sr. Valdeci Alves dos Santos, FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOS ZUCCHI, Representada pela Sra. Fatima Rosane da Silva Cardoso Zucchi. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo: Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MEDIÇÃO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO.	DIJU ENXOVAIS	M2	200,00	95,00	19.000,00



Município de Capanema - PR

050234

		CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.					
2	2	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	DIJA ENXOVAIS	M	100,00	38,00	3.800,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À	AMERICANA	M2	100,00	142,96	14.296,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

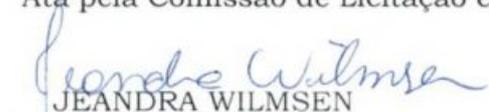


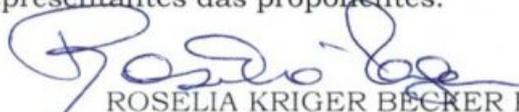
050235

## Município de Capanema - PR

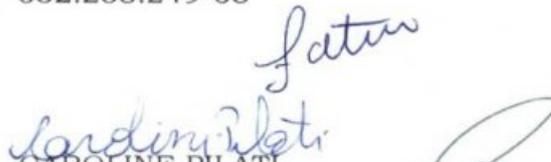
		CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.					
1	2	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICA NA	M2	200,00	93,52	18.704,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
JEANDRA WILMSEN  
Membro  
038.991.949-77

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira  
632.258.249-68

  
ALECÂNDRO NOLL  
Membro  
092.326.419-17

  
CAROLINE PILATI  
Membro  
064.652.689.81



250236

## Município de Capanema - PR

*fatur*

F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES  
12.341.328/0001-50  
ROD BR 163 KM 61, S/N CAPITAO  
LEONIDAS MARQUES - CEP: 85790000 -  
BAIRRO: LINHA ALTO CACULA  
CIDADE/UF: Capitão Leônidas  
Marques/PR

*Paul*  
G. BOROWSKI LTDA  
24.325.798/0001-00  
R 25 DE MAIO, 635 PARQUE INDUSTRIAL  
- CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO  
CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA  
08.959.096/0001-21  
RUA SAO JOAO, 441 - CEP: 85640000 -  
BAIRRO: Sao Francisco CIDADE/UF:  
Ampère/PR

PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA  
LTDA  
45.432.228/0001-99  
R TAMOIOS, 1032 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
ALEXSANDER DA SILVA  
064.624.239-35

*fatur*



Município de Capanema  
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 09/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	1	1	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	100,00	142,96
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	1	2	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	200,00	93,52
F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES	2	1	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	DIJUNXO VAIS	200,00	95,00
F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES	2	2	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS	DIJUNXO VAIS	100,00	38,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

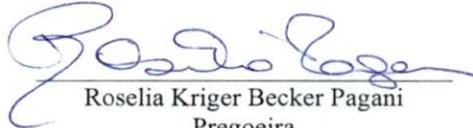
050238



Município de Capanema  
Estado do Paraná

		EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.			
--	--	--	--	--	--

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 14 de março de 2023

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Assunto:** Assinatura digital

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 14/03/2023 15:26

**Para:** tedescodecoracao@gmail.com

015239

Bom dia;

Segue em anexo Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 07/2023.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



**Samara Leticia Martins Luft**

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 62 - JOSSIMAR.pdf

347KB

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 14/03/2023 15:26

**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

010240

The original message was received at Tue, 14 Mar 2023 15:26:34 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<tedescodecoracao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<tedescodecoracao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <66768180-e840-e55b-24a9-13bacd3c1b07@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 14 Mar 2023 15:26:34 -0300

Final-Recipient: RFC822; [tedescodecoracao@gmail.com](mailto:tedescodecoracao@gmail.com)

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK t8-20020a056870638800b001726b416ba3si2766369oap.260  
- gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Mar 2023 15:26:40 -0300

---

Return-Path: <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 32EIQYi5027780

for <[tedescodecoracao@gmail.com](mailto:tedescodecoracao@gmail.com)>; Tue, 14 Mar 2023 15:26:34 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----w7necEQBMJb46YusXsFH0auC"

Message-ID: <66768180-e840-e55b-24a9-13bacd3c1b07@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 14 Mar 2023 15:26:34 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.8.0

Content-Language: pt-BR

To: [tedescodecoracao@gmail.com](mailto:tedescodecoracao@gmail.com)

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Subject: Assinatura digital

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>



**PORTARIA Nº 8.360, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 9/2023.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	1	1	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	100,00	142,96
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	1	2	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	200,00	93,52
F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES	2	1	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA	DIJUNXO VAIS	200,00	95,00

05242



# Município de Capanema - PR

			DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARRON) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.			
F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES	2	2	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	DIJ ENXO VAIS	100,00	38,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 9/2023, é de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatorze dias de março de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



0+0243

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	EONILDA SALETE ZANARDI Representante Legal DISC(AUTO)PEC AS EIBELI Contratada
-------------------------------------	--

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 09/2023**

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFEC-COES

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 09/2023**

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2023**

**Pregão Presencial Nº 05/2023**

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 103.990,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Contratada:

NOME DO CREDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 99, BAIRRO CENTRO FRANCISCO BELTRÃO PR, CEP 85601-480

VALOR TOTAL: R\$ 391.108,80 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Lote 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65819	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	12,00	MES	32.592,40	391.108,80
TOTAL						391.108,80

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023**

**Processo inexigibilidade Nº 2/2023**

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$391.108,80 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Oito Reais e oitenta centavos).



000244

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.360, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 9/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	1	1	MEDICÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES AGRÍCOLAS (LADO DA HASTE A COMBINAR) DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA, SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA, LARGURA DA LÂMINA 25MM, COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	100,00	142,96
IOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	1	2	MEDICÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATE 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLÍESTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180º E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANOBIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	200,00	93,52
F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES	2	1	MEDICÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK-OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA, COMPOSIÇÃO: 100% POLÍESTER, BLACK-OUT EM TECIDO, MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO) ACABAMENTO SUPERIOR COM ILDIOS TIPO ARS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM, ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM, COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO, COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO, CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARRUM) A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	DIJU ENX-OVAIS	200,00	93,00

F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES	2	2	MEDICÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEDRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA, INCLUSIVE SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE, INCLUSIVE EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	DIJU ENX-OVAIS	100,00	58,00
------------------------------------	---	---	---	----------------	--------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 9/2023, é de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatorze dias de março de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.361, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 5/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 5/2023, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, AMPLA CONCORRÊNCIA	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	2.250,00	1,62
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAPÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS, DEVENDO ESTAR INCLUSIVE AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, AMPLA CONCORRÊNCIA	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	3.750,00	20,38
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	2	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	250,00	1,46
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	2	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAPÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS, DEVENDO ESTAR INCLUSIVE AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	1.250,00	18,32

000245

1950



0246

**Assunto:** Assinatura Digital ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 16/03/2023 13:58

**Para:** fatimazucchi@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 09/2023.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 61 - F.R.S. CARDOSO.pdf

349KB

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 16/03/2023 13:58

**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

040247

The original message was received at Thu, 16 Mar 2023 13:58:00 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<fatimazucchi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<fatimazucchi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <354684a4-cbac-3310-fa67-c8373e6d3888@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 16 Mar 2023 13:58:00 -0300

Final-Recipient: RFC822; fatimazucchi@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK y1-20020a02c00100000b003c4e8efcd19si7674248jai.33 -  
gsmtp

Last-Attempt-Date: Thu, 16 Mar 2023 13:58:07 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 32GGw0bN014406

for <fatimazucchi@gmail.com>; Thu, 16 Mar 2023 13:58:00 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Muk10JSNFR7AxGUeCMaAFkcJ"

Message-ID: <354684a4-cbac-3310-fa67-c8373e6d3888@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 16 Mar 2023 13:58:00 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.8.0

Content-Language: pt-BR

To: fatimazucchi@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura Digital ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 02/03/2023, página 2, edição

Onde Lia-se:

### AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

##TEX Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$68.786,00( Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/10/2022. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080–Capanema – Paraná – Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

##DAT Capanema, 01/03/2023

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

Leia-se:

### AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

##TEX Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$68.786,00( Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 14/03/2023. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080–Capanema – Paraná – Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

##DAT Capanema, 01/03/2023

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de mês de 2023.



Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas





0249

exercício de 2022 serão atualizadas a cada 4 (quatro) meses ao longo do exercício, para o repasse dos valores referentes as matrículas consideradas para o ano de 2022, conforme cálculo contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

**CLÁUSULASEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**  
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MAIR IRLA GIEBER  
Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº12/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE INTERESSE CULTURAL E ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL EM ATENDIMENTO AS PROPOSTAS CURRICULARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 186.863,50 Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/04/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 21/03/2023  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ACESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 126.835,38 Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/04/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 21/03/2023  
Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No Diário Oficial Eletrônico do dia 02/03/2023, página 2, edição

**Onde Lia-se:**

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

##TEX Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$68.786,00( Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/10/2022. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

##DAT Capanema, 01/03/2023

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

**Leia-se:**

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

##TEX Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$68.786,00( Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 14/03/2023. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

##DAT Capanema, 01/03/2023

##ASS Roselia Kriger Becker Pagani

##CAR Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso IV "a", da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE SOLO XCMG, S10, NÚME-



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023**

Aos quatorze dias de março de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA**, sediada na RUA SAO JOAO, 441 - CEP: 85640000 - BAIRRO: Sao Francisco, na cidade de Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.096/0001-21, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **JOSSIMAR TEDESCO**, portador do RG nº 4.534.144-5 e do CPF nº 628.412.119-91, residente no endereço: RUA SÃO JOÃO, 440 - CEP: 85640000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, na cidade de Machadinho D'Oeste/PR. Telefone:4635472133, e-mail: [jossimartedesco@hotmail.com.br](mailto:jossimartedesco@hotmail.com.br)

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64368	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	M2	100,00	142,96	14.296,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	64367	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES	AMERICANA	M2	200,00	93,52	18.704,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 [www.capanem.pr.gov.br](http://www.capanem.pr.gov.br)  
E-mail: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



Município de Capanema  
Estado do Paraná

			BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.					
TOTAL								33.000,00

**Valor Total da Contratação R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/03/2023 e encerramento em 13/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 33.000,00 Trinta e Três Mil Reais.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou



050253



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**



05255



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**



050257



Município de Capanema  
Estado do Paraná

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JOSSIMAR TEDESCO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatorze dias de março de 2023

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**JOSSIMAR  
TEDESCO E CIA  
LTDA:089590960  
00121**

Assinado de forma  
digital por JOSSIMAR  
TEDESCO E CIA  
LTDA:08959096000121  
Dados: 2023.04.10  
10:22:45 -03'00'

**JOSSIMAR TEDESCO**

*Representante Legal*

**JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA**

*Detentora da Ata*



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

**Assunto:** Via assinada ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 12/04/2023 10:23

**Para:** tedescodecoracao@gmail.com

050255

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata jossimar.pdf

2,8MB

050259

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 12/04/2023 10:23

**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 12 Apr 2023 10:23:33 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<tedescodecoracao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<tedescodecoracao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <7ebd2c6c-3740-c032-440b-17759bb1d4e0@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Wed, 12 Apr 2023 10:23:33 -0300

Final-Recipient: RFC822; [tedescodecoracao@gmail.com](mailto:tedescodecoracao@gmail.com)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK k2-20020a056870148200b001850d0bb567si1527392oab.288 - gsmt  
Last-Attempt-Date: Wed, 12 Apr 2023 10:23:52 -0300

---

Return-Path: <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 33CDNXKV032123 for <[tedescodecoracao@gmail.com](mailto:tedescodecoracao@gmail.com)>; Wed, 12 Apr 2023 10:23:33 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----i0pnKG2hiktTMZDhmCA0HNQ0"  
Message-ID: <7ebd2c6c-3740-c032-440b-17759bb1d4e0@capanema.pr.gov.br>  
Date: Wed, 12 Apr 2023 10:23:34 -0300  
MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.9.1  
Content-Language: pt-BR  
To: [tedescodecoracao@gmail.com](mailto:tedescodecoracao@gmail.com)  
From: "<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
Subject: Via assinada ARP  
Disposition-Notification-To: "<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>



Município de Capanema  
Estado do Paraná

50260

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023**

Aos quatorze dias de março de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES**, sediada na **ROD BR 163 KM 61, S/N CAPITAO LEONIDAS MARQUES - CEP: 85790000 - BAIRRO: LINHA ALTO CACULA**, na cidade de **Capitão Leônidas Marques/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.341.328/0001-50**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI**, portador do RG nº **7.988.016-7** e do CPF nº **029.878.189-12**, residente no endereço: **LINHA ALTO CAÇULA, 0 - CEP: 85790000 - BAIRRO: , na cidade de Machadinho D'Oeste/PR. Telefone:4632861161, e-mail:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - Lote 002	1	64369	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	DIJU ENXOVAIS	M2	200,00	95,00	19.000,00	

*Fatima*



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

0261

Município de Capanema  
Estado do Paraná

LOTE: 002 - Lote 002	2	64370	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	DIJA ENXO VAIS	M	100,00	38,00	3.800,00
TOTAL								22.800,00

Valor Total da Contratação R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **14/03/2023** e encerramento em **13/03/2024**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 22.800,00 Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



*Fatura*

030263



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



*Fátima*

05265



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2.** Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**



*fatima*

0

05267



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
  - fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

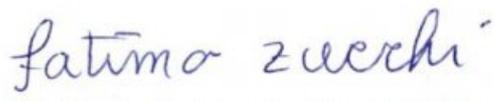
**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 9/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatorze dias de março de 2023

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI**  
Representante Legal  
**F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES**  
Detentora da Ata



## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, do dia 15/03/2023, Edição 1160 e página 3

Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº61/2023

Pregão Eletrônico Nº 09/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-  
Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO  
ZUCCHI CONFECÇOES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE  
VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e  
Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº62/2023

Pregão Eletrônico Nº 09/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-  
Pr.

Contratada: JOSSIMAR TEDESCO E  
CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE  
VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil  
Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**Leia-se:**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº61/2023**

**Pregão Presencial Nº 09/2023**

**Data da Assinatura: 14/03/2023.**

**Contratante: Município de Capanema-  
Pr.**

**Contratada: F. R. S. CARDOSO  
ZUCCHI CONFECÇOES**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE  
VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**



# Município de Capanema - PR

0269

**DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO..**

**Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e  
Oitocentos Reais)**

**Américo Bellé**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N°62/2023**

**Pregão Presencial N° 09/2023**

**Data da Assinatura: 14/03/2023.**

**Contratante: Município de Capanema-  
Pr.**

**Contratada: JOSSIMAR TEDESCO E  
CIA LTDA**

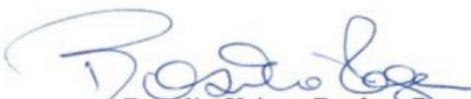
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE  
VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO..**

**Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil  
Reais)**

**Américo Bellé**

**Prefeito Municipal**

Capanema, 11 de maio de 2023

  
**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



050270

33/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO PR 181., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 93/2023 e de acordo com a Manifestação Técnica fica SUPRIMIDO o valor desse Contrato nº 152/2022 em R\$ 18.911,26 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 152/2022 pelo prazo de 3 (três) meses, cujo termo final será em 9/8/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI  
Representante Legal  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
Contratada

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, Telefone:4635521196, e-mail: gustavofachinello@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 4/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 4/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 90/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 146/2022 até 04/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ROBERTO MATTES FACHINELLO  
Representante Legal  
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA  
LTDA - ME  
Contratada

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, do dia 15/03/2023, Edição 1160 e página 3

#### Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2023

Pregão Eletrônico Nº 09/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFEC-COES

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2023

Pregão Eletrônico Nº 09/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2023

Pregão Presencial Nº 09/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFEC-COES

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2023

Pregão Presencial Nº 09/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal



05271

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.416, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Arieli Kaciara Wons.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Arieli Kaciara Wons, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1709-1, nomeada pelo Decreto nº 3450/2003, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 11/05/2023 a 11/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.417, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Designa novo membro para composição da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. Jeandra Wilmsen pelo servidor público Felipe Carvalho Romero para desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.377 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.419, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Designa novo membro para composição da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. Jeandra Wilmsen pelo servidor público Felipe Carvalho Romero para desempenhar a função de Membro da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 7.904 de 23/06/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**Edital de Chamamento Público  
Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) n. 1/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

1.1. A finalidade do presente Edital é buscar interessados da iniciativa privada a respeito de uma possível intenção de aquisição de imóvel público, pertencente ao Município de Capanema, para investimento privado, por meio de leilão público ou outra forma de fomento, para implantação de projeto que contribua com o desenvolvimento econômico e social da região e do Município.

1.2. O procedimento de manifestação de interesse está fundamentado na Lei 14.133/2021, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. O presente procedimento visa, apenas, a consulta da iniciativa privada acerca da existência de possíveis interessados na aquisição/exploração de imóvel público para eventual investimento e desenvolvimento de empreendimento privado no local, permitindo o melhor planejamento de ações e tomada de decisões por parte da Administração municipal.

**2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO**

2.1. Chácara sob o n. 77-A, do Setor N.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 8.071,54 m2, inscrição municipal n. 82309, conforme ilustração abaixo.



090272

Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PE LA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/PARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO DOS APENADOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SESP/DEPEN EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR (LEI MUNICIPAL 1.831/2022), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/12/2022.

0273

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/06/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE LEIVAS DE GRAMA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO EM REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os



030274

Município de Capanema - PR

---

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, do dia 14/09/2023, Edição 1283 e página 3

Onde Lia-se:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Leia-se:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

Capanema, 15 de setembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

**Chefe do Departamento de Contratações Públicas**

030275

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº41/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COMPOR PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO 921541-2021 CELEBRADO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.. R\$ 707.666,67 Setecentos e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/10/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 15/09/2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº40/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 828.389,20 Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/10/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 15/09/2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, do dia 14/09/2023, Edição 1283 e página 3

#### Onde Lia-se:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

#### Leia-se:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

Capanema, 15 de setembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.291, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.594, de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema, Estado do Paraná, com a seguinte representação:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

- a) Titulares: Leonilde Capitanio;
- b) Suplente: Loiri Albanese Moraes

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Maribel de Fatima Grandio;
- b) Suplente: Vânia Lindonara Kollas Machado.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Ana Cristina Budel;
- b) Suplente: Ana Carolina de Souza Bantle.

IV - Representantes das Mulheres Domésticas:

- a) Titular: Marli Mattei;
- b) Suplente: Solange M. da Rosa da Silva.

V - Representantes da APCVida:

- a) Titular: Marlene Quevedo dos Santos.
- b) Suplente: Silvia Leticia Pereira Welter;

VI - Representantes das Pastorais:

- a) Titular: Maria Ines Bertuol.
- b) Suplente: Delminda Wons;

VII - Representantes do sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar:

- a) Titular: Soeli de Melo.
- b) Suplente: Marcia Belo Resener;

VIII - Representantes do PROVOPAR:

- a) Titular: Natalia Machado;
- b) Suplente: Marli Belle.

IX - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC:

- a) Titular: Isabel Dorigon;
- b) Suplente: Louraine Lazzaron.

X - Representantes do Amor Exigente:

- a) Titular: Liliane Leticia Pavanelo Suzin;
- b) Suplente: Vandete Suzin.

XI - Representantes das Instituições Religiosas:

- a) Titular: Jaqueline Raquel Cappeleti Baierle;
- b) Suplente: Patricia Pereira da Silva Maciel.

XII - Representantes das Artesãs:

- a) Titular: Wilma Bealozorw;
- b) Suplente: Maria Noemi Stefani.

XIII - Representantes dos Clubes de Mães e Damas:

- a) Titular: Maria Bass;
- b) Suplente: Iva Neukamp.

XIV - Representantes das Associações de Bairros:

- a) Titular: Dorvalina Pietrobom;
- b) Suplente: Juraci Sieben.

Art. 2º As funções das Conselheiras serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município e não remunerados.



0 1278  
B

Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/01/2023.  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/03/2023.  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/03/2023.  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS, RUFOS E MATERIAIS PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/01/2023.  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/06/2023.  
Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira  
Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/03/2023.  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME, CNPJ sob o nº 73.272.528/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a ATA de Registro de Preços nº 538/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 103/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**  
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço Nº 538/2022, celebrado entre as partes em 15/12/2022, referente a Pregão Eletrônico Nº 103/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	64105	APTO TORNADO, MODELO T2000, COR PRETO MODELO 477 / 2000, COM DEDAL MADE IN UK. DESIGN: 3 CÂMARAS, SEM PARTES REMOVÍVEIS E SEM ESFERA POTÊNCIA SONORA 115DB.	TORNADO T2000	UN	10,00	85,00	850,00
04	2	64106	BICO PARA BOMBA DE AR, PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.	PENALTY	UN	20,00	5,00	100,00
04	3	64107	BOMBA DE AR, UTILIZADO PARA ENCHER BOLA TIPO (VAI E VOLTA) ENCHE NOS SENTIDOS (DOUBLE ACTION), COM 2 AGULHAS CADA BOMBA, PROTÓTIPO COMERCIAL BOMBA PENALTY OU MELHOR QUALIDADE.	PENALTY	UN	10,00	32,50	325,00



# Município de Capanema - 2024

## Contratos a vencer

Página: 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	97-1/2020	4318	06/03/2020	01/03/2024	06/03/2020	01/03/2024	42.000,00 3139 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Pregão	000000
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS " A " , " B " E " E " ORINDO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRODUZIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR								
4931	66-1/2022	5465	04/03/2022	02/03/2024	04/03/2022	02/03/2024	48.600,00 875 - G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME	Pregão	000008
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO								
3788	93-1/2020	4314	06/03/2020	02/03/2024	06/03/2020	02/03/2024	186.000,00 51184 - DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME	Tomada de preços	000005
PLANEJAMENTO OU NOLL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR								
5465	41-2/2023	5974	06/03/2023	05/03/2024	06/03/2023	05/03/2024	180.225,00 84107 - BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000004
SEC.FAMILIA	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.								
42-2/2023	5875	06/03/2023	05/03/2024	06/03/2023	05/03/2024	64.590,00 68181 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	Pregão	000004	
	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.								
5457	43-2/2023	5876	06/03/2023	05/03/2024	06/03/2023	05/03/2024	30.884,90 91556 - GAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA	Pregão	000003
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.								
44-2/2023	5977	06/03/2023	05/03/2024	06/03/2023	05/03/2024	12.706,00 83049 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Pregão	000003	
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.								
4941	76-1/2022	5465	06/03/2022	06/03/2024	06/03/2022	06/03/2024	48.500,00 80763 - LÔBUS SOFTWARE LTDA	Processo dispensa	000013
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM MONITORADO E SOLUÇÃO DE ACESSO REMOTO, ANTIVÍRUS E GESTÃO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE PREZANDO PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR								
4942	77-1/2022	5466	06/03/2022	07/03/2024	06/03/2022	07/03/2024	10.000,00 78731 - URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	Processo dispensa	000010
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA, VIGA BENKELMAN PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES VIA PARANA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR								
5907	393-1/2023	6326	08/12/2023	07/03/2024	08/12/2023	07/03/2024	26.938,50 94705 - ADENILSON PELENTIR & CIA LTDA	Processo dispensa	000054
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC Nº190 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.								
34-1/2023	6327	08/12/2023	07/03/2024	08/12/2023	07/03/2024	28.320,00 2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Processo dispensa	000055	
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA RG 170B Nº84 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.								
5459	45-2/2023	5978	10/03/2023	09/03/2024	10/03/2023	09/03/2024	342.355,76 91649 - DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Pregão	000006
SAÚDE - EDUCAÇÃO - SEC.FAMILIA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR								
5-2/2023	6228	25/09/2023	09/03/2024	25/09/2023	09/03/2024	405.000,00 91648 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Pregão	000006	
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. processado pelo sistema registro de preços.								
3147	436-1/2018	3670	30/11/2018	10/03/2024	30/11/2018	10/03/2024	651.000,00 1822 - BANCO ITAU S/A	Pregão	000129
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS,								

0  
P. 24  
Pregão 9/1/2023



## Município de Capanema - 2024

### Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR									
5710	296-1/2023	6229	12/09/2023	11/03/2024	12/09/2023	11/03/2024	23.861,91	68607 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Processo dispensa	000038
<b>EDUCAÇÃO</b>										
5461	47-2/2023	5980	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	8.360,00	83708 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Pregão	000007
<b>SAÚDE</b>										
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
48-2/2023	5981	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	12.680,00	79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
48-2/2023	5982	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	7.590,00	83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
50-2/2023	5983	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	6.177,80	83456 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
51-2/2023	5984	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	24.250,00	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
52-2/2023	5985	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	371.938,40	66873 - ILG COMERCIAL LTDA - ME	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
53-2/2023	5986	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	5.329,50	91668 - MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
54-2/2023	5987	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	3.675,00	70573 - PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
55-2/2023	5988	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	18.146,10	78933 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
56-2/2023	5989	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	15.438,15	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
57-2/2023	5990	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	34.850,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
58-2/2023	5991	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12/03/2024	86.900,00	78932 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000007
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO									



# Município de Capanema - 2024

## Contratos a vencer

Equipiano

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5473	59-1/2023	5992	14/03/2023	13/03/2024	14/03/2023	13/03/2024	391.108,80	4337 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	Processo inexigibilidade	000002
<b>SAÚDE</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
5475	61-2/2023	5994	14/03/2023	13/03/2024	14/03/2023	13/03/2024	22.800,00	91043 - F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES	Pregão	000009
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.									
62-2/2023	5995	14/03/2023	13/03/2024	14/03/2023	13/03/2024	33.000,00	90212 - JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	Pregão	000009	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.									
4949	84-1/2022	5473	15/03/2022	14/03/2024	15/03/2022	14/03/2024	759.482,74	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000005
<b>VIAGEM E OBRAS</b>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
03-1/2023	6236	18/09/2023	15/03/2024	18/09/2023	15/03/2024	28.057,24	48810 - A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000084	
<b>VIAGEM E OBRAS</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4-1/2023	6237	18/09/2023	15/03/2024	18/09/2023	15/03/2024	78.100,21	50297 - V.L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000084	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5477	63-2/2023	5996	20/03/2023	19/03/2024	20/03/2023	19/03/2024	125.740,00	57534 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	Pregão	000010
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	FORNECIMENTO DE LEIVAS DE GRAMA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO EM REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4951	86-1/2022	5475	22/03/2022	21/03/2024	15/03/2022	21/03/2024	55.353,69	53633 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	Pregão	000073
<b>PLANEJAMENTO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
5479	65-2/2023	5998	23/03/2023	22/03/2024	23/03/2023	22/03/2024	12.553,15	79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELLI	Pregão	000011
<b>SEC. FAMÍLIA</b>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
66-2/2023	5999	23/03/2023	22/03/2024	23/03/2023	22/03/2024	5.431,85	88147 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA	Pregão	000011	
<b>SEC. FAMÍLIA</b>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
7-1/2023	6000	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	38.390,00	91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	Pregão	000001	
<b>AGRICULTURA</b>	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
8-1/2023	6001	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	6.900,00	91591 - ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Pregão	000001	
<b>AGRICULTURA</b>	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P									
9-1/2023	6002	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	31.400,00	91596 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Pregão	000001	
<b>AGRICULTURA</b>	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P									



## Município de Capanema - 2024

### Contratos a vencer

Página 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
AGRICULTURA	70-1/2023	8003	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	20.340,00	91598 - BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	71-1/2023	8004	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	1.064.500,00	91569 - CAROLINE HANNEMANN LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	72-1/2023	8005	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	25.400,00	91600 - IRMAOS SCHONS LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	73-1/2023	8006	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	36.800,00	65284 - JEAN PYER VIVIAN LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	74-1/2023	8007	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	497.580,00	91574 - JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	Pregão	000001
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
75-1/2023	8008	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	5.000,00	74216 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Pregão	000001	
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
76-1/2023	8009	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	164.000,00	78536 - MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA	Pregão	000001	
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
5527	113-1/2023	8046	24/04/2023	23/03/2024	24/04/2023	23/03/2024	36.000,00	4136 - GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA	Processo Inesigibilidade	000004
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, A SER REALIZADA NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
5245	381-1/2022	5770	26/09/2022	25/03/2024	26/09/2022	25/03/2024	132.675,69	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000078
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5192	78-2/2023	8011	28/03/2023	27/03/2024	28/03/2023	27/03/2024	56.430,00	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Processo dispensa	000006
ESPORTE	AQUISIÇÃO DE REFLETOR LED 200W PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO FAIVRO BUSATO E ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA									
4954	88-1/2022	5478	30/03/2022	28/03/2024	30/03/2022	28/03/2024	77.184,00	79805 - ILHA BELA FM TRES LTDA	Processo Inesigibilidade	000003
ADMINISTRAÇÃO	: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE									
20-1/2022	5809	14/07/2022	28/03/2024	14/07/2022	28/03/2024	77.184,00	137 - RADIO CAPANEMA LTDA	Processo Inesigibilidade	000003	
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE										

Término vigência atual De: 01/03/2024  
Término vigência atual Até: 31/03/2024  
Imprimir o objeto do contrato

085-0-281

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 09:35  
**Para:** 'secretarias@capanema.pr.gov.br'; 'assessoria.convenios@capanema.pr.'  
**Assunto:** CONTRATOS A VENCER EM MARÇO DE 2024  
**Anexos:** Contratos a vencer em MARÇO -2024.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecologica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 09:36  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Returned mail: see transcript for details  
**Anexos:** details.txt; CONTRATOS A VENCER EM MARÇO DE 2024 (501 KB)

The original message was received at Mon, 22 Jan 2024 09:35:40 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <assessoria.convenios@capanema.pr.>  
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses  
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br...  
Successfully delivered rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered  
550 5.1.2 <assessoria.convenios@capanema.pr.>... Host unknown (Name server: capanema.pr.: host not found)



0 283

Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através do Secretário(a) **Alcione Roberto Closs**, vem, por meio desta, solicitar seja **CONVERTIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO** e **ADITIVADO** o quantitativo de 25% ao item 001 e solicita:

a) a confecção de aditivo contratual com vigência de mais 90 dias, e 25% do valor total da ata acrescido para vinculação da atividade com objeto estipulado na ata de registro de preços nº 61/2023, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 09/2023, firmado com o(a) contratado(a) F.R.S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES.

A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO** o seguinte item:

LOTE 02

ITEM: 001

CÓDIGO: 64369

Descrição: MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDOBLACK OUT/CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA.

QUANTIDADE: 25% ( 60 metros /5.700,00 REAIS).

TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL, SETESSENTOS REAIS).

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

### **JUSTIFICATIVA:**

Temos sob responsabilidade da SEMEC 17 prédios, todos eles com várias janelas, e em sua maioria com materiais já em fase de decomposição. Embora tenhamos o saldo de 200 metros, somente em duas unidades o saldo já será exaurido, e para completar principalmente as escolas integrais é de extrema importância o presente aditivo.

Destaco ainda que a presente secretaria não participou do planejamento deste pregão, contudo estamos inseridos nos potenciais contratantes, e temos a perspectiva de garantir esta melhoria especialmente às escolas integrais.

### **DOCUMENTOS EM ANEXO:**



- a) solicitação (via *e-mail*) de orçamento pela Secretaria competente;
- f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- g) declaração subscrita pelo(a) Fiscal do Contrato, Vania Lindomara Kolas Machado, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 22 dias de fevereiro de 2023.

**Alcione Roberto Closs**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

### **DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Vania Lindomara Kolas Machado



## Re: Solicitação de Aditivo

De [Fátima Rosane Zucchi](#) em 2024-02-23 08:31

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

0 285  
6

Bom dia,

Autorizo a alteração da ata para contrato com o acréscimo do item solicitado.

Att. Fátima Zucchi  
(45) 99922-8283

Fátima Rosane Zucchi <[fatimazucchi@gmail.com](mailto:fatimazucchi@gmail.com)> escreveu (quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024):

Bom dia,

Acuso o recebimento do e-mail.

Amanhã dia 23/02, irei até vocês para agendar o dia de tirar as medidas das cortinas.

Att. Fátima Zucchi  
(45) 99922-8283

Compras Educação PM Capanema-PR <[educacao.compras@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao.compras@capanema.pr.gov.br)> escreveu (quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024):

Bom dia!

Após contato telefônico, venho através deste agradecer a disponibilidade, e solicitar manifestação de interesse em conversão da ata 61/2023 em contrato, bem como a aditivação da mesma em 25 no item 1. Com o aceite, o item 1 do futuro contrato teria o saldo de 24.700,00 reais.

Certo do retorno, desde já agradeço a disposição.

--

Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
[Avenida Independência 593, Centro, Capanema PR](#)  
Fone: (46)3552-1560 WhatsApp: (46) 984027042



Pregão Eletrônico nº 09/2023  
Atas de Registros de Preços nºs 61/2023 e 62/2023

## DESPACHO

CONSIDERANDO que o requerimento de solicitação de aditivo não corresponde ao modelo formatado pela PGM, por faltarem informações indispensáveis<sup>1</sup>;

CONSIDERANDO ser prudente a participação da Secretaria de Administração antes de ser confeccionado o(s) instrumento(s) contratual(is) almejado(s), uma vez que os objetos compreendidos no certame podem interessar às demais pastas (secretarias) e que, verbalmente, foi dito pelo Secretário de Administração (**Sr. Gilmar Gobato**) ao subscritor da presente que há interesse na prorrogação contratual também com relação aos demais itens contemplados na contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que não há urgência que demande a tomada de providências apressadas, **promova-se** a devolução do requerimento à Secretaria demandante, para os devidos fins/devidas complementações.

Com as adaptações, **encaminhe-se** à PGM para análise.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**,  
aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Felipe Carvalho Romero**  
Secretário Municipal de Logística e Contratações

<sup>1</sup> a) solicitação (via *e-mail*) de orçamento/concordância da Contratada com a conversão da Ata e/ou celebração de aditivo contratual;

b) proposta de preços formulada pela Contratada contendo relação de serviços/atividades adicionais e justificativa da vinculação da atividade a ser acrescida ao contrato primitivo;

c) comprovantes de prática de preço similar noutras contratações (públicas ou privadas);

d) declaração de consonância (equivalência) do preço oferecido com o preço mercadológico;

e) declaração de existência de recursos financeiros;

f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);

g) declaração subscrita pelo(a) Fiscal do Contrato a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através dos Secretários **Gilmar Gobato** e **Alcione Roberto Closs**, vêm, por meio desta, solicitar seja **CONVERTIDO EM CONTRATO** e **ADITIVADO** o quantitativo de 25% ao item 001 da ARP nº 61/2023 e solicita:

a) a confecção de **aditivo contratual** com vigência de mais 90 (noventa) dias e 25% do valor total da ata acrescido para vinculação da atividade com objeto estipulado na ata de registro de preços em referência, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 09/2023, lavrada com **F.R.S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**.

A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO** o seguinte item:

ITEM: 001

CÓDIGO: 64369

Descrição: MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDOBLOCK OUT/CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA.

QUANTIDADE: 25% ( 60 metros /5.700,00 REAIS).

TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETESSENTOS REAIS).

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

### **JUSTIFICATIVA:**

Temos sob responsabilidade da SEMEC 17 prédios, todos eles com várias janelas, e em sua maioria com materiais já em fase de decomposição. Embora tenhamos o saldo de 200 metros, somente em duas unidades o saldo já será exaurido, e para completar principalmente as escolas integrais é de extrema importância o presente aditivo.

Destaca-se ainda que a presente secretaria não participou do planejamento deste pregão, contudo se insere no quadro de potenciais contratantes e há real perspectiva de garantir esta melhoria especialmente às escolas integrais.

A Secretaria Municipal de Administração não se opõe à ambição.



**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- a) solicitação de anuência da detentora da ata (via *e-mail*);
- b) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- c) declaração subscrita pelo(a) Fiscal do Contrato, Vania Lindomara Kolas Machado, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada e de conformidade dos preços.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 26 dias de fevereiro de 2024.

**Gilmar Gobato**  
Secretário Municipal de Administração

**Alcione Roberto Closs**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Declaro, ainda, que o preço registrado e ora contratado condiz com a realidade mercadológica, havendo equivalência.

**Vania Lindomara Kolas Machado**  
Fiscal da contratação



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 9/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, autorizo o departamento de contratações públicas a realizar a transformação da Ata nº 61/2023 em contrato com o saldo remanescente.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas providências no sentido da elaboração da rescisão e novo contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 9/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	440	05.001.04.122.0402.1027	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Equilíbrio

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5475 - Ata de registro de preços: 61/2023				Licitação: Pregão - 50 000009/2023				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 91043 - 1 Nome: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES				CPF/CNPJ: 12.341.328/0001-50		Telefone: (460 3286-1161		14/03/2023		13/03/2024			
Lote: 002													
Item: 001	200,00	95,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	19.000,00
Produto: 64369 MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	100,00	38,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.800,00
Produto: 64370 MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO,										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
<b>Total</b>	<b>300,00</b>		<b>22.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>22.800,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>300,00</b>		<b>22.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>22.800,00</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5475

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO  
2072

08-292

### CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES - CNPJ 12.341.328/0001-50

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 23/02/2024

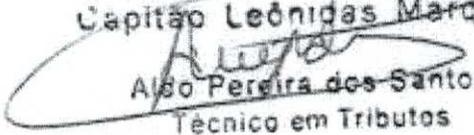
COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	VERIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR 30(TRINTA DIAS) A CONTA DA DATA DE EMISSÃO.**

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1414 Fabricação de artefatos têxte	Rodovia - BR 163	S/N	s/n	s/n
13600	Rodovia - BR 163	S/N		

Capitão Leônidas Marques(PR), 23 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de  
Capitão Leônidas Marques  
  
Albo Pereira dos Santos  
Técnico em Tributos



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0 298  
B

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032947735-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.341.328/0001-50**

Nome: **F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**  
**CNPJ: 12.341.328/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:51:07 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **9140.9F9E.AA4D.E010**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.341.328/0001-50  
**Razão Social:** F R S CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES  
**Endereço:** ROD ROD BR 163 KM 61 SN / LINHA ALTO CACULÁ / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021511032540035126

Informação obtida em 22/02/2024 14:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



minuta

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES, CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 61/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com a decisão administrativa de 29/09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/Prestação de Serviço nº 61/2023, celebrado entre as partes em 14/03/2023, referente a Pregão Presencial nº 9/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	64369	MEDIÇÃO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO	DIJU EENXO DE VAIS	M2	200,00	95,00	19.000,00



Município de Capanema - PR

			SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.					
02	2	64370	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE.	DIJA ENXO	M	100,00	38,00	3.800,00



Município de Capanema - PR

0 294  
105

			INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte e oito dia de fevereiro de 2024.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO  
ZUCCHI**  
*Representante Legal*  
**F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**  
*Contratada*

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2024

Pregão Presencial N° 9/2023

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI  
CONFECÇÕES.

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO  
PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
CAPANEMA, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e  
Oitocentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**Assunto:** RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 01/03/2024, 10:52

**Para:** fatimazucchi@gmail.com

3041

**BOM DIA,**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O NOVO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE (OS 2 ARQUIVOS) E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.**

**CEP: 85.760-000**

--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Fabiana Schulz Padilha**  
Auxiliar Administrativo  
Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-132 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

1º ADITIVO - RESCISÃO F.R.S CARDOSO.pdf	147KB
CONTRATO 52 - F. R. S. CARDOSO.pdf	262KB

301  
B

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 01/03/2024, 10:52

**Para:** <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 1 Mar 2024 10:52:35 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<fatimazucchi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<fatimazucchi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <2c3f675b-f74c-4764-ba6a-a32506548e87@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Fri, 1 Mar 2024 10:52:35 -0300

Final-Recipient: RFC822; fatimazucchi@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK mb4-20020a170903098400b001dcad9a75fcsi3576388plb.49  
- gsmtp

Last-Attempt-Date: Fri, 1 Mar 2024 10:52:41 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])  
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 421DqZOk011263

for <fatimazucchi@gmail.com>; Fri, 1 Mar 2024 10:52:35 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----JjFy9DYi5GzBcMXEwSKP0vma"

Message-ID: <2c3f675b-f74c-4764-ba6a-a32506548e87@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 1 Mar 2024 10:52:38 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: fatimazucchi@gmail.com

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?RESCIS=C3=830\_DA\_ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRE=C3=87OS\_E\_CONTRAT?=  
=?UTF-8?Q?O\_PARA\_ASSINATURA?="

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>



0 302

**Município de Capanema – PR**

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES., CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 52/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se a quantidade dos item 01 do Contrato Administrativo nº 52/2024, Valor total do Aditivo: R\$ 5.700,00(Cinco mil e Setecentos reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade e Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	64369	MEDIÇÃO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	Em <sup>2</sup>	60	95,00	<b>5.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



0 303

**Município de Capanema – PR**

---

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,  
ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO  
ZUCCHI**  
*Representante Legal*  
**F. R. S. CARDOSO ZUCCHI**  
**CONFECÇÕES**  
*Contratada*



**PARECER JURÍDICO Nº 47/2024**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de aditivo de quantitativo e valor. PP 09/2023.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** fornecimento e instalação de persianas e cortinas de varão.

**EMENTA:** ADITIVO DE QUANTITATIVO.  
JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE.  
PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em aditivo de quantitativo e valor.

É o relatório.

## **2. PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO**

### **2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.2. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

0 - 305  
B

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

**2.3. Da minuta do termo aditivo**

Deve ser utilizada a minuta padrão de termo aditivo.

**2.4. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do(s) termo(s) aditivo(s) de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- d) a disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALVARO  
SKIBA JUNIOR

Assinado de forma  
digital por ALVARO  
SKIBA JUNIOR  
Dados: 2024.02.28  
07:15:25 -03'00'

**Álvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807



0-306  
6

## Município de Capanema – PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 9/2023, Contrato Administrativo nº 52/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o Parecer Jurídico nº 47/2024 pelo aditivo de Quantidade.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2024

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES, CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 61/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com a decisão administrativa de 29/09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/Prestação de Serviço nº 61/2023, celebrado entre as partes em 14/03/2023, referente a Pregão Presencial nº 9/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	64369	MEDIÇÃO, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO	DIJU EENXO DE VAIS	M2	200,00	95,00	19.000,00



0 308  
5

Município de Capanema - PR

			SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.					
02	2	64370	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE.	DIJA EENXO DEVAIS	M	100,00	38,00	3.800,00

*Fátima*



0304

**Município de Capanema - PR**

			INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte e oito dia de fevereiro de 2024.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO  
ZUCCHI**  
*Representante Legal*  
**F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**  
*Contratada*



0320

Município de Capanema - PR

**CONTRATO Nº 52/2023  
CONTRATO DE FORNECIMENTO/  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
A EMPRESA F. R. S. CARDOSO ZUCCHI  
CONFECÇOES, PROVENIENTE DA  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES**, CNPJ **12.341.328/0001-50**, com sede na **ROD BR 163 KM 61, S/N CAPITAO LEONIDAS MARQUES - CEP: 85790000 - BAIRRO: LINHA ALTO CACULA, MUNICÍPIO DE Capitão Leônidas Marques/PR**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI**, CPF Nº **029.878.189-12**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Presencial nº **9/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	64369	MEDIÇÃO, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR	DIJU EENXOV DE AIS	M2	200,00	95,00	19.000,00

①

*Fatima*



Município de Capanema - PR

0311

			DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDAS NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.					
02	2	64370	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA	DIJA EENXOV DEAIS	M	100,00	38,00	3.800,00

*Fátima*



		MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.					
TOTAL							22.800,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 28/02/2024 e encerramento em 27/02/2025.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**5.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE****6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

*fatima*



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Fátima



condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times$$

$$N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	(6
$\frac{I}{100}$	
=	36
5	

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	440	05.001.04.122.0402.1027	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

*Fátima*



03118

## Município de Capanema - PR

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

*Fátima*

*8*



## Município de Capanema - PR

- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência

Fatura

9



e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

*Fatima*

*Q*



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Fátima*

*Q*



- 19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 09/2024**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI**, representante da Contratada.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.**

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**FATIMA ROSANE DA SILVA  
CARDOSO ZUCCHI**  
*Representante Legal da Contratada*  
**F. R. S. CARDOSO ZUCCHI**  
**CONFECOES**  
Fornecedor



Município de Capanema – PR

321  
B

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES., CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 52/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 47/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se a quantidade dos item 01 do Contrato Administrativo nº 52/2024, Valor total do Aditivo: R\$ 5.700,00(Cinco mil e Setecentos reais), conforme abaixo:

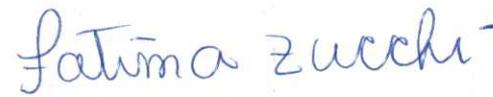
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	64369	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	m²	60	95,00	<b>5.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2024.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI**  
Representante Legal  
**F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇOES**  
Contratada

**Assunto:** DOCUMENTOS ASSINADOS

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 07/03/2024, 13:54

**Para:** fatimazucchi@gmail.com

322

Boa tarde!

Segue em anexo 1º termo aditivo de rescisão de ata, o contrato 52/2023, e o 1º termo aditivo ao contrato 52/2023, assinados por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_002766.pdf	317KB
CCO_002767.pdf	588KB
CCO_002768.pdf	2,9MB

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 07/03/2024, 13:54

**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0 323  
5

The original message was received at Thu, 7 Mar 2024 13:54:21 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<fatimazucchi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<fatimazucchi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <01c3312e-7617-4b9a-9062-e4bdbf82aa91@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Thu, 7 Mar 2024 13:54:21 -0300

Final-Recipient: RFC822; fatimazucchi@gmail.com  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK  
c17-20020a63a45100000b005ce05e5d57bsi14382706pgp.574 - gsmt  
Last-Attempt-Date: Thu, 7 Mar 2024 13:54:46 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]  
(may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 427GsLhH018253  
for <fatimazucchi@gmail.com>; Thu, 7 Mar 2024 13:54:21 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----CGwQi20wRm0R9uVO9sbexRYd"  
Message-ID: <01c3312e-7617-4b9a-9062-e4bdbf82aa91@capanema.pr.gov.br>  
Date: Thu, 7 Mar 2024 13:54:22 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla Thunderbird  
Content-Language: pt-BR  
To: fatimazucchi@gmail.com  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Subject: DOCUMENTOS ASSINADOS



0324

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratação: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**1º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº40/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ILHA BELA FM TRES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos primeiro dia de março de 2024, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMIN-

ISTRATIVO Nº 40/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2024 firmado com a empresa ILHA BELA FM TRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.907.825/0001-02, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO em Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDOMIRO MACHADO CANTINI, inscrito no CPF nº 554.986.479-72, pelos motivos a seguir expostos:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando as alegações feitas pela Secretaria Demandante, o Prefeito Municipal Revoga o Contrato nº 40/2024, cujo objeto era SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALISTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS, baseado na Clausula 11 do Contrato, item 11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES., CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 52/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 47/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Aditiva-se a quantidade dos item 01 do Contrato Administrativo nº 52/2024, Valor total do Aditivo: R\$ 5.700,00(Cinco mil e Setecentos reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	64369	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	m²	60	95,00	5.700,00

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2024.



08 325

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI  
Representante Legal  
E. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024**

Pregão Presencial Nº 9/2023

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES.

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES, CNPJ sob o nº 12.341.328/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 61/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com a decisão administrativa de 29/09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço nº 61/2023, celebrado entre as partes em 14/03/2023, referente a Pregão Presencial nº 9/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	64369	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO AISS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARROM) A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	DIJU ENX-OVAIS	M2	200,00	95,00	19.000,00

02	2	64370	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TURO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA, INCLUSIVE SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSIVE EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	DIJU ENX-OVAIS	M	100,00	38,00	3.800,00
----	---	-------	---	----------------	---	--------	-------	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia de fevereiro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

FATIMA ROSANE DA SILVA CARDOSO ZUCCHI  
Representante Legal  
E. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFECÇÕES  
Contratada



0 B-326

**Município de Capanema – PR**

---

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 09/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br>, da página 276 em diante até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2024

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
do Município de Capanema



Ofício n.º 09/2024

Capanema - PR, 13 de Março de 2024

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Assunto: **Pregão Eletrônico n.º 09/2023**

(Conversão da **A.R.P n.º 62/2023** em contrato administrativo)

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para requerer a Conversão da Ata de Registro de Preços n.º 62/2023 em Contrato Administrativo pelo prazo de **12 (doze) meses**.

A sessão pública do Pregão Eletrônico em referência foi celebrada no dia **14/03/2023**, sagrando-se vencedora dos Itens 01 e 02, do Lote 01, a proponente **JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA** (CNPJ n.º 08.959.096/0001-21).

Ocorre que há demanda de continuidade no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços elencados na referida Ata, notadamente por virem sendo entregues/prestados com regularidade e pontualidade.

Assim, vimos por meio do presente, solicitar sua **CONVERSÃO** do saldo residual do presente certame para os itens a seguir descritos:

**a) LOTE 01 / ITEM 01 / CÓDIGO: 64368**

Descrição: **MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER**



0 328

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração – SECAD

**MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.**

**VALOR: R\$ 3.847,05 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete mil reais e cinco centavos).**

**b) LOTE 01 / ITEM 02 / CÓDIGO: 64367**

Descrição: **MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.**

**VALOR: R\$ 10.277,85 (Dez mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a conversão da Ata de Registro de Preços em Contrato Administrativo, tendo em vista o saldo residual disponível e a estimativa de uso nos próximos meses, não só pela Secretaria de Administração, mas também pelas demais pastas, a necessidade da continuidade do objeto prestado bem como, a prestação satisfatória pela Contratada.



**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- a) Ofício declarando concordância com a conversão pela Contratada;
- b) Declaração de existência de recursos financeiros;
- c) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- d) Declaração subscrita pela Fiscal do contrato, **VANIA LINDOMARA KOLAS**, a respeito da regularidade dos produtos fornecido pela empresa Contratada.

Ao ensejo, renovamos nossos préstimos de estima e consideração.

**Gilmar Gobato**

*Secretário Municipal de Administração - SECAD*

**DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro que os produtos vêm sendo entregues/fornecidos de forma satisfatória pela Contratada/Detentora da Ata, conforme requisitos definidos, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

**FISCAL DO CONTRATO**

Re: Concordância da empresa para Conv. Ata em contrato.

0 330  
8



De TEDESCO DECORAÇÕES <tedescodecoracao@gmail.com>  
Para Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>  
Data 2024-03-14 14:11

De acordo.

Em qua., 13 de mar. de 2024 às 18:04, Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Informamos que havendo a concordância por parte da empresa em realizar a conversão, o índice de correção a ser aplicado será conforme o contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°62/2023 CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE), isso vai reajustar em **aproximadamente 9%** (nove por cento). A empresa está de acordo?

Atenciosamente,

Tatiane.

Em 2024-03-08 09:57, TEDESCO DECORAÇÕES escreveu:

BOM DIA!

NÓS DA EMPRESA JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA TEMOS SIM A INTENÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. MAS COM A DEVIDA INFLAÇÃO SOBRE OS PREÇOS DOS PRODUTOS EM QUE TEMOS EM CONTRATO, PARA UMA RENOVAÇÃO PRECISAMOS DE UM ADITIVO DE VALOR SOBRE OS PRODUTOS EM TORNO DE 8 A 10%. CASO O ADITIVO NAO SEJA POSSIVEL PARA NOS SE TORNA INVIÁVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO! ATE O DIA FINAL DO CONTRATO ( 13 DE MARÇO DE 2024) MANTEREMOS NOSSOS PRODUTOS E PREÇOS CONTRATADOS!

Em qui., 7 de mar. de 2024 às 09:01, Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia! Tudo bem?

A Administração Municipal de Capanema estabeleceu com a empresa JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS( N°62/2023), que deriva do pregão PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2023, cujo prazo de vigência se encerra no dia 13 de março de 2024. Há um saldo disponível ainda nos dois itens licitados, portanto solicitamos se há concordância por parte da empresa em realizar a conversão desta ata de registro de preços em contrato, e consequentemente prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses?

Atenciosamente,

Tatiane Sott.

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Capanema -Pr.

46-98401 3590



Equiplane

# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 5476 - Ata de registro de preços: 62/2023</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000009/2023</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 90212 - 8 Nome: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 08.959.096/0001-21 Telefone: 46988109152</b>				<b>14/03/2023</b>		<b>13/03/2024</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 001</b>	100,00	142,96	14.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,09	10.448,95	26,91	3.847,05
<b>Produto: 64368 MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL</b>										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
<b>Item: 002</b>	200,00	93,52	18.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,10	8.426,15	109,90	10.277,85
<b>Produto: 64367 MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL,</b>										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
<b>Total</b>	<b>300,00</b>		<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163,19</b>	<b>18.875,10</b>	<b>136,81</b>	<b>14.124,90</b>
<b>Total geral</b>	<b>300,00</b>		<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163,19</b>	<b>18.875,10</b>	<b>136,81</b>	<b>14.124,90</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5476

0  
331

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 9/2023, Ata de Registro de Preços nº 62/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo a transformação da Ata de Registro de Preços em contrato com o saldo residual dos itens 1 e 2 do lote 01.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Rescisório da Ata e elaboração do novo Contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2024

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

A Sra.

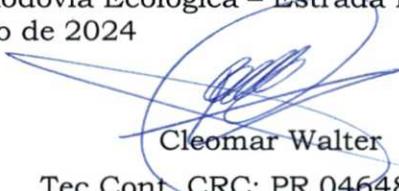
**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Agente de Contratação/Chefe do Departamento de  
Contratações Públicas**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	160	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3320	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6320	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2024

  
Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

334

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.959.096/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:13:39 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **8E33.82BD.3995.8477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Fazenda Publica do Mun de Machadinho D Oeste**  
**Município de Machadinho D Oeste**

AV: RIO DE JANEIRO, 3098 - CENTRO - MACHADINHO DO OESTE

CNPJ: 22.855.142/0001-73



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 08.959.096/0001-21

**Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:29:10 do dia 05/03/2024

Válida até 03/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 91D6D348989C21A6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.959.096/0001-21  
**Razão Social:** JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA SAO JOAO 441 / SAO FRANCISCO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022604230966551972

Informação obtida em 15/03/2024 09:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033067429-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.959.096/0001-21**  
Nome: **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

---

## ADITIVO PARA ASSINATURA

1 mensagem

---

**Licitacao Capanema Parana** <licitacao.capanema@gmail.com>  
Para: tedescodecoracoes@gmail.com

15 de março de 2024 às 11:17

Bom dia  
Favor assinar digitalmente e nos devolver

---

### 2 anexos

-  **1º ADITIVO A ATA 62- RESCISÃO.pdf**  
166K
-  **CONTRATO 62- JOSSIMAR.pdf**  
375K

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de março de 2024 11:16  
**Para:** 'tedescodecoracoes@gmail.com'  
**Assunto:** contrato para assinatura  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 62- RESCISÃO.pdf; CONTRATO 62- JOSSIMAR.pdf

Bom dia  
Favor assinar digitalmente e nos devolver



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de março de 2024 11:17  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Fri, 15 Mar 2024 11:16:26 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <tedescodecoracoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <tedescodecoracoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



0341

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**1º ADITIVO - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 62/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.959.096/0001-21, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 62/2023, decorrente do processo de licitação

modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 62/2023, celebrado entre as partes em 14/03/2023, referente a Pregão Presencial nº 9/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (Doze) meses, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64368	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR), DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUALQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	M2	26,91	142,96	14.296,00
01	2	64367	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLÍESTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180º E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUALQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	M2	109,90	93,52	18.704,00

### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.124,90** (Quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho



342  
B

do Colono, ao(s) 13 de março de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

JOSSIMAR TEDESCO  
Representante Legal  
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HEALTH CARE & DUBEBE IND, COM. IMP., EXP. DE PROD. DE HIG. PESSOAL, COSM. E PERF**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa HEALTH CARE & DUBEBE IND, COM. IMP., EXP. DE PROD. DE HIG. PESSOAL, COSM. E PERF., CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 352/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Reequilibrado o valor dos Itens 90, 91 e 96 da Ata de Registro de Preços 352/2023, gerando um aditivo no valor de R\$ 12.441,00(Doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODFLO: FORMA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)	CX	100	11,75	100	21,32	957,00
91	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRACÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	CX	700	11,75	700	21,32	6.699,00
96	LUVA PROCEDIMENTO. LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRACÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)	CX	700	11,75	500	21,32	4.785,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2024

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

LUCIANO NELSON SILVEIRA  
Representante Legal  
HEALTH CARE & DUBEBE IND, COM. IMP., EXP. DE PROD. DE HIG. PESSOAL, COSM. E PERF  
Detentora da Ata/Contratado

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 385/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA., CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata d Registro de Preços nº 385/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Reequilibrado o(s) Item 13 da Ata de Registro de Preços nº 385/2023, Valor Total do Aditivo: R\$ 1.725,00 (Mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
13	DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, CASEINATO E/OU PTN ISOLSR LEITE E/OU L.DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT. VIT.,MIN. E FIBRAS, ISPNTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, S/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 G. (BR0430497). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	LATA	500	44,80	500	48,25	1.725,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MARCO VALERIO CARVALHO  
Representante Legal  
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA  
Detentora da Ata/Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024**

*Pregão Presencial Nº 9/2023*

**Data da Assinatura:** 13/03/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$14.124,90 (Quatorze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

**Município de Capanema – PR**

1º ADITIVO - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.959.096/0001-21, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 62/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 62/2023, celebrado entre as partes em 14/03/2023, referente a Pregão Presencial nº 9/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (Doze) meses, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64368	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	M2	26,91	142,96	14.296,00
01	2	64367	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO	AMERICANA	M2	109,90	93,52	18.704,00



		DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.124,90 (Quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 de março de 2024

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

  
08.959.096/0001-21  
**JOSSIMAR TEDESCO**  
Representante Legal  
**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**  
Contratada  
Rua São João, 441 - 85640-000  
Bairro São Francisco - Ampere - PR



**CONTRATO Nº 62/2023**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA**  
**JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA**, CNPJ **08.959.096/0001-21**, com sede na **RUA SAO JOAO, 441 - CEP: 85640000 - BAIRRO: Sao Francisco, MUNICÍPIO DE Ampére/PR**, E-mail: **tedescodecoracao@gmail.com**, telefone: **46988109152**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **JOSSIMAR TEDESCO**, CPF Nº **628.412.119-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 092023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64368	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	M2	26,91	142,96	3.847,05
02	2	64367	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL,	AMERICANA	M2	109,90	93,52	10.277,85



			COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (Doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **13/03/2024** e encerramento em **12/03/2025**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.124,90 (Quatorze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos)**
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

#### **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da

**Município de Capanema – PR**

- Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	160	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3320	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4620	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6190	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6320	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

**Município de Capanema – PR**

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio PRESENCIAL, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial PRESENCIAL do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**Município de Capanema – PR**

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**Município de Capanema – PR**

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) **"Prática Obstrutiva"**:
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



354  
B

Município de Capanema – PR

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JOSSIMAR TEDESCO**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2024.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**JOSSIMAR TEDESCO**  
Representante Legal  
**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**  
Fornecedor  
**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA.**  
Rua São João, 441 - 85640-000  
Bairro São Francisco - Ampère - PR



DESPACHO

Com relação ao pregão presencial 09/2023: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 327 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de maio de 2024.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Do Município de Capanema